

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 918, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 254/2014
AV 349/2014**

Submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 279, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Maravilha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

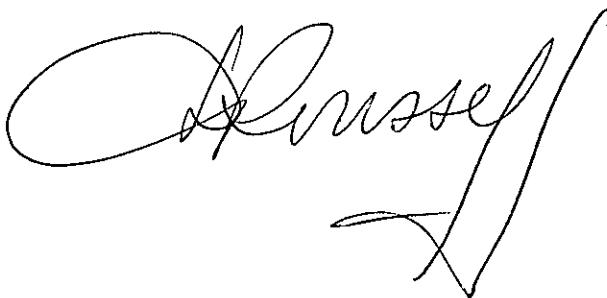
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR).)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012 - Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no município de Varzelândia - MG;
- 2 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Porto, no município de Porto - PI;
- 3 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, no município de Dom Pedro de Alcântara - RS;
- 4 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, no município de Iporã do Oeste - SC;
- 5 - Portaria nº 347, de 11 dezembro de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí - ADECORAJ, no município de Juazeiro do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014 - Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, no município de Dom Viçoso - MG;
- 7 - Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014 - Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, no município de Cocal do Sul - SC;
- 8 - Portaria nº 24, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Centenário do Sul, no município de Centenário do Sul - PR;
- 9 - Portaria nº 37, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim - BA;
- 10 - Portaria nº 53, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba - CE; e
- 11 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

Brasília, 29 de agosto de 2014.

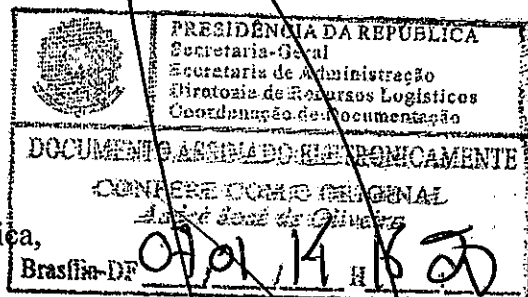


Port 279/12

EM nº 00001/2014 MC

ONG

Brasília, 7 de Janeiro de 2014



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047226/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 279 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047226/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, com sede à Rua Humberto Gomes, nº 785, Centro, Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 42' 16" S e longitude em 44º 01' 20" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM Nº 211 / 2012 - MC

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012	
Página: 93	Seção: 1
ANOTADO POR: [assinatura]	

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 03/09/14	às 09:55 horas
Nome: [assinatura]	nº Ponto: 4579

MSC. 254/2014

Em 29 de agosto de 2014.

Aviso nº 349 - C. Civil.

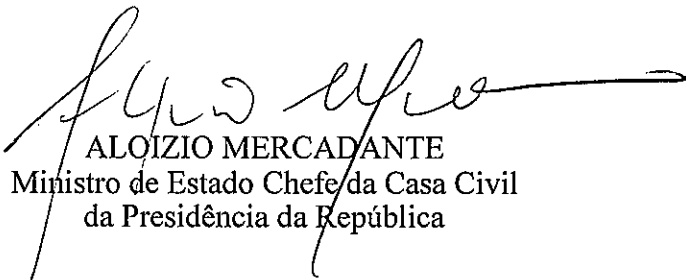
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

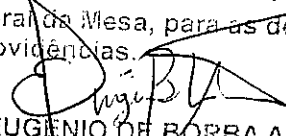
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 279, de 2012; 320, 321, 323 e 347, de 2013; 8, 9, 24, 37, 53 e 62, de 2014.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 03/09/2014.	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEP0 03/Set/2014 16:49
Ponto: 4553
Ass.: [assinatura]
Origem: 19Sec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



TVR
918/2014

INTERESSADO:

PROCESSO Nº S-011.004/2010

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA MARAVILHA

OUTROS DADOS:

MARZELLANDIA/MG

Pedro/Gold

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
	/ /	37		/ /
	/ /	38		/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM C. 12
10/06/2014
re

53000 033669/2009-91

SEAPA/SCE

24/07/2009-08:33

das Comun.
2
Rubrica
015
SS

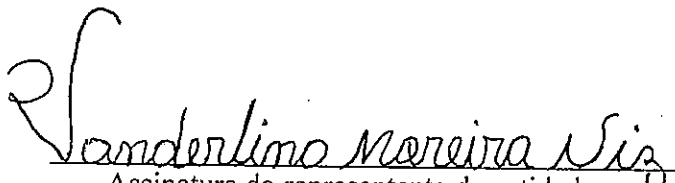
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

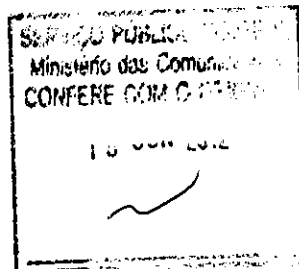
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, inscrita no CNPJ sob nº 07.956.515/0001-09 com sede na rua Humberto Gomes, 785, centro Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450 - 000 telefone (38) 36251341 ou (38) 91286580, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de vossa excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de um raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua Humberto Gomes 785 bairro centro, CEP 39450-000 Varzelândia Estado de Minas Gerais, de Coordenadas geográficas 15° 42' 03" S de latitude e 44° 01' 40" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de informação do Serviço de radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo o ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando direito referente à autorização para essa execução.

Varzelândia 29 de Junho de 2009.


Assinatura do representante da entidade



Nome do representante da entidade



CPF: 867.201.556/87

Endereço para correspondências: Rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais. CEP 39450-000 telefone 36251341 ou (38) 91286580
e-mail – vandermz@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.956.515/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA MARAVILHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R HUMBERTO GOMES	NÚMERO 785	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

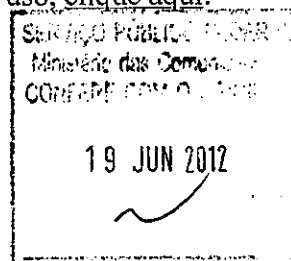
Emissão no dia 17/07/2009 às 16:15:35 (data e hora de Brasília).

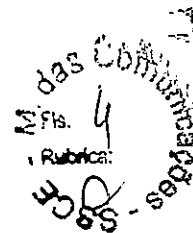
Voltar



Preparar Página
para Impressão

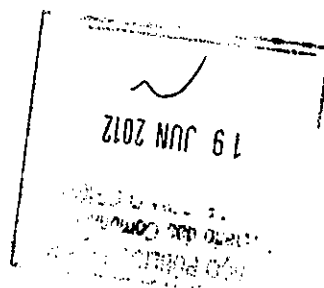
RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)





Destinatário : Departamento de Auto
de serviço de comunicação
eletrônica, Aos Cidades
Alberto Freire Resende
Secretaria de Serviço
eletrônica, Ministério
Explanada dos Ministros
Bloco R. Ed Amex, 3

Cep: 70044-900 Brasília - DF.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.033669/2009-91

Localidade: VARZELÂNDIA/MG

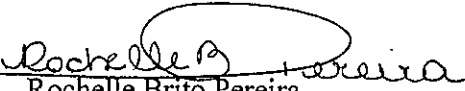
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

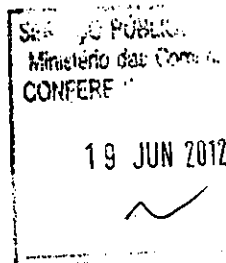
Tendo em vista que ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, na localidade de Varzelândia no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

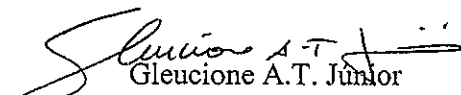
Brasília, 12 de agosto de 2009.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
matrícula 1.368.003

De acordo. Proceda-se conforme proposto. SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Brasília, 13 de agosto de 2009.




Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 19.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

Min. das Comunicações
M. F. 6
Rubrica:
M. F. 6
SS - Sec. 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5308 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Vanderlino Moreira Niz
Associação de Comunicação e Cultura Maravilha
Rua Humberto Gomes, 785
39.450-000 Varzelândia/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA**, na localidade de **Varzelândia** no Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.033669/2009.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

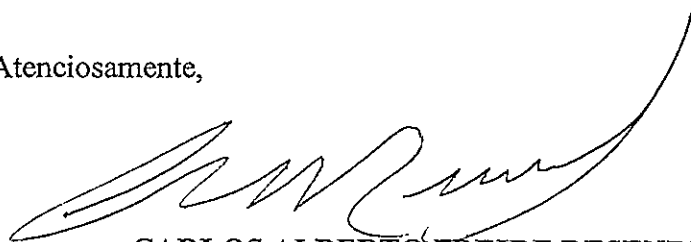
2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

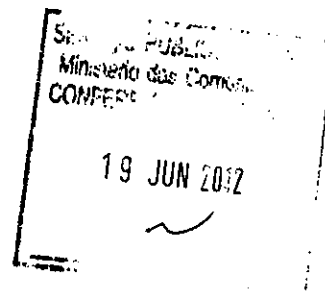
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



033669109



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eximo Sr.Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.956.515/0001-09 com sede na Rua Humberto Gomes, 785 bairro centro na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais CEP 39450-000 telefone (38) 36251341 celular (38) 91286580 correio eletrônico vandermz@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao AVISO publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de Setembro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Varzelândia 06 de Setembro de 2010.

*Protocolo
do processo
mãe.*

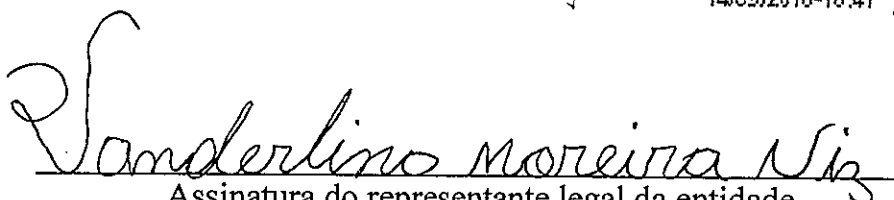
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047226/2010-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPQ

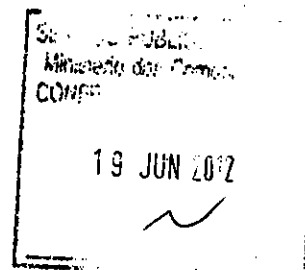
14/09/2010-10:41

Sede


Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade – Vanderlino Moreira Niz

CPF 867.201.556-87



Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

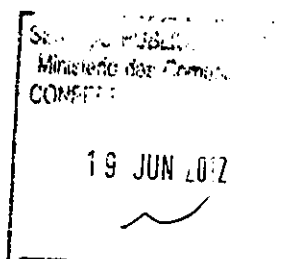
SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha	CNPJ ou CPF do Contribuinte	07.956.515/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA0179ED06ADB28D5AE52881C58C713C2]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182079-5 56515000109-2



X-----



10/09/2010
276712272

BANCO DO BRASIL

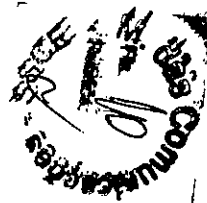
17:53:00
0.259

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAU	
Codigo de Barras	85840000000 0	20000254188 5
	22049182079-5	56515000100 2
Data do pagamento		10/09/2010
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

NR.AUTENTICACAO

A.8DF.604.311.A.C.0259



Sa. do Brasil
Ministerio da
CONF

19 JUN 2012



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

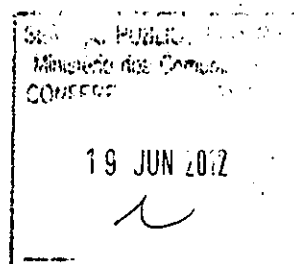
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SA D69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não



Endereço para correspondência: Rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais
Telefone para contato: 038 91286580;
Correio eletrônico (e-mail vanderhz@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Humberto Gomes, 785
, de coordenadas geográficas: 15°, 42', 03" S de latitude e 44°, 01', 40" W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página 1 de 1
14
RFB
SSC
Comunicações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.956.515/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA MARAVILHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R HUMBERTO GOMES	NÚMERO 785	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

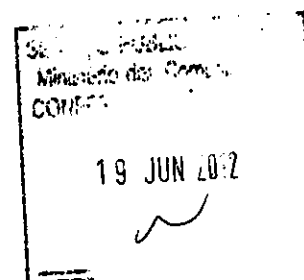
Emitido no dia 12/11/2009 às 11:19:58 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.353.917/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/09/1982	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PC CICERO DUMONT		NÚMERO 35	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 10/12/2009 às 12:05:21 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

Ministério da
CONF

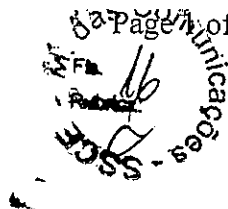
19 JUN 2012

d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

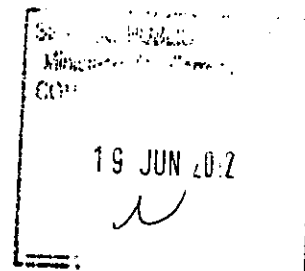
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.581.619/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE VILA NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMCVN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO COMUNIDADE DE VILA NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VARZELANDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 10/12/2009 às 16:45:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Para obter o RFB
para atualização

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



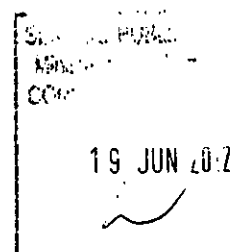
☒ Brasil		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.471/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1995
NOME EMPRESARIAL PASTORAL DA CRIANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO ANT. LAR H. LUPION
CEP 80.810-900	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/05/2009 às 14:18:08 (data e hora de Brasília).



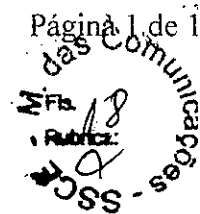
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



☒ Brasil		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.111.443/0009-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2001
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE JANAUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA BOM JESUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO PC CICERO DUMONT	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELÂNDIA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

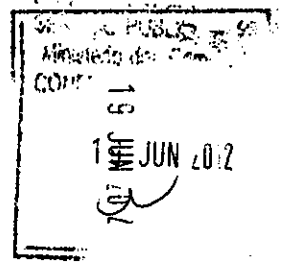
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Gerado no dia 18/05/2009 às 14:10:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

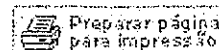
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.267.557/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC COMUNIT DOS PEQ PROD RURAIS DA COMUNIDADE DE SAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPPRCS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO LOC COMUNIDADE DE SAPE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VARZELÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

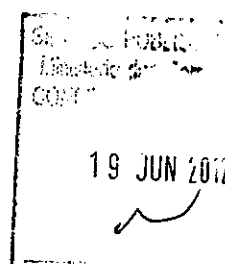
Ado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 27/02/2009 às 14:04:48 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



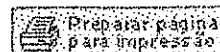
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.819.996/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2006	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DE VARZELANDIA, IBIRACATU E SÃO JOAO DA PONTE					
TÍTULO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINTHAF					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL					
LOGRADOURO R SANTOS REIS		NÚMERO 336		COMPLEMENTO	
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA		UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

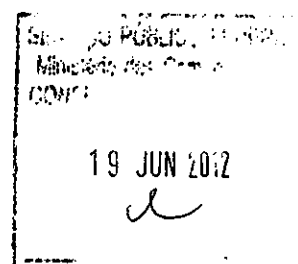
Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 27/02/2009 às 14:48:14 (data e hora de Brasília).

Voltar



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.331.975/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE VARZELANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABEVAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MONTANHEZA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO	
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

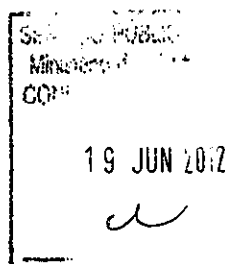
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/12/2009 às 16:59:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Page 1 of 1
das Con
Nº 22
- 055-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.638.988/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.30-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO R 05		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 39.450-000		BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS		MUNICÍPIO VARZELANDIA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2002		UF MG	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 17/12/2009 às 15:16:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

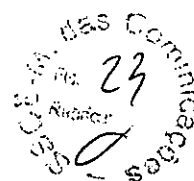
RECEITA FEDERAL
Ministério das Finanças
CONFEC

19 JUN 2012

Tirar cópia

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Adro Aderbal Bandeira
OFICIAL

Aos 10 dias do mês de outubro de 2009 às 19:00 horas na sede do Departamento Municipal da Cultura, situado na rua Brasília, 75 Varzelândia Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, com finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Humberto Gomes nº 785 centro Varzelândia-MG de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovado por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 10 de Outubro de 2009 e eu Clodoir Ferreira de Amorim na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

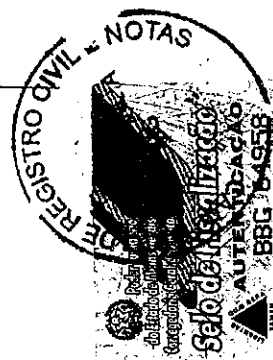
Nome do associado: Vanderlino Moreira Niz

Assinatura: Vanderlino Moreira Niz

Nº da identidade: M-5773-050 SSP/MG

Endereço Completo: Rua Humberto Gomes, 785 Centro - Varzelândia-MG

CEP: 39450-000



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	Reconheço autêntica(s) a(s)
	Firma(s) <u>Vanderlino Moreira Niz</u> <u>João Carlos da Silva</u> <u>João Manoel da Silva</u> Varzelândia-MG, 13/10/2009 Em testemunho da verdade.



19 JUN 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG
presente cópia fotostática confere em o seu original. Dou fé
13 OUT 2009
Gilson Aparecido Freire OFICIAL TITULAR Elizângela Aline G S Ferrel SUBSTITUTO

Nome do associado: Ana Aparecida Borges Vieira de Souza

Assinatura: Ana Aparecida Borges Vieira de Souza

Nº da identidade: 37.255.863 - X SSP/SP

Endereço Completo: Rua Juliana Soares de Oliveira, 1175

CEP: 39450-000

Nome do associado: Sônia Maria Rodrigues Coutinho

Assinatura: Sônia Maria Rodrigues Coutinho

Nº da identidade: MG- 541868 SSP/MG

Endereço Completo: Av. Castelo Branco, 26

CEP: 39450-000

Nome do associado: Maria da Silva Assunção

Assinatura: Maria da Silva Assunção

Nº da identidade: MG 2171305 SSP/MG

Endereço Completo: Rua Montanhese, 485 Centro Varzelândia, MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Maria José Cardoso Niz

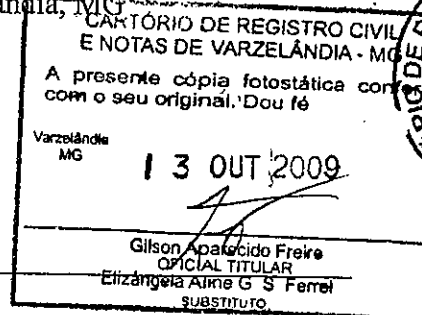
Assinatura: Maria José Cardoso Niz

Nº da identidade: MG 3661852 SSP/MG

Endereço Completo: Av. Minas Gerais, 36 bairro São Luiz Varzelândia-MG

CEP: 39450-000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	Reconheço autêntica(s) a(s)
	Firma(s) <u>Ana Aparecida Borges Vieira de Souza, Sônia Maria Rodrigues Coutinho e Maria José Cardoso Niz</u>
	<u>Varzelândia-MG, 13/10/09</u> Dou fé.
	Em testemunho <u>da verdade.</u>



19 JUN 2010



Edro Aderbal Bendeiro
OFICIAL

Selo de Fiscalização

Nome do associado: Clodoir Ferreira de Amorim

Assinatura: Clodoir Ferreira de Amorim



Nº da identidade: MG 175976 SSP/MG

Endereço Completo: Rua Avelino Procópio, 425 bairro Vila Nova - Varzelândia- MG

CEP: 39450-000

Pedro Aderbal Bandeira
OFICIAL

Nome do associado: Osmaley Moreira Niz

Assinatura: Osmaley Moreira Niz

Nº da identidade: M-4469.920 SSP/MG

Endereço Completo: Av. Minas Gerais, 36 bairro São Luiz Varzelândia - MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Gloriete Soares Correa de Amorim

Assinatura: Gloriete Soares Correa de Amorim

Nº da identidade: 30409595 SSP/SP

Endereço Completo: Rua Avelino Procópio, 425 bairro Vila Nova Varzelândia- MG

CEP: 39450-000



Nome do associado: Júlia dos Santos Soares

Assinatura: Júlia dos Santos Soares

Nº da identidade: M-8813940 SSP/MG

Endereço Completo: Rua Coronel João Martins, 108 Centro Varzelândia - MG

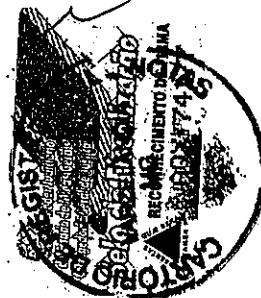
CEP: 39450-000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG	
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé	
Varzelândia MG	13 OUT 2009
Gilson Aparecido Freire OFICIAL TITULAR Elizângela Alina G S Ferrel SUBST.	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	Reconheço autêntica(s) a(s)
	Firma(s) <u>Clodoir Ferreira de Amorim</u> , <u>Osmaley Moreira Niz</u> , <u>Gloriete Soares Correa de Amorim</u>
	<u>Dou fé.</u>
	Varzelândia-MG, <u>13/10/09</u>
Em testemunho <u>da verdade.</u>	

SE
Ministério da Justiça

19 JUN 2012



26

associado: José Carlos Lima Pinto

CEP: 39450-000

Assinatura:

Associado: Jose Maria Moreira N

CEP: 39450-000

Assinatura:

Assinado: José Geraldo Alves Coutinho

CEP: 39450-000

Assinatura:

Assinatura: Genildo José dos Santos

CEP: 39450-000

Min.
00:

19 JUN 40:2

Reconheço autêntica(s) a(s)
Firma(s) João Geraldo da Silva
Luiz Carlos - Geraldo da Silva
dos Santos Dou fé.
Varzelândia-MG, 13/10/85
Em testemunho da verdade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG

da a MG. O presente cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé

Varzelândia
MG

13 OUT 2009

Gilson Aparecido Freire
OFCIAL TITULAR
Elizângela Aline G S Ferrel
Substituto

SALIDA DE PASAPORTE CIVIL

RECONOCIMIENTO DE FIRMA
FECHA

BOGOTÁ D.C.
ESTADO

Nome do associado: Filogonio Francisco da Silva

Assinatura: Filogonio Francisco da Silva

Nº da identidade: 4.340.609 SSP/SP

Endereço Completo: Rua Brasília, 295 Centro Varzelândia - MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Antônio Basílio dos Santos

Assinatura: Antônio Basílio dos Santos

Nº da identidade: M-3 42757 SSP/MG

Endereço Completo: Praça Cicero Dumont, 162 Centro Varzelândia - MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Valter Amador de Carvalho

Assinatura: Valter Amador de Carvalho

Nº da identidade: 35.666.704 -2 SSP/SP

Endereço Completo: Rua Getúlio Vargas, 79 Centro Varzelândia - MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Natalino Moreira Niz

Assinatura: Natalino Moreira Niz

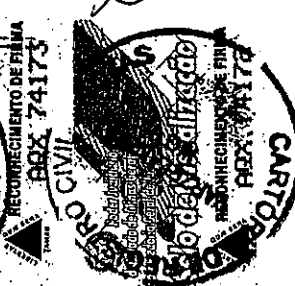
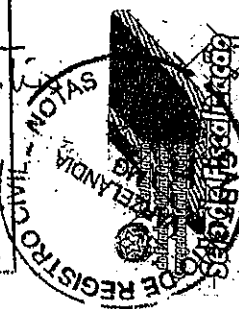
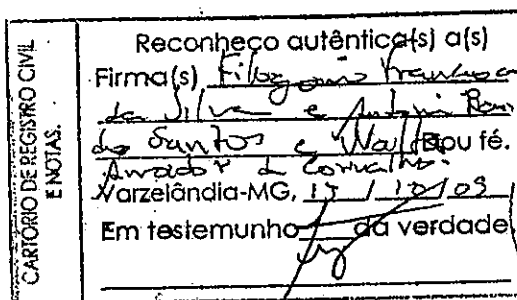
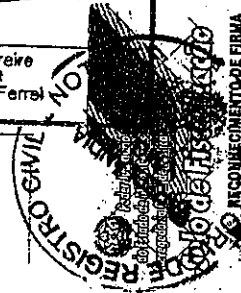
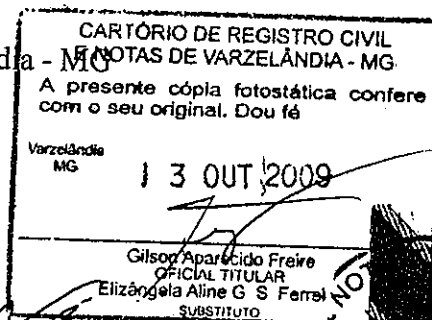
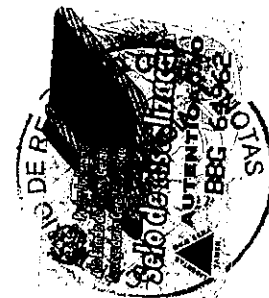
da identidade: M-926.4736 SSP/MG

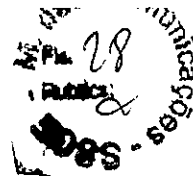
Endereço Completo: Av. Castelo Branco, 194 Centro Varzelândia - MG

CEP: 39450-000



Aderbal Bandeira
OFICIAL





Gervasio Francisco Borges
Cartório de Registro Civil e Notas

Nome do associado: Valdeci Alves de Almeida

Assinatura: Valdeci Alves de Almeida

Nº da identidade: 962.6683 SSP/SP

Endereço Completo: Av. Luiz Elesbão, 720 bairro Sapé Varzelândia MG

CEP: 39450-000

Nome do associado: Angélica Ferreira Mendes

Assinatura: Angélica Ferreira Mendes

Nº da identidade: MG 14.490.363 SSP/MG

Endereço Completo: Rua Montanhosa, 390 Centro Varzelândia-MG

CEP: 39450-000

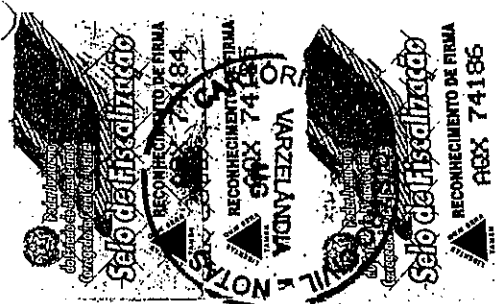
Nome do associado: Gervásio Francisco Borges

Assinatura: Gervásio Francisco Borges

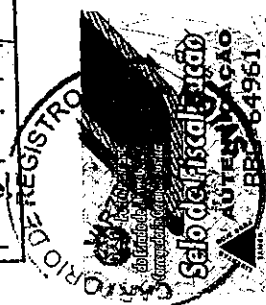
Nº da identidade: 02611615 SSP/SP

Endereço Completo: Rua Santos Reis, 336 Centro Varzelândia - MG

CEP: 39450-000



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	Reconheço autêntica(s) a(s)
	Firma(s) <u>Valdeci Alves de Almeida, Angélica Ferreira Mendes, Gervásio Francisco Borges</u>
	<u>Burgos</u> Varzelândia-MG, <u>13 / 10 / 2009</u>
	Em testemunho <u>da</u> da verdade!



13 JUN 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG	
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé	
Varzelândia MG	13 OUT 2009
Gilson Aparecido Freire OFICIAL TITULAR Elizângela Aline G S Ferrel SUBSTITUTO	

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

OFICIAL: **PEDRO A. BANDEIRA**

CERTIFICO E DOU FE, que o presente foi

Registrado sob o nº 2792

às Fls. 017 do Livro A

São J. Ponte/MG, 13 outubro 12009

O Oficial: 13



20568085/0001-10

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE
CEP 39430-000

SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Min. das Comun.
29
SSC - 3

MANIFESTO DE APOIO.

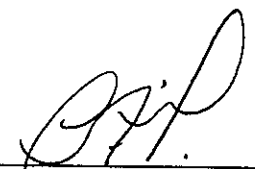
Nós abaixo assinados, vimos por meio deste manifestarmos total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

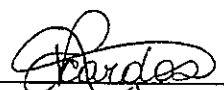
Tendo em vista a necessidade de termos um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das comunicações. Com uma Rádio legalizada, nossa comunidade terá mais informações, interação, desenvolvimento sociocultural, melhorando assim a qualidade de vida.

Esta entidade é composta por uma diretoria de muita credibilidade, o presidente Senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e muito respeitado.

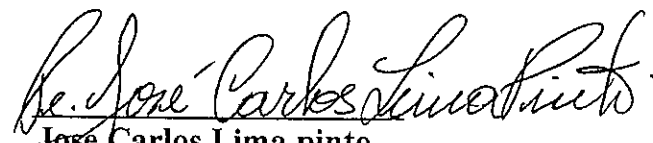
Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo com o conteúdo deste texto, assinamos abaixo:

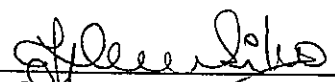
Varzelândia 01 de Dezembro de 2009.

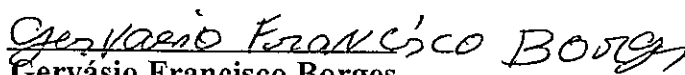

Carlos Antunes de Souza
Prefeito Municipal

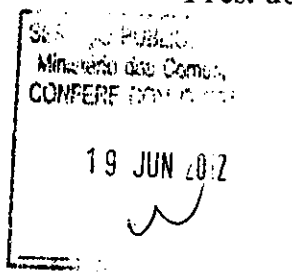

Valquíria Cardoso
Vice Prefeita


Vanderlei Ribeiro da Silva
Sargento da PM


José Carlos Lima Pinto
Pároco


Joelça Pereira da Silva
Presidente do C. Tutelar


Gervásio Francisco Borges
Pres. do Sindicato (SINTRAF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

e-mail: pmvarzelandia@gmail.com.br

PRAÇA CICERO DUMONT, 30 - CENTRO - TELS.: (38) 3625-1318 / 3625-1025
CEP 39.450-000 - VARZELÂNDIA - MG

Ass. Comunicações
Nº 30
Rubrica:
SS - 30

LEI Nº 997/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

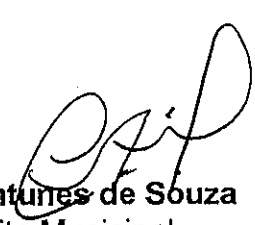
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA.

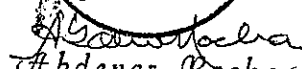
Carlos Antunes de Souza, Prefeito do
Município de Varzelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade
pública a **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, com sede
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzelândia/MG, 10 de Junho de 2009.


Carlos Antunes de Souza
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VARZELÂNDIA
17/07/09

Abdenor Rocha
Chefe Munic. Doc. e Arquivo

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Justiça
COMARCA
19 JUN 2009


VARZELÂNDIA
UMA CIDADE DE TODOS
GESTÃO 2009 - 2012

das Comunicações
 31
 2008

Anexo 6 - Modelo de Manifestações em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Morantilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Tou G A	05651553-62	Vong-39450.000	Tou G A
02	Milton A. Coutinho	090.771.786-49	Vong-39450.000	Milton A. Coutinho
03	Helita L. dos Reis	062.038.866-84	Vong-39450.000	Helita L. dos Reis
04	Márcia F. dos Reis	073.244.696-12	Vong-39450.000	Márcia F. dos Reis
05	Mª dos S. Coutinho	064.061.706-05	Vong-39450.000	Mª dos S. Coutinho
06	Adelmo D. Borges	064.891.436-40	Vong-39450.000	Adelmo D. Borges
07	Mª Elizete de S. Rêgo	035.649.666-09	Vong-39450.000	Mª Elizete de S. Rêgo
08	Valdeir A. de S. Rêgo	052.760.656-16	Vong-39450.000	Valdeir A. de S. Rêgo
09	Amesio R. Coimbra	002.976.126-14	Vong-39450.000	Amesio R. Coimbra
10	Colnita dos R. Lourenço	0630.25206-47	Vong-39450.000	Colnita dos R. Lourenço
11	Rob F. dos Coutinho	042.740.746-09	Vong-39450.000	Rob F. dos Coutinho
12	Domingos L. dos Reis	7173.47406-04	Vong-39450.000	Domingos L. dos Reis
13	Joana C. de S. Rêgo	025.44566-36	Vong-39450.000	Joana C. de S. Rêgo
14	Moilda A. Coutinho	072.383.006-73	Vong-39450.000	Moilda A. Coutinho
15	Gertrudes M. Valente	110.209.456-94	Vong-39450.000	Gertrudes M. Valente
16	Mª dos S. Borges Reis	14.662.288	Vong-39450.000	Mª dos S. Borges Reis
17	Mª Arlete C. dos Reis	036.372.136-30	Vong-39450.000	Mª Arlete C. dos Reis
18	Mª Antônia de S. Souza	064.061.396-90	Vong-39450.000	Mª Antônia de S. Souza
19	Valdivia A. Coutinho	068.983.086-04	Vong-39450.000	Valdivia A. Coutinho
20	Roseli B. da Reis	036.781.426-99	Vong-39450.000	Roseli B. da Reis
21	João L. dos Reis	0374.66936-83	Vong-39450.000	João L. dos Reis
22	Marilene J. dos Reis	0363.54456-90	Vong-39450.000	Marilene J. dos Reis
23	Helinda A. dos Reis	040.02356-33	Vong-39450.000	Helinda A. dos Reis
24	Mª do R. L. de S. Rêgo	003.189046-04	Vong-39450.000	Mª do R. L. de S. Rêgo
25	Antônio N. de S. Souza	061.458.886-36	Vong-39450.000	Antônio N. de S. Souza
26	Mª dos S. A. Coutinho	086.222.436-56	Vong-39450.000	Mª dos S. A. Coutinho
27	João J. dos Reis	048.738.436-81	Vong-39450.000	João J. dos Reis
28	Simão L. dos Reis	046.106.136-40	Vong-39450.000	Simão L. dos Reis
29	Wagner B. de S. Souza	108.203.656-02	Vong-39450.000	Wagner B. de S. Souza
30	Auliana B. de S. Souza		Vong-39450.000	Auliana B. de S. Souza
31	Diene B. S. Coutinho	085.816.936-36	Vong-39450.000	Diene B. S. Coutinho
32	Mª Lúcia F. de S. Rêgo	084.464.286-82	Vong-39450.000	Mª Lúcia F. de S. Rêgo
33	João Bernardino de S.	036.878.318-92	Vong-39450.000	João Bernardino de S.
34	Domiel Monique C.	25755.1648.00	Vong-39450.000	Domiel Monique C.
35	Moilda J. dos Reis	067.998.256-26	Vong-39450.000	Moilda J. dos Reis
36	Honório A. Alves Coutinho	067.262.446-06	Vong-39450.000	Honório A. Alves Coutinho
37	Anildo A. Alves Coutinho	051.066.006-01	Vong-39450.000	Anildo A. Alves Coutinho
38	Dionilda dos Reis C.	066.573.918-84	Vong-39450.000	Dionilda dos Reis C.
39	Adelina J. dos Reis	085.396.986-84	Vong-39450.000	Adelina J. dos Reis
40				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

32

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhense (denominarão da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valdomira G. Senna	MA11.334.283	Parq. 39450-000	Valdomira G. Senna
02	Rayssa Ribeiro de Souza	MG 3.239.921	Varz 39.450-000	Rayssa Ribeiro
03	M. Aparecida de Almeida	MA 3.552.970	Varz 39.450-000	M. Aparecida de Almeida
04	Carlos Gonçalves	MA 8.676.646	Varz 39.450-000	Carlos
05	Luciani Brito Sales	MA 5.551.394	Varz 39.450-000	Luciani Brito Sales
06	Ezequiel Reis		Varz 39.450-000	Ezequiel Reis
07	Valdete D. Gomes		Varz 39.450-000	Valdete D. Gomes
08	Maria B. Oliveira	21.816.028	Varz 39.450-000	M. B. Oliveira
09	Tera Ferreira de Almeida	10.702.752	Varz 39.450-000	Tera C. Ferreira
10	Vandira Gonçalves de Souza	026.859.936-06	Varz 39.450-000	Vandira Gonçalves de Souza
11	Sergina Correia de Souza	004286086-55	Varz 39.450-000	Sergina Correia de Souza
12	Lario Benhur R. Mendes	MG 9.269.390	Varz 39.450-000	Lario Benhur R. Mendes
13	Irene Gonçalves de Oliveira	060.783.686-56	Varz 39.450-000	Irene Gonçalves de Oliveira
14	Ricardo Junior de Oliveira	060.482.416-58	Varz 39.450-000	Ricardo J. de Oliveira
15	Marlene Gonçalves de Oliveira	296609238-64	Varz 39.450-000	Marlene Gonçalves de Oliveira
16	Eduardo Agavecido Mendes	MG 12.512.234	Varz 39.450-000	Eduardo Agavecido Mendes
17	Adley Hurry G. Pereira	MG 14.801.217	Varz 39.450-000	Adley Hurry G. Pereira
18	Maria Eunice Alves Pereira	MG-5.552.960	Varz 39.450-000	Maria Eunice Alves Pereira
19	Maria Aparecida dos Santos	867.175.706-44	Varz 39.450-000	Maria Aparecida dos Santos
20	Silvia de Almeida	11.221.864	Varz 39.450-000	Silvia de Almeida
21	Miaki Luanne A. Cordeiro	MG 14.966.953	Varz 39.450-000	Miaki Luanne A. Cordeiro
22	Thomaz Mendes Silva	MG 13.614.045	Varz 39.450-000	Thomaz Mendes Silva
23	Marcia Francisca dos Santos	MG 10.015.238	Varz 39.450-000	Marcia Francisca dos Santos
24	Denise Mendes da Silva	MG 12.510.185	Varz 39.450-000	Denise Mendes da Silva
25	Valéria Mendes de Jesus	MG 9.264.996	Varz 39.450-000	Valéria Mendes de Jesus
26	Valéria Mendes de Jesus	MG 790.227	Varz 39.450-000	Valéria Mendes de Jesus
27	Pedrelina de Jesus A. Souza	36.140.132-2	Varz 39.450-000	Pedrelina de Jesus A. Souza
28	Mª Antônia F. da Silva	028351066-85	Varz 39.450-000	Mª Antônia F. da Silva
29	Vanessa F. da Silva	056.501.056-50	Varz 39.450-000	Vanessa F. da Silva
30	Lidiane S. Jesus	056.131.176-59	Varz 39.450-000	Lidiane S. Jesus
31	Rafael Alves Cordeiro	39.641.373-0	Varz 39.450-000	Rafael Alves Cordeiro
32	Amélia de Santaninha	MG 14.238.189	Varz 39.450-000	Amélia de Santaninha
33	Tânia D. Basilio	MG 248.586	Varz 39.450-000	Tânia D. Basilio
34	Sandra Lopes dos Reis	MG 15.925.089	Varz 39.450-000	Sandra Lopes dos Reis
35	Rodrigo Gomes dos Reis	52.819.834-8	Varz 39.450-000	Rodrigo Gomes dos Reis
36	Maria Edine S. Coutinho	19.914.631-7	Varz 39.450-000	Maria Edine S. Coutinho
37	João Batista Almeida	10.10357-864-CP 883.116.34	Varz 39.450-000	João Batista Almeida
38	Erotides Luiza de Carvalho	290.957.116-15	Varz 39.450-000	Erotides Luiza de Carvalho
39	Fernando Henrique de Almeida	MA 15.772.690	Varz 39.450-000	Fernando Henrique de Almeida
40	Geraldo Adriano Chaves	MG-17.537.793	Varz 39.450-000	Geraldo Adriano Chaves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO SOLIDÁRIO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhense (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rouira Lourenço da Silva	103513996-07	Varz. 39450-000	Rouira Lourenço da Silva
02	Marinalva B. da Silva	MG 11.504.327	Varz. 39450-000	Marinalva B. da Silva
03	Serjinha A. de Almeida	39.450.668-0	Varz. 39450-000	Serjinha A. de Almeida
04	Sergio J. Silva	MG 10.503.459	Varz. 39450-000	Sergio J. Silva
05	Angélica Santana Rocha	076572586-08	Varz. 39450-000	Angélica Santana Rocha
06	Márcio Edmundo	11-5-172-610-	Varz. 39450-000	Márcio Edmundo
07	Luciano de P. Ferreira	071.287.916-80	Varz. 39450-000	Luciano de P. Ferreira
08	Rejane R. Cardoso	052533186-74	Varz. 39450-000	Rejane R. Cardoso
09	Victor Borges Filho	38-457-910-0	Varz. 39450-000	Victor Borges Filho
10	Marcelo de Jesus Silva		Varz. 39450-000	Marcelo de Jesus Silva
11	Maria Antônia S. de Jesus		Varz. 39450-000	Maria Antônia S. de Jesus
12	Luciano R. Cardoso	097-169236-0	Varz. 39450-000	Luciano R. Cardoso
13	Maria Lúcia S. Coutinho	5773-140	Varz. 39450-000	Maria Lúcia S. Coutinho
14	M. Jaidé Telia Gomes	26266.838-5	Varz. 39450-000	M. Jaidé Telia Gomes
15	Maria Lúcia A.C.	MG 11.943.574	Varz. 39450-000	Maria Lúcia A.C.
16	Humberto	MG 17-365-349	Varz. 39450-000	Humberto
17	Esilene Alves Silva	MG 17.365.348	Varz. 39450-000	Esilene Alves Silva
18	Rosângela Pereira Nunes	058-252-036-06	Varz. 39450-000	Rosângela Pereira Nunes
19	Humberto Gomes	29757929-0	Varz. 39450-000	Humberto Gomes
20	M. Gabriel S. Francisco	114.938-657	Varz. 39450-000	M. Gabriel S. Francisco
21	Gilberto Rodrigues Lima		Varz. 39450-000	Gilberto Rodrigues Lima
22	Glisele Rodrigues Vieira	098.388.716-05	Varz. 39450-000	Glisele Rodrigues Vieira
23	Blancielle Gomes Chio	MG 12.818.151	Varz. 39450-000	Blancielle Gomes Chio
24	Domitília A. Campos	09977986642	Varz. 39450-000	Domitília A. Campos
25	Vanderley Bandeira	28115743	Varz. 39450-000	Vanderley Bandeira
26	Carla Martin Ferreira	MG 4.945.401	Varz. 39450-000	Carla Martin Ferreira
27	Jose Maria Ferreira	149 077 476 91	Varz. 39450-000	Jose Maria Ferreira
28	Anna Lúcia de Santa	MG 4.521.166	Varz. 39450-000	Anna Lúcia de Santa
29	Lucy de S. S. Silva		Varz. 39450-000	Lucy de S. S. Silva
30	Marlete Maria S. de Jesus	38594-471-4	Varz. 39450-000	Marlete Maria S. de Jesus
31	Alexandre L. Cardoso	056335506-98	Varz. 39450-000	Alexandre L. Cardoso
32	Maria do Carmo Lima	MG 1350153	Varz. 39450-000	Maria do Carmo Lima
33	Valdir Alves de Brito	13.210.485	Varz. 39450-000	Valdir Alves de Brito
34	Marcelina de Jesus	M.G. 2171.288	Varz. 39450-000	Marcelina de Jesus
35	Raquelina Ramos Silva	046571826-41	Varz. 39450-000	Raquelina Ramos Silva
36	Edna Ferreira	037905037	Varz. 39450-000	Edna Ferreira
37	Thales de Brito	05946339661	Varz. 39450-000	Thales de Brito
38	Edna Alves Coutinho	MG 13.046.660	Varz. 39450-000	Edna Alves Coutinho
39	Gilmar Francisco Borges	M.5.551.415	Varz. 39450-000	Gilmar Francisco Borges
40	M. E. Lima e Silva	589024826-53	Varz. 39450-000	M. E. Lima e Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhense (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
11	Nilva Fernandes S. Rosa	463863946-15	Rua 39450-000	Nilva S. Santa Rosa
12	Cristiane de Jesus G. Araújo	MG 17.739.985	Varz- 39.450-000	Cristiane J. G. A.
13	Neuzila N. Santana Rocha		Varz- 39.450-000	
14	Paulo César Oliveira	MG 469953	Varz- 39.450-000	
15	DORÉNE CARDOSO C. Oliveira	MG 9.103.959	Varz- 39.450-000	
16	Rosalina M. Jesus ou		Varz- 39.450-000	
17	Yonara W.S. Jesus		Varz- 39.450-000	
18	Ednildo Costa		Varz- 39.450-000	
19	Beyoncé Francisco		Varz- 39.450-000	
20	Adriana Aguiar	MG 48571	Varz- 39.450-000	
21	Margarita S. Antunes	CPF 677468106-9	Varz- 39.450-000	
22	Soledade Moreira Niz	CPF- 045.446.656-01	Varz- 39.450-000	
23	Olausete Gandete	028.057.166-63	Varz- 39.450-000	
24	Ilene Moreira Niz	00.779.652-4	Varz- 39.450-000	
25	Maria Rodrigues Mendes	MG 11.943.591	Varz- 39.450-000	
26	Maria Aparecida G. Pereira	MG 18.317.327	Varz- 39.450-000	
27	Maria José Ferreira	MG 3.240.085	Varz- 39.450-000	
28	Regina Regina G. Mendes	MG 008881	Varz- 39.450-000	
29	Maria Simonel Gonçalves	MG 14201348	Varz- 39.450-000	
30	JOSE G. PEREIRA	MG 3.872.056	Varz- 39.450-000	
31			Varz- 39.450-000	
32			Varz- 39.450-000	
33			Varz- 39.450-000	
34			Varz- 39.450-000	
35			Varz- 39.450-000	
36			Varz- 39.450-000	
37			Varz- 39.450-000	
38			Varz- 39.450-000	
39			Varz- 39.450-000	
40			Varz- 39.450-000	
41			Varz- 39.450-000	
42			Varz- 39.450-000	
43			Varz- 39.450-000	
44			Varz- 39.450-000	
45			Varz- 39.450-000	
46			Varz- 39.450-000	
47			Varz- 39.450-000	
48			Varz- 39.450-000	
49			Varz- 39.450-000	
50			Varz- 39.450-000	

19 JUN 2012

Anexo 6 - Modelo de Manifestações em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicações e Cultura Maranhense (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Joseane Alves dos Reis	116.886.886-03	Varz 39450-000	Joseane Alves dos Reis
02	Gracy Kelly	112.679.446-50	Varz 39450-000	Gracy Kelly
03	Marcos Alves	36890847-1	Semoelino 39.450-000	Marcos Alves
04	Valéria Ferreira	059.908.336-30	Semoelino 39.450-000	Valéria Ferreira
05	Tomim Lacerda	339.803.678-35	Varz 39.450-000	Tomim Lacerda
06	Elvete Rodrigues	096.812.546-08	Varz 39.450-000	Elvete Rodrigues
07	Edine Gomes Franca	089.883.616-60	Com. Unica Unidade	Edine Gomes Franca
08	Denise S. Sales	044.953.016-75	Varz 39450-000	Denise S. Sales
09	Ms Aparecida Alves	12513-058	Varz 39450-000	Ms Aparecida Alves
10	Maria Luiza	11.943.574	Varz 39450-000	Maria Luiza
11			Varz 39450-000	
12			Varz 39450-000	
13			Varz 39450-000	
14			Varz 39450-000	
15			Varz 39450-000	
16			Varz 39450-000	
17			Varz 39450-000	
18			Varz 39450-000	
19			Varz 39450-000	
20			Varz 39450-000	
21			Varz 39450-000	
22			Varz 39450-000	
23			Varz 39450-000	
24			Varz 39450-000	
25			Varz 39450-000	
26			Varz 39450-000	
27			Varz 39450-000	
28			Varz 39450-000	
29			Varz 39450-000	
30			Varz 39450-000	
31			Varz 39450-000	
32			Varz 39450-000	
33			Varz 39450-000	
34			Varz 39450-000	
35			Varz 39450-000	
36			Varz 39450-000	
37			Varz 39450-000	
38			Varz 39450-000	
39			Varz 39450-000	
40			Varz 39450-000	

Sig. A. P. M. L.
Ministério das Comunicações
COMAR

19 JUN 2012

Anexo 6 - Modelo de Manifestações em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicações e Cultura Moraviana,
(denominação da entidade requerente)
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Amilton Gomes	04381696-94	Rua 39450.000	Amilton
02	Edna F de F P	14-194.269	Rua 39450.000	Edna F de F P
03	Rosana Maria	076.622.86-99	Rua 39450.000	Rosana Maria
04	Maria da Conceição	064.463.366-24	Rua 39450.000	Maria da Conceição
05	Maria Aparecida	555030101	Rua 39450.000	Maria Aparecida
06	Marcilio de Souza	034.330.768-53	Rua 39450.000	Marcilio de Souza
07	Jaqueline Maria	003.196.966-69	Rua 39450.000	Jaqueline Maria
08	Indira F de C	04789105-28	Rua 39450.000	Indira F de C
09	Ela Pereira Lourenço	544-201056	Rua 39450.000	Ela Pereira Lourenço
10	Maria Soares Gomes	11.520694	Rua 39450.000	Maria Soares Gomes
11	Maria da Conceição	14.38.020	Rua 39450.000	Maria da Conceição
12	Marina Soares Gomes	10.546.596-99	Rua 39450.000	Marina Soares Gomes
13	Rosilene F. Mendes	092.492-706	Rua 39450.000	Rosilene F. Mendes
14	Clarice F. Mendes	14-599.693	Rua 39450.000	Clarice F. Mendes
15	Giuliana R. Jordine	071.999.626	Rua 39450.000	Giuliana R. Jordine
16	Roberto G. Pereira	092.568.466-5	Rua 39450.000	Roberto G. Pereira
17	Carli G. Pereira	108.433.126-70	Rua 39450.000	Carli G. Pereira
18	Daniel P. Santos	091.513.166-30	Rua 39450.000	Daniel P. Santos
19	Maria S. F. C.	564.061426-11	Rua 39450.000	Maria S. F. C.
20	Marilda G. P. O.	1280.547226	Rua 39450.000	Marilda G. P. O.
21	Roseli V. M.	01505979	Rua 39450.000	Roseli V. M.
22	Carli G. P.	02819551725	Rua 39450.000	Carli G. P.
23	Miriam P. S. F.	048148006055	Rua 39450.000	Miriam P. S. F.
24	Daniel P. Santos	11616980-231	PARQUE LÂNDIA - 39450	Daniel P. Santos
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

19 JUN 2017

Anexo 6 - Modelo de Manifestações em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Morarielha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	João G. O.	05651553-629	Porto 39450.000	João G. O.
02			Porto 39450.000	
03			Porto 39450.000	
05	Paulo A. Almeida	11653146	Cruzzeiro Vargelândia	
06	Guilherme A. Almeida	6540600	Cruzzeiro Vargelândia	
07	Rosana de S. de Jesus	045765176-86	Cruzzeiro Vargelândia	
08	Isacudin Pereira Santos	16.108.470	Cruzzeiro Vargelândia	
09	Dinellia Pereira Silva	MG-451-797	Cruzzeiro Vargelândia	
10	Fulderina A. Almeida	CPF 037319986-45	Cruzzeiro - Vargelândia	
11	Natalina A. Almeida	CPF 03428929654	Cruzzeiro - Vargelândia	
12	Natalia A. Almeida	MG-11.649.556	Cruzzeiro Vargelândia	
13	Piáia Borges de Almeida	MG-11.649.450	Cruzzeiro - Vargelândia	
14	Isabely C. de Oliveira Silva	MG-17.727.298	Cruzzeiro - Vargelândia	
15	VALTOMIR R. de Oliveira	072.084.934	50-CRUZILLO VARGELÂNDIA	
16	Musa F. da Silva	032.131.896	00-CRUZILLO VARGELÂNDIA	
17				
18				
19				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Associação das Comunicações
M.F. 37
R. 01
SSC
ANEXOS

19 JUN 2012

Anexo 6 - Modelo de Manifestações em Apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jeremias F. Jacome	864.146.006-59	Varz. 39450.000	Jeremias F. Jacome
02	Maria N. R. Souza	135.228.048-56	Varz. 39450.000	Maria Nascimento
03	Committa Ribeiro Jacome	048.012.196-67	Varz. 39450.000	Committa
04	Wallis Ferreira Alvo	804.245.026-91	Varz. 39450.000	Wallis
05	Maria Divina	17.210.242	Varz. 39450.000	Maria Divina
06	LANDERSON	115.785.996-51	Varz. 39450.000	Anderson Rodrigues
07	YUDÉ RODRIGUES	092.250.986-75	Varz. 39450.000	Yonê Rodrigues
08	YEDINA R. DE SOUSA	004.285.196-36	Varz. 39450.000	Yedina Rodrigues
09	Maurício Ferreira França	19.643.250	Varz. 39450.000	Maurício Ferreira
10	Cleomir Gonçalves	063.478.426-56	Varz. 39450.000	Cleomir Gonçalves
11	Vanderlei Fagundes	9.031.213	Varz. 39450.000	Vanderlei Fagundes
12	Selastiano Antonio	348.86.268.90	Varz. 39450.000	Selastiano - 1º do Sal
13	Ygor Ferreira da	662.309.428-87	Varz. 39450.000	Ygor Ferreira
14	Leticia Maria Rodrigues	105.550.896-44	Varz. 39450.000	LETICIA M. R. MACHA
15	Rosita Ferreira	72.318.669-9	Varz. 39450.000	Rosita Ferreira
16	Elisângela Mendes	18.16.555	Varz. 39450.000	Elisângela Mendes
17	Jose Diniz	217.940.052-20	Varz. 39450.000	Jose Diniz
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhense (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Monel Marc. C. Oliveira	23.316.149-1	Pará. 39450.000	Monel Marc. C. Oliveira
02	Amélia F.S. Oliveira	MG. 11.504.444	Pará. 39450.000	Amélia F. da Silva
03	Adélia L. M. Silva	MG. 11.374.196	Pará. 39450.000	Adélia L. M. N. Silva
04	Nilton A. Silva	M-5.751.189	Pará. 39450.000	Nilton Antonio da Silva
05	Tatiele mariana N. Silva	MG. 18.224.330	Pará. 39450.000	Tatiele mariana N. Silva
06	Sucilia G. Oliveira	32.616.411	Pará. 39450.000	Sucilia G. Oliveira
07	Guézia A. Silva	MG. 15.828.913	Pará. 39450.000	Guézia A. Silva
08	Venina B. Dias Neto	MG. 10.501.322	Pará. 39450.000	Venina B. Dias Neto
09	Berenice P. A. de Souza	MG. 11.303.009	Pará. 39450.000	Berenice Pereira de Souza
10	Milton L. Pereira	12.620.457	Pará. 39450.000	Milton L. Pereira
11	Leila L. dos Santos	MG. 16.969.694	Pará. 39450.000	Leila L. dos Santos
12	Claudete R. S. Pereira	MG. 11.977.023	Pará. 39450.000	Claudete R. S. Pereira
13	Rosilda L. Macedo	MG. 12.371.870	Pará. 39450.000	Rosilda L. Macedo
14	Sucilene J. Cavarema	MG. 15.301.837	Pará. 39450.000	Sucilene J. Cavarema
15	M ^{te} Marques Quaresma	M-5.773.056	Pará. 39450.000	M ^{te} Marques Quaresma
16	Tamete M. Cavarema	059.463.376-10	Pará. 39450.000	Tamete M. Cavarema
17	Jose M. de Oliveira	M-5.751.011	Pará. 39450.000	Jose M. de Oliveira
18	M ^{te} J. Macedo Oliveira	M-5.751.010	Pará. 39450.000	M ^{te} J. Macedo Oliveira
19	Thiago Alves Cortinho	402.394.43861	Pará. 39450.000	Thiago Alves Cortinho
20	Rosalvo F. Chavies	38.716.376-1	Pará. 39450.000	Rosalvo F. Chavies
21	Principella G. G. O. Chavies	38.716.392-X	Pará. 39450.000	Principella G. G. O. Chavies
22	Amanda A. Coutinho	49.276.498-0	Pará. 39450.000	Amanda A. Coutinho
23	Valdete F. de Oliveira	MG. 11.757.283	Pará. 39450.000	Valdete F. de Oliveira
24	M ^{te} Com. G. Ferreira	MG. 15.491.937	Pará. 39450.000	M ^{te} Com. G. Ferreira
25	M ^{te} Maria A. Coutinho	SP. 39.119.113-9	Pará. 39450.000	M ^{te} Maria A. Coutinho
26	Carlos Bezerra de Amorim	744.308.906-68	Pará. 39450.000	Carlos S. Amorim
27	Roberto A. dos Silva	MG. 15.412.158	Pará. 39450.000	Roberto A. dos Silva
28	Roberto T. do M.	SP. 21.075.106-3	Pará. 39450.000	Roberto T. do M.
29	Wanderley Elias da Silva	MG. 11.569.713	Pará. 39450.000	Wanderley Elias da Silva
30	Sebastião R. Pereira	M-5.773.263	Pará. 39450.000	Sebastião R. Pereira
31	Maria Aparecida R. Pereira	MG. 14.028.597	Pará. 39450.000	Maria Aparecida R. Pereira
32	M ^{te} Rodrigues Mendes	M-5.773.127	Pará. 39450.000	M ^{te} Rodrigues Mendes
33	Mariovaldo F. Souza	MG. 17.103.055	Pará. 39450.000	Mariovaldo F. Souza
34	Roberto C. da Silva	35.344.216-1	Pará. 39450.000	Roberto C. da Silva
35	Rosilene P. da Silva	MG. 16.395.687	Pará. 39450.000	Rosilene P. da Silva
36	Amanda G. Mendes	117.111.646.23	Pará. 39450.000	Amanda G. Mendes
37	M ^{te} Aparecida Mendes	865.184.606.72	Pará. 39450.000	M ^{te} Aparecida Mendes
38	Elizabete M. N. Mendes	M-5.751.978	Pará. 39450.000	Elizabete M. N. Mendes
39	Regina de Souza M.	M-5.773.509	Pará. 39450.000	Regina de Souza M.
40	Ariston G. Mendes	SP. 12.542.953	Pará. 39450.000	Ariston G. Mendes

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COL. IVA (abaixo-assinado)

40

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Moravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Deusita M. dos Santos	M-5.039.181	Varz. 39450-000	Deusita M. dos Santos
02	Gileuza P. dos Santos	MG.17.740.049	Varz. 39450-000	Gileuza P. dos Santos
03	Isabela P. dos Santos	MG.17.739.381	Varz. 39450-000	Isabela P. dos Santos
04	Rene Barbosa de Oliveira	9.433.519	39450-000 VARZELÂNDIA	Rene Barbosa de Oliveira
05	Gislene Pereira dos Santos	MG.11.368.754	39450-000 VARZELÂNDIA	Gislene Pereira
06	Luciene G. de O. Cordeiro	MG.13.658.567	Varz. 39450-000	Luciene G. de O. Cordeiro
07	Manoel Rodrigues Cordeiro	MG.11.973.798	Varz. 39450-000	Manoel Rodrigues Cordeiro
08	Edmar F. de Souza	MG.17.999.640	Varz. 39450-000	Edmar F. de Souza
09	Elizângela F. Cord. Souza	MG.14.972.877	Varz. 39450-000	Elizângela F. Cord. Souza
10	Mª Neuzita Coimbra	MG.14.190.488	Varz. 39450-000	Mª Neuzita Coimbra
11	Geraldo dos Reis Coimbra	MG.12.489.118	Varz. 39450-000	Geraldo dos Reis Coimbra
12	Rogério dos Reis Coimbra	113.550.356-78	Varz. 39450-000	Rogério dos Reis Coimbra
13	Anneziinda dos R. Coimbra	MG.16.687.530	Varz. 39450-000	Anneziinda dos R. Coimbra
14	Mª Eunice P. da Silva	M-9.267.513	Varz. 39450-000	Mª Eunice P. da Silva
15	Neide Marques da Silva	MG.18.064.880	Varz. 39450-000	Neide Marques da Silva
16	Edmundo Marques da Silva	MG.12.514.169	Varz. 39450-000	Edmundo Marques da Silva
17	Silvêncio R. Cordeiro	MG.18.016.501	Varz. 39450-000	Silvêncio R. Cordeiro
18	Rosely Gonçalves Souza	MG.16.312.772	Varz. 39450-000	Rosely Gonçalves Souza
19	Manoel F. da Silva	33.610.638-5	Varz. 39450-000	Manoel F. da Silva
20	Elaine Rodrigues Cordeiro	MG.17.153.441	Varz. 39450-000	Elaine Rodrigues Cordeiro
21	Alaides R. Cordeiro	MG.12.505.976	Varz. 39450-000	Alaides R. Cordeiro
22	Mª Zelma T. da Silva	27.018.299-8	Varz. 39450-000	Mª Zelma T. da Silva
23	Mª Valquíria S. Pereira	MG.16.970.315	Varz. 39450-000	Mª Valquíria S. Pereira
24	Mª Ap. de Souza Cordeiro	33.571.992-2	Varz. 39450-000	Mª Ap. de Souza Cordeiro
25	Rosileta R. P. de Souza	M-5.751.954	Varz. 39450-000	Rosileta R. P. de Souza
26	Dorizete G. de Souza	8.732.754	Varz. 39450-000	Dorizete G. de Souza
27	Verônica P. de Souza	MG.16.661.769	Varz. 39450-000	Verônica P. de Souza
28	Valdir Poliv. Neto	MG.10.501.343	Varz. 39450-000	Valdir Poliv. Neto
29	Beatriz P. Souza	24.658.174-8	Varz. 39450-000	Beatriz P. Souza
30	Adriana Druz Ferreira	MG.11.755.058	Varz. 39450-000	Adriana Druz Ferreira
31	Andréia Araújo Reis	39.880.981-1	Varz. 39450-000	Andréia Araújo Reis
32	Deusilva Araújo Reis	MG.17.727.979	Varz. 39450-000	Deusilva Araújo Reis
33	Elieide F. Jacome	23.848.386-1	Varz. 39450-000	Elieide F. Jacome
34	José A. Rodrigues	MG. 702.352.9	Varz. 39450-000	José A. Rodrigues
35	Geraldo Fag. Jacome	M-5.751.178	Varz. 39450-000	Geraldo Fag. Jacome
36	Geraldo Fag. Jacome	M-5.751.198	Varz. 39450-000	Geraldo Fag. Jacome
37	Beatriz P. Almeida	33.777.700-7	Varz. 39450-000	Beatriz P. Almeida
38	Israel R. Ferreira	30.220.262-6	Varz. 39450-000	Israel R. Ferreira
39	Almeida de Santa Rosa	49.380.694-5	Varz. 39450-000	Almeida de Santa Rosa
40	Arlene S. R. Brant	11.022.120-5	Varz. 39450-000	Arlene S. R. Brant

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhão (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alagomias F. da Silva	159.329.444-42	Var. 39.450.000	Alagomias F. da Silva
02	Amílcar Alves de Almeida	R.C. 17. 340 385	Var. 39.450.000	Amílcar A. de Almeida
03	Edilson do Nascimento	R.C. 11. 120 403-3	Var. 39.450.000	Edilson do Nascimento
04	Gilberto R. dos Santos	083. 418. 401-16	Var. 39.450.000	Gilberto R. dos Santos
05	Rose Domingos R. Lardios	430. 494. 306-42	Var. 39.450.000	Rose Domingos R. Lardios
06	Guervasio F. Borges	918.043 618-84	Var. 39.450.000	Guervasio F. Borges
07	Antonio A. C. de França	pl. 5-11.505.235	Var. 39.450.000	Antonio A. C. de França
08	Américo Soares dos Reis	123. 242. 169-50	Var. 39.450.000	Américo Soares dos Reis
09	Maria Ap. R. F. Almeida	pl. 4. 945 010	Var. 39.450.000	Maria Ap. R. F. Almeida
10	Luiz Carlos F. de França	073. 850. 401-41	Var. 39.450.000	Luiz Carlos F. de França
11	Nelson Alves Rodrigues	pl. 5. 443. 105	Var. 39.450.000	Nelson Alves Rodrigues
12	Sinvaldo F. Jacome	R.C. 20. 880 994	Var. 39.450.000	Sinvaldo F. Jacome
13	Leonardo R. da Luz	354. 610. 008-30	Var. 39.450.000	Leonardo R. da Luz
14	Luiz Carlos M. Roberto	054. 429 646-01	Var. 39.450.000	Luiz Carlos M. Roberto
15	Cláudio G. de Souza	544. 211 106-63	Var. 39.450.000	Cláudio G. de Souza
16	Rogério Sebastião da S. Maia	091. 382 001-52	Var. 39.450.000	Rogério S. da S. Maia
17	Admilson Nunes de Santana	036. 568 556-92	Var. 39.450.000	Admilson N. de Santana
18	Argemiro Mendes Lourenço	pl. 5-15. 675 929	Var. 39.450.000	Argemiro M. de Lourenço
19	Antônio Alex de Oliveira	pl. 5-12. 941. 374	Var. 39.450.000	Antônio A. de Oliveira
20	Lina Marques Lobato pereira	034. 110. 078-05	Var. 39.450.000	Lina M. de L. Lobato
21	Rose Francisco Lardios	085. 478 416-08	Var. 39.450.000	Rose F. Lardios
22	Jonelino José dos Santos	R.C. 8. 296. 187	Var. 39.450.000	Jonelino J. dos Santos
23	Rose Roberto A. Santa Rosa	R.C. 118 541 95	Var. 39.450.000	Rose R. A. Santa Rosa
24	Maria da C. Lopes	174. 863. 978-11	Var. 39.450.000	Maria da C. Lopes
25	Milton Elias da Silva	R.C. 13. 863 455	Var. 39.450.000	Milton E. da Silva
26	Maria de Fátima Barbosa	pl. 5-11. 943 499	Var. 39.450.000	Maria de F. Barbosa
27	Guely Gonçalves de Souza	218. 344. 478-83	Var. 39.450.000	Guely G. de Souza
28	Valdeci Marques Lobato	R.C. 21 143 354	Var. 39.450.000	Valdeci M. Lobato
29	Antônio Lopes dos Reis	R.C. 3. 442 662-0	Var. 39.450.000	Antônio L. dos Reis
30	Abel Rodrigues de Souza	086 998. 576-08	Var. 39.450.000	Abel R. de Souza
31	Alcides Lopes dos Reis	078. 324. 628-50	Var. 39.450.000	Alcides L. dos Reis
32	Pandida Pereira de Souza	pl. 5-14. 194 937	Var. 39.450.000	Pandida P. de Souza
33	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	804. 246 856-42	Var. 39.450.000	Antonio P. dos Santos
34	Luiz Lopes dos Reis	R.C. 15. 667. 406	Var. 39.450.000	Luiz L. dos Reis
35	Cláudio Alves de Almeida	102. 956. 836-78	Var. 39.450.000	Cláudio A. de Almeida
36	Marinete F. de Oliveira	959. 411 346-49	Var. 39.450.000	Marinete F. de Oliveira
37	Rose Gonçalves de Araújo	R.C. 34. 942. 188-4	Var. 39.450.000	Rose G. de Araújo
38	Guely Gonçalves de Araújo	803. 643. 906-94	Var. 39.450.000	Guely G. de Araújo
39	Maria Eva P. Albuquerque	pl. 5-14. 446. 545	Var. 39.450.000	Maria E. P. Albuquerque
40	Rose Domingos R. Lardios	088. 174. 096-93	Var. 39.450.000	Rose D. R. Lardios

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Nerya José de Almeida	MG-16.941.480	Varz. 39.450-000	Nerya José Almeida
02	Sandra A. de Souza Ferreira	MG-16.888.119	Varz. 39.450-000	Sandra Antunes de S. Ferreira
03	Alzira Viana da Silva	061.458.036-44	Varz. 39.450-000	Alzira V. da Silva
04	Sandra Soares de Jesus	055.894.246-66	Varz. 39.450-000	Sandra Soares de Jesus
05	Ana Paula F. de S. Almeida	MG-15.599.489	Varz. 39.450-000	Ana Paula F. de S. Almeida
06	Camila de Almeida R. Almeida	MG-12.596.629	VARZ. 39.450-000	Camila de Almeida
07	Maria da Conceição Gomes	MG-2410.798	Varz. 39.450-000	Maria da Conceição Gomes
08	Jovelino G. Ferreira	MG-15.313.892	Varz. 39.450-000	Jovelino G. Ferreira
09	Moises Rodrigues dos Santos	463.948.516-53	Varz. 39.450-000	Moises R. dos Santos
10	Rogério Veloso Ferreira	39.459.444-5	Varz. 39.450-000	Rogério V. Ferreira
11	Sandra F. da Silva	095.425.516-06	Varz. 39.450-000	Sandra F. da Silva
12	IVO Gonçalves de Queiroz	MG-12.666.129	Varz. 39.450-000	IVO Gonçalves de Queiroz
13	IRENEI R. Cordiano	079.260.566-74	Varz. 39.450-000	IRENEI R. Cordiano
14	Audência N. Silva Ferreira	043.445.166-56	Varz. 39.450-000	Audência N. Silva Ferreira
15	Wendita Batista Antunes	748.675.801-75	Varz. 39.450-000	Wendita Batista Antunes
16	Fernanda F. Ribeiro	367.462.678-06	Varz. 39.450-000	Fernanda F. Ribeiro
17	Evaldo Ferreira de França	066.265.866-34	Varz. 39.450-000	Evaldo F. de França
18	Dorivaldo Pereira dos Santos	RG-8.445.240	Varz. 39.450-000	Dorivaldo Pereira dos Santos
19	Adilton Alves Loureiro	101.214.766-11	Varz. 39.450-000	Adilton Alves Loureiro
20	Elanir A. dos Santos	MG-15.784.568	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
21	Doraldo G. de França	011.954.828-21	Varz. 39.450-000	Doraldo G. de França
22	Marcia A. Machado	303.834.438-90	Varz. 39.450-000	Marcia A. Machado
23	Elanir A. dos Santos	951.040.706-20	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
24	Elanir A. dos Santos	067.464.736-00	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
25	Elanir A. dos Santos	MG-12.505.933	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
26	Elanir A. dos Santos	MG-15.289.720	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
27	João Batista A. Coutinho	MG-10.357.864	VARZ. 39.450-000	João Batista A. Coutinho
28	Rosângela Rodrigues Jesus	111.853.936-95	VARZ. 39.450-000	Rosângela R. Jesus
29	André Soares de Jesus	24.680.501.012.25	Varz. 39.450-000	André Soares de Jesus
30	Elanir A. dos Santos	969.408.246-88	Varz. 39.450-000	Elanir A. dos Santos
31	Evandro B. Celestino	M.8.858.739	Varz. 39.450-000	Evandro B. Celestino
32	Aristides Fagundes Gomes	063.476.646-58	Varz. 39.450-000	Aristides Fagundes Gomes
33	João Nogueira de Souza	932.492.898-04	Varz. 39.450-000	João Nogueira de Souza
34	João Pereira da Silva	509.914.836-68	Varz. 39.450-000	João Pereira da Silva
35	Guilherme Soares dos Reis	061.521.076-79	Varz. 39.450-000	Guilherme Soares dos Reis
36	João Neto Costa Lima	048.875.286-80	Varz. 39.450-000	João Neto Costa Lima
37	Venelides Borges Silveira	MG-11.755.395	Varz. 39.450-000	Venelides Borges Silveira
38	Paulo Gomes de França	028.438.106-23	Varz. 39.450-000	Paulo Gomes de França
39	João Ferreira de Souza	092.628.316-25	Varz. 39.450-000	João Ferreira de Souza
40	Roniel de Oliveira Neto	048.548.816-08	Varz. 39.450-000	Roniel de Oliveira Neto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

43
1088

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Moraniêlia (denominarão da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDUARDO FRANCISCO BORGES	36.353.858-4	PARQ. 39450-000	EDUARDO
02	ROBERTO RODRIGUES DE SAZ	27.390.655-3	VARZ. 39450-000	ROBERTO
03	AMÉLIO ANTUNES DE SAZ	21.532.667-9	VARZ. 39450-000	AMÉLIO
04	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	744327456 49	PARQ. 39450-000	LEONARDO
05	ROSINEI ALVES DA SILVA	13.292.319	VARZ. 39.450-000	ROSINEI
06	CECÍLIA DOS SANTOS	MG. 11.372.376	PARQ. 39450-000	CECÍLIA
07	JOSÉ EDUARDO SOUZA	MG. 15-6411-421	VARZ. 39450-000	JOSÉ EDUARDO
08	GILSON NEVES SANTANA	SP. 38785 111	VARZ. " "	GILSON
09	JOSÉ ANTÔNIO MORAIS	MG. 10356 552	PARQ. 39450-000	JOSÉ ANTÔNIO
10	Mª J. F. B. MORAIS	MG. 11.374.217	PARQ. 39450-000	Mª J. F. B. MORAIS
11	FLÁVIO B. MORAIS	MG. 14.119 485	PARQ. 39450-000	FLÁVIO B. MORAIS
12	DOMINGOS B. AMARAL	SP. 13412 100	VARZ. 39450-000	DOMINGOS
13	DEUSDELE A. A. AMARAL	21.476.361	PARQ. 39450-000	DEUSDELE
14	EDUARDO N. AMARAL	RG. 25573392-2	VARZ. 39450-000	EDUARDO
15	WALTER A. CARVALHO	RG. 35.666.709-2	VARZ. 39450-000	WALTER
16	CARLOS H. M. DE CARVALHO	RG. 35.710.243-8	VARZ. 39450-000	CARLOS
17	MARCUS VINÍCIUS	MG. 126531	R. MOC. 855	MARCUS
18	DIRCEU BARBOSA	M. 6766645	VARZ. 39450-000	DIRCEU
19	PAULINA S. DOS REIS	071386.966-63	PARQ. 39450-000	PAULINA
20	OSVALDO G. DOS REIS	M-5.601.643	PARQ. 39450-000	OSVALDO
21	JOSÉ CARLOS G. OLIVEIRA	MG. 12791.633	PARQ. 39450-000	JOSÉ CARLOS
22	ELIOMA ARAÚJO DE SAZ	33.779.909-X	PARQ. 39450-000	ELIOMA
23	ILMA F. F. BORGES	MG. 17.438.648	PARQ. 39450-000	ILMA
24	PAULO CESAR BORGES	19.981.889	PARQ. 39450-000	PAULO
25	Mª VILMA DE SAZ	M-3.661.868	PARQ. 39450-000	Mª VILMA
26	PAULO E. R. DE SAZ	MG. 10.994.673	PARQ. 39450-000	PAULO E. R. DE SAZ
27	GERALDO A. AMARAL	MG. 16.624.170	VARZ. 39450-000	GERALDO
28	GERALDO F. AMARAL	MG. 10.279.847	PARQ. 39450-000	GERALDO
29	Mª SENEZA A. MACHADO	19.316.525	PARQ. 39450-000	Mª SENEZA
30	IVIANE ANTUNES DE SAZ	14.189.007	VARZ. 39450-000	IVIANE
31	SILVIA G. MORAIS DOS SANTOS	MG. 9264.987	VARZ. 39450-000	SILVIA
32	NATÁLIA MORAIS AMARAL	M. 8820.789	VARZ. 39450-000	NATÁLIA
33	GILDEMAR ALVES SANTOS	12.856.240	VARZ. 39450-000	GILDEMAR
34	GILDEMAR A. DOS SANTOS J. R.	MG. 16.442.671	VARZ. 39450-000	GILDEMAR
35	ELIEZITO M. SANTOS	MG. 10.996.063	PARQ. 39450-000	ELIEZITO
36	ISMAEL C. REIS	M-5773.248	PARQ. 39450-000	ISMAEL
37	GILVANDA A. FERREIRA	CPF. 463.864.7865	VARZ. 39450-000	GILVANDA
38	SILVANA JONCALVES	CPF. 651.349.316-15	VARZ. 39450-000	SILVANA
39	MARCIA HELENA S. FERREIRA	MG. 12.513.009	VARZ. 39450-000	MARCIA
40	MARCIA HELENA S. FERREIRA	MG. 3276.346	PARQ. 39450-000	MARCIA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maracanã (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Enaura Alves Pereira	MG-10.124.620	Varz. 39450.000	Enaura Alves Pereira
02	Celso ferreira Reis	CPF 082.717.966-90	Varz. 39450.000	x Celso ferreira Reis
03	Juceley Ribeiro da Silva	CPF 084.888.026-92	Varz. 39450.000	x Juceley R. da Silva
04	Nelcilio Rodrigues Souza	CPF 029.108.276-90	Varz. 39450.000	x Nelcilio Rodrigues Souza
05	Lausivaldo Pereira Lima	33.354.832-2	Varz. 39450.000	x Lausivaldo Pereira Lima
06	José maria de Oliveira	MG-16.238.772	Varz. 39450.000	x José maria de Oliveira
07	Anézio da Costa Campos	CPF 004.468.2536-06	Varz. 39450.000	x Anézio da Costa Campos
08	José Aparecido P. Niz	CPF 061.458.776-00	Varz. 39450.000	x José Aparecido Pereira Niz
09	Maria dos Doses Lobato	CPF 860.439.356-00	Varz. 39450.000	x Maria dos Doses Lobato
10	Claudete R. da Luz Almeida	CPF 035.181.126-51	Varz. 39450.000	x Claudete R. da Luz Almeida
11	João Adalberto Rodrigues	CPF 520.277.516-2	Varz. 39450.000	x João Adalberto Rodrigues
12	Maria Elizangela Moreira	MG-12.513.018	Varz. 39450.000	x Maria Elizangela Moreira
13	Fabio Rodrigues Queiroz	SP-38438.0980	Varz. 39450.000	x Fabio Rodrigues Queiroz
14	Claudio Miro Alves de Jesus	M-5.773.194	Varz. 39450.000	x Claudio Miro Alves de Jesus
15	Carlito ferreira de Franca	RG-11.107.479	Varz. 39450.000	x Carlito ferreira de Franca
16	Angélica ferreira Mendes	MG-14.490.363	Varz. 39450.000	x Angélica ferreira Mendes
17	Carmila Alves dos Reis	MG-16.635.382	Varz. 39450.000	x Carmila Alves dos Reis
18	Moacir Luiz de Souza	MG-717.348.566.53	Varz. 39450.000	x Moacir Luiz de Souza
19	NAZIR JOSÉ DOS SANTOS	SP-33890.103-6	Varz. 39450.000	x NAZIR JOSÉ DOS SANTOS
20	ADRIANE RODRIGUES RIBEIRO	CPF 083.918.296-18	Varz. 39450.000	x ADRIANE RODRIGUES RIBEIRO
21	Carla Antunes Pereira	CPF 096.170.236-28	Varz. 39450.000	x Carla Antunes Pereira
22	Marizete Ribeiro dos Santos	050.678.776-18	Varz. 39450.000	x Marizete Ribeiro dos Santos
23	KEZIO ANTUNES DA CUNHA	089.896.986-77	CPF - //	x KEZIO ANTUNES DA CUNHA
24	Mãe de Fátima Pereira	045.523.136-22	CPF - //	x Mãe de Fátima Pereira
25	HOSMÉSIO PEREIRA AQUINO	0800.09.556-10	CPF - //	x HOSMÉSIO PEREIRA AQUINO
26	Bernarda ferreira Aquino	051.125.186-69	CPF - //	x Bernarda ferreira Aquino
27	GESALDO ANTÔNIO PEREIRA	815.310.016.53	CPF - //	x GESALDO ANTÔNIO PEREIRA
28	CLÁSSICA PEREIRA OLIVEIRA	062.208.976-33	CPF - //	x CLÁSSICA PEREIRA OLIVEIRA
29	Carmelita Pereira Oliveira	052.967.526-94	CPF - //	x Carmelita Pereira Oliveira
30	Genilson Rodrigues Castro	068.630.536-16	CPF - //	x Genilson Rodrigues Castro
31	ASSERMISSA MOREIRA P.	064.463.326-37	CPF - //	x ASSERMISSA MOREIRA P.
32	NILDA DOS ANJOS RODRIGUES	13.597.754	CPF - //	x NILDA DOS ANJOS RODRIGUES
33	Jaqueline Soares Reis	063.298.306-06	CPF - 18 JUN 2017	x Jaqueline Soares Reis
34	Simone Araújo Lima	063.251.346-21	CPF - //	x Simone Araújo Lima
35	Sucelina José dos Reis	063.227.086-97	CPF - //	x Sucelina José dos Reis
36	SHIELENE DE JESUS GONÇALVES	063.024.706-47	CPF - //	x SHIELENE DE JESUS GONÇALVES
37	Zulmira Soares da Reis	040.476.036-86	CPF - //	x Zulmira Soares da Reis
38	CLAUDIMAR SOARES REIS	039.529.966-70	CPF - //	x CLAUDIMAR SOARES REIS
39	JOÃO ANTÔNIO MARTINS	096.944.756-60	CPF - //	x JOÃO ANTÔNIO MARTINS
40	Silveria José Barbosa	032.176.086-74	CPF - //	x Silveria José Barbosa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maravilhosa (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

CPF

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPI	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Arnaldo Francisco Borges	052 958 52601	Varz. 39450-000	Arnaldo Francisco B.
02	Agnos Francisco	832 312 426-49	Varz. 39450-000	Agnos Francisco Borges
03	Apasecida Tânia Silva	042 146 276-06	Varz. 39450-000	Apasecida Tânia Silva
04	Atacilio Gonçalves P	002 978 466-20	Varz. 39450-000	Atacilio Gonçalves P.
05	Celia Fesseira da Silva	051 991 346-98	Varz. 39450-000	Celia Fesseira da Silva
06	Claudionice Marques	043 285 636-61	Varz. 11	x Claudionice Marques
07	Claudio miso Francisco	843 514 626-04	Varz. 11	x Claudio miso Francisco
08	Daniela Apasecida Silva	301 596 478-00	Varz. 11	x Daniela Apasecida
09	Domingos P. da Silva	032 829 246-07	Varz. 11	x Domingos P. da Silva
10	Domingos P. da Silva	367 198 626-34	Varz. 11	x Domingos P. da Silva
11	Giovania Verissimo Silva	463 815 976-15	Varz. 11	x Giovania Verissimo
12	IRACEMA MARQUES SANTOS		Varz. 11	x IRACEMA MARQUES SANTOS
13	Jordelina Procopio Jesus	036 620 306-16	Varz. 11	x Jordelina Procopio Jesus
14	José Barbosa Gomes	810 685 146-04	Varz. 11	x José Barbosa Gomes
15	José Fesseira Souza	064 389 266-47	Varz. 11	x José Fesseira Souza
16	José Francisco Vieira	304 051 656-69	Varz. 11	x José Francisco Vieira
17	Vanderlino Marques Santos	02 951 021 676-34	Varz. 11	x Vanderlino Marques Santos
18	Dativo Fesseira Santos	696 088 906-59	Varz. 11	x Dativo Fesseira Santos
19	Silvio Santos Fesseira	042 062 336-16	Varz. 11	x Silvio Santos Fesseira
20	Dorival Fesseira Santos	071 196 196-40	Varz. 11	x Dorival Fesseira Santos
21	Dorival Fesseira Santos	696 089 206-63	Varz. 11	x Dorival Fesseira Santos
22	Mª Sebastiana G. Silva	048 117 026-03	Varz. 11	x Mª Sebastiana G. Silva
23	Mª ISABEL Fesseira	088 509 018-43	Varz. 11	x Mª ISABEL Fesseira
24	Mª José da Silva	065 017 876-96	Varz. 11	x Mª José da Silva
25	Jovita NATALIA Fesseira	062 607 326-00	Varz. 11	x Jovita NATALIA Fesseira
26	Valdemar Fesseira Santos	717 332 486-68	Varz. 11	x Valdemar Fesseira Santos
27	Valdir Cardoso	061 152 406-62	Varz. 11	x Valdir Cardoso
28	Vicente de Paula Silva	053 259 996-99	Varz. 11	x Vicente de Paula Silva
29	José Ramiro	810 686 036-15	Varz. 11	x José Ramiro
30	Maria Antônia Costa	047 350 506-12	Varz. 11	x MARIA ANTÔNIA COSTA
31	Maria Fesseira Silva	055 246 736-70	Varz. 11	x Maria Fesseira Silva
32	OTÁVIO Fesseira da Silva	034 536 816-90	Varz. 11	x OTÁVIO Fesseira da Silva
33	Denilson Gonçalves P.	039 531 286-80	Varz. 11	x Denilson Gonçalves P.
34	OSVALDO RODRIGUES P.	041 478 026-48	Varz. 11	x OSVALDO RODRIGUES P.
35	Dionilton G. Fesseira	068 704 406-51	Varz. 11	x Dionilton G. Fesseira
36	Edvaldo Alves Almeida	292 759 538-05	Varz. 11	x Edvaldo Alves Almeida
37	Gerardo Fesseira Silva	14 761 218	Varz. 11	x Gerardo Fesseira Silva
38	Arnaldo R. Costa Campos	045 340 586-08	Varz. 11	x ARNALDO R. COSTA CAMPOS
39	Arnaldo Costa Campos	25 04 49108-56	Varz. 11	x Arnaldo Costa Campos
40	Elcio Fesseira Silva	046 998 766-92	Varz. 11	x Elcio Fesseira Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gilce Ferreira Borges	M-5751281	Parq. 39450-000	Gilce F. Borges
02	Judite Ferreira Lima	MG-14.028.628	Parq. 39450.000	Judite F. Lima
03	M ^{te} das Dóres G. de Oliveira	20.066.235	Parq. 39450.00	M ^{te} das Dóres G. de Oliveira
04	José Luiz M. de Oliveira	MG-15.192.724	Parq. 39450.000	José Luiz M. de Oliveira
05	Sebastião G. de Souza	29.554.047-3	Parq. 39450.000	Sebastião G. de Souza
06	Eutício Rodrigues Pereira	5.778.306	Parq. 39450.000	Eutício R. Pereira
07	M ^{te} Aparecida L. Pereira	MG-11.333.716	Parq. 39450.000	M ^{te} Aparecida L. Pereira
08	Ferezinha F. da Silva	MG-16.970.381	Parq. 39450.000	Ferezinha F. da Silva
09	Valdemiro A. Rocha	M-5.773.119	Parq. 39450.000	Valdemiro A. Rocha
10	M ^{te} Aparecida F. da Rocha	MG-14.458.496	Parq. 39450.000	M ^{te} Aparecida F. da Rocha
11	Luciano A. da Rocha	MG-15.676.009	Parq. 39450.000	Luciano A. da Rocha
12	José da Silva Mendes	M 3.239565	Parq. 39450.000	José da Silva Mendes
13	M ^{te} Cláudia G. de Jesus	38.240.018-5	Parq. 39450.000	M ^{te} Cláudia G. de Jesus
14	M ^{te} Inês P. de Jesus	34.901.769-4	Parq. 39450.000	M ^{te} Inês P. de Jesus
15	José A. Nascimento pint	11.728.567	Parq. 39450.000	José A. Nascimento pint
16	Charles L. dos Reis	11.674.716	Parq. 39450.000	Charles L. dos Reis
17	Washington Cal Brto	239224161-9	Parq. 39450.000	Washington Cal Brto
18	Yahna Pereira Silva	27.315.780.2	Parq. 39450.000	Yahna Pereira Silva
19	Luiz de Goncalves de Souza	M-7.974.941	Parq. 39450.000	Luiz de Goncalves de Souza
20	Ana Paula Gomes de Souza	MG-16.969.155	Parq. 39450.000	Ana Paula Gomes de Souza
21	José Adriano de Jesus	8.221.128	Parq. 39450.000	José Adriano de Jesus
22	Gisele Alves Martins	MG-15.828.688	Parq. 39450.000	Gisele Alves Martins
23	Polônio Damasceno	MG-18.055.260	Parq. 39450.000	Polônio Damasceno
24	Regina Gomes de Souza	MG-14.641.033	Parq. 39450.000	Regina Gomes de Souza
25	M ^{te} Nilza A. Coutinho	MG-11.943.560	Parq. 39450.000	M ^{te} Nilza A. Coutinho
26	Onionel Ribeiro de Oliveira	MG-11.973.425	Parq. 39450.000	Onionel Ribeiro de Oliveira
27	Enamunha G. Barbosa	M3328937	Parq. 39450.000	Enamunha G. Barbosa
28	Paulo Roberto de A. Silva	MG-13.710.700	Parq. 39450.000	Paulo Roberto de A. Silva
29	Patricia G. Souza	MG-15764344	Parq. 39450.000	Patricia G. Souza
30	José Ferreira da Silva	M-7.038.840	Parq. 39450.000	José Ferreira da Silva
31	M ^{te} das Santas A. Souza Silva	MG-11.373.927	Parq. 39450.000	M ^{te} das Santas A. Souza Silva
32	Éssica Ferreira da Silva	52.877.101-2	Parq. 39450.000	Éssica Ferreira da Silva
33	Patrícia F. da Silva	028132596-08	Parq. 39450.000	Patrícia F. da Silva
34	Silvia Maria F. Queiroz	MG 16043871	Parq. 39450.000	Silvia Maria F. Queiroz
35	Elviani Paicheiro de Souza	005.837.218-00	Parq. 39450.000	Elviani Paicheiro de Souza
36	José Rodrigues da Cruz	MG-13.099.909	Parq. 39450.000	José Rodrigues da Cruz
37	Natalia F. da Palma	MG-12.920.890	Parq. 39450.000	Natalia F. da Palma
38	Daniel Alfredo de A. Silva	056.210.296-58	Parq. 39450.000	Daniel Alfredo de A. Silva
39	Guilherme de A. Silva	272.422.266-34	Parq. 39450.000	Guilherme de A. Silva
40	Monique Gabilla B. Silva	12787763 MG	Parq. 39450.000	Monique Gabilla B. Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicações e Cult. Morarilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Milton G. Oliveira	MG-11.943.679	Parq. 39450.000	José Milton G. Oliveira
02	Glória M. R. Melo	20.000.764	Parq. 39450.000	Glória M. R. Melo
03	marcelina Gonçalves Figueira	mg. 14.120.226	Parq. 39450.000	marcelina Gonçalves Figueira
04	luciana de oliveira Neto Figueira	mg. 10.075.201	Parq. 39450.000	luciana de oliveira Neto Figueira
05	laldin goncalves FJ	MG- 44 422 437	Parq. 39450.000	laldin goncalves FJ
06	valdir goncalves Figueira	38.422.127-0	Parq. 39450.000	valdir goncalves Figueira
07	M.º Erenice T. Vaz	MG-10.502.282	Parq. 39450.000	M.º Erenice T. Vaz
08	clayton de ferreira Piz	MG-16.671.589	Parq. 39450.000	clayton de ferreira Piz
09	M.º de Fatima R. Oliveira	MG-4 181 180	Parq. 39450.000	M.º de Fatima R. Oliveira
10	Sidney Rodrigues Macedo	MG-16.970.318	Parq. 39450.000	Sidney Rodrigues Macedo
11	Amegina F. Lima Souza	M-5.559.766	Parq. 39450.000	Amegina F. Lima Souza
12	Josana Soares Lima	M-31.241	Parq. 39450.000	Josana Soares Lima
13	Gilberto de Freitas Lima	MG-6764 943	Parq. 39450.000	Gilberto de Freitas Lima
14	Regilda Gomes correa		Parq. 39450.000	Regilda Gomes correa
15	Jarmila F. Borges de Souza	MG-10.0824.01	Parq. 39450.000	Jarmila F. Borges de Souza
16	Antonio G. de Souza	ME-3542.475	Parq. 39450.000	Antonio G. de Souza
17	José Camilo E. de Amorim	15.870.337	Parq. 39450.000	José Camilo E. de Amorim
18	Camila Rodrigues Amorim	M-7.039.069	Parq. 39450.000	Camila Rodrigues Amorim
19	Germana Figueira Amorim	MG-12465.893	Parq. 39450.000	Germana Figueira Amorim
20	Edith de Oliveira Leite	MG-11.372.294	Parq. 39450.000	Edith de Oliveira Leite
21	José Roberto P. de Almeida	MG-12.933.322	Parq. 39450.000	José Roberto P. de Almeida
22	Valdirina F. de Souza	MG-12.536.746	Parq. 39450.000	Valdirina F. de Souza
23	Reny P. de Souza Paz	ME-15.376.545	Parq. 39450.000	Reny P. de Souza Paz
24	Maria Edite P. de Souza	ME-15.191.866	Parq. 39450.000	Maria Edite P. de Souza
25	Carlos A. da Silva	M-4.736.329	Parq. 39450.000	Carlos A. da Silva
26	Elizete Pereira Figueira	MG-10.283.154	Parq. 39450.000	Elizete Pereira Figueira
27	Zelinda Soares dos Reis	M-9.106.665	Parq. 39450.000	Zelinda Soares dos Reis
28	M.º Mender de Almeida	ME-12.596.892	Parq. 39450.000	M.º Mender de Almeida
29	Adilson R. Cardoso	ME-11.115.316	Parq. 39450.000	Adilson R. Cardoso
30	M.º Eni J. S. Chaves	059.117.526-62	Parq. 39450.000	M.º Eni J. S. Chaves
31	Jumara F. de Oliveira	MA-14.623.040	Parq. 39450.000	Jumara F. de Oliveira
32	Valdiméria F. J. Lima	ME-14.208.383	Parq. 39450.000	Valdiméria F. J. Lima
33	Valdir da Costa Lima	M-6.776.197	Parq. 39450.000	Valdir da Costa Lima
34	Eliza Carlos D. Lima	M-7.037.896	Parq. 39450.000	Eliza Carlos D. Lima
35	Tibely F. de Souza	071.283.186-67	Parq. 39450.000	Tibely F. de Souza
36	José Lucílio A. Macedo	27.245.732-2	Parq. 39450.000	José Lucílio A. Macedo
37	M.º de Fatima G. de Souza	MG-12874.234	Parq. 39450.000	M.º de Fatima G. de Souza
38	Artur Fontes	ME-16.329.091	Parq. 39450.000	Artur Fontes
39	Cristiane F. S.	MG-14.189-016	Parq. 39450.000	Cristiane F. S.
40	Fabio Campos G.	MG-12.512.245	Parq. 39450.000	Fabio Campos G.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

48

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maranhense (denominação da entidade requerente) e tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
11	Wair de Jesus Pereira Coimbra	26.857.789-4	Pará. 39450-000	Wair P. Coimbra
12	Gemildo José dos Santos	M-2.717.549	Pará. 39450-000	Gemildo José dos Santos
13	Zildete J. G. Santos	042.643.416-12	Pará. 39450-000	Zildete Jose Gomes das
14	Luiz G. de Oliveira	231.758	Pará. 39450-000	Luiz G. de Oliveira
15	Wilson A. Pereira	11.917.375	Pará. 39450-000	Wilson A. Pereira
16	Guilherme Soares	36.332.616-9	Pará. 39450-000	Guilherme Soares
17	Antônio A. Quaresma	M-57.730.46	Pará. 39450-000	Antônio A. Quaresma
18	Gláucio B. da Silva	M-57.51.106	Pará. 39450-000	Gláucio B. da Silva
19	Natércio L. da Silva	M-57.81.10.9	Pará. 39450-000	Natércio L. da Silva
20	Vanúzia R. Pereira	33.612.828-9	Pará. 39450-000	Vanúzia R. Pereira
21	Delson de O. Neto	25.041.807-1	Pará. 39450-000	Delson de O. Neto
22	Alcides A. de Souza	0356627-06-36	Pará. 39450-000	Alcides A. de Souza
23	Otávio G. de Oliveira	3651261	Pará. 39450-000	Otávio G. de Oliveira
24	Cláudio O. de Souza	MG. 11.292.363	Pará. 39450-000	Cláudio O. de Souza
25	Leandro J. da Silva	MG. 10.013.449	Pará. 39450-000	Leandro J. da Silva
26	M ^{te} Suzele A. Coutinho	MG. 11.943.574	Pará. 39450-000	M ^{te} Suzele A. Coutinho
27	M ^{te} Fernanda Souza	MG. 10.806.514	Pará. 39450-000	M ^{te} Fernanda Souza
28	Carla F. Oliveira	36.335.093-7	Pará. 39450-000	Carla F. Oliveira
29	Augusto G. Oliveira	32.616.440-6	Pará. 39450-000	Augusto G. Oliveira
30	Adalgiza G. Oliveira	12.984.570	Pará. 39450-000	Adalgiza G. Oliveira
31	Helena G. de Souza	26.559.497-2	Pará. 39450-000	Helena G. de Souza
32	Amélia C. Oliveira	35.799.486-4	Pará. 39450-000	Amélia C. Oliveira
33	Anna Aparecida A.M. Silva	MG. 8.954.431	Pará. 39450-000	Anna Aparecida A.M. Silva
34	Colmilson Pereira da Silva	M-5.751.265	Pará. 39450-000	Colmilson Pereira da Silva
35	João Luiz do Santos	19.869.988	Pará. 39450-000	João Luiz do Santos
36	Jucileme L. dos Reis	MG. 15.207.215	Pará. 39450-000	Jucileme L. dos Reis
37	Helena F. Souza Reis	MG. 13.354.643	Pará. 39450-000	Helena F. Souza Reis
38	Renilson V. Martins Lima	MG. 16.594.238	Pará. 39450-000	Renilson V. Martins Lima
39	Clénice Fernandes de Souza	MG. 16.969.248	Pará. 39450-000	Clénice Fernandes de Souza
40	Paulo Roberto Gomes de Souza	MG. 6.398.338	Pará. 39450-000	Paulo Roberto Gomes de Souza
41	Debet de Oliveira	BD. 38703159-3	Pará. 39450-000	Debet de Oliveira
42	Altomir Alves Farias	082.024.286-10	Pará. 39450-000	Altomir Alves Farias
43	Renato F. F. Farias	MG. 14.560.216	Pará. 39450-000	Renato F. F. Farias
44	Alaídy F. F. Farias	MG. 14.301.981	Pará. 39450-000	Alaídy F. F. Farias
45	Francisco O. Neto	13.102.306.6	Pará. 39450-000	Francisco O. Neto
46	Elizama O. Neto	MG. 12.512.223	Pará. 39450-000	Elizama O. Neto
47	Doraci F. B. Oliveira	M-5.751.956	Pará. 39450-000	Doraci F. B. Oliveira
48	Marileide F. Diniz Niz	MG. 12.666.697	Pará. 39450-000	Marileide F. Diniz Niz
49	Marcionílio G. Souza	2.680.418	Pará. 39450-000	Marcionílio G. Souza
50	Maria José de Souza	13.336.142	Pará. 39450-000	Maria José de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

19

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elisabete Antônia Lima	CPF 096.215.786-08	39450.000	Elisabete
02	Paula Mendes Almeida	CPF 022.600.926-62	Varzelândia 39450.000	Paula
03	Lucimara R. de Aguiar	CPF 098.197.476-78	Varzelândia 39450.000	Lucimara
04	Emerson Gonçalves	11-7.972.396	Varzelândia 39450.000	Emerson
05	EUTACIA DA SILVA	040.535.436-30	Varzelândia 39450.000	Eutácia
06	Thaynny Alves Romão	CPF 102.881.016-42	Varzelândia 39450.000	Thaynny
07	Ilma Ruas Ribeiro	066.939.826-89	Varzelândia 39450.000	Ilma
08	Maria Justina B. Borges	064.237.716-26	Varzelândia 39450.000	Maria Justina
09	Edlenei Gonçalves	670.429.076-04	Varzelândia 39450.000	Edlenei
10	Leidiane Borges	096.254.596-18	Varzelândia 39450.000	Leidiane
11	Monete Gomes de Jesus	867.144.726-34	Varzelândia 39450.000	Monete
12	Alemir Thierck Almeida	041446686-14	Varzelândia 39450.000	Alemir
13	Lina Maria de Souza	335.673.548-82	Varzelândia 39450.000	Lina Maria
14	Maria Inês de Oliveira	MG.11943574	Varzelândia 39450.000	Maria Inês
15	Geraciene de Souza	M.5774266	Varzelândia 39450.000	Geraciene
16	Maria da Silva	690.426.196-68	Varzelândia 39450.000	Maria da Silva
17	Isabella Márcia Landes	M.4.729.742	Varzelândia 39450.000	Isabella
18	Jonilda J. Borges	CPF 65.135.458-20	Varzelândia 39450.000	Jonilda
19	Emerson F. Farias	050.684.966-00	Varzelândia	Emerson
20	Wagner WAGNER	M.3250052	VARZELÂNDIA	Wagner
21	Wagner de Assis	157.268.887	VARZELÂNDIA MG	Wagner
22	Nitamar	VARZELÂNDIA 39450	VARZELÂNDIA 39450	Nitamar
23	Viviane G. Saft	16.047.499.766-95	Varzelândia	Viviane
24	Domingos P. de Oliveira	M.6.10.081.850	Varzelândia	Domingos
25	Washington C. de Brito	23922461-9	Varzelândia	Washington
26	Genival Gonçalves de Souza	107.605.856-60	Varzelândia	Genival
27	Nandimari Souza	MG.14363898	Varzelândia 39450.000	Nandimari
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

19 JUN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

50

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Moravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maryelle S. Fernandes	MG-17-239.878	Parq. 39450-000	Maryelle S. Fernandes
02	João Batista M. de Almeida	MG-17-506-293	Parq. 39450-000	João Batista M. de Almeida
03	Rosiane Almeida Mendes	MG-15-105.482	" " "	Rosiane Almeida
04	Carmelita Meyer de Almeida	MG-7-966.244	" " "	Carmelita Meyer
05	Pi. Paulo Gonçalves de Sousa	MG-34-903.73	" " "	Pi. Paulo Gonçalves
06	Wagner A. Machado Souza	MG-12-597.177	" " "	Wagner A. Machado
07	Wagner A. de Souza	MG-12-597.177	" " "	Wagner A. de Souza
08	Darimolva F. de Souza	M-6-776.604	" " "	Darimolva F. de Souza
09	Clidison Alves Pereira	MG-17-329.327	" " "	Clidison Alves
10	M. A. A. Machado	MG-13-290.790	Parq. 39450-000	M. A. A. Machado
11	M. Helena G. Reis	MG-13-063.330	Parq. 39450-000	M. Helena G. Reis
12	Sandra F. Amorim	50-207.996.9	Parq. 39450-000	Sandra F. Amorim
13	Marcelo Alves de Jesus	MG-14-573.399	Parq. 39450-000	Marcelo Alves de Jesus
14	Luciana Gonçalves Oliveira	MG-16-506.990	" " "	Luciana Gonçalves Oliveira
15	Gerolima G. Oliveira	M-3-2394.79	Parq. 39450-000	Gerolima G. Oliveira
16	Alípio G. Oliveira	M-2-171.297	Parq. 39450-000	Alípio G. Oliveira
17	Carlimdo G. Oliveira	MG-11-973.543	Parq. 39450-000	Carlimdo G. Oliveira
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

19 JUN 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

e-mail: pmvarzelandiamg@yahoo.com.br

PRAÇA CICERO DUMONT, 30 - CENTRO - TELS.: (38) 3625-1318 / 3625-1025
CEP 39.450-000 - VARZELÂNDIA - MG



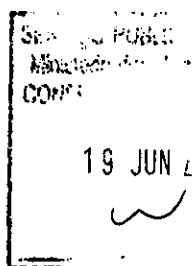
MANIFESTO DE APOIO

Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

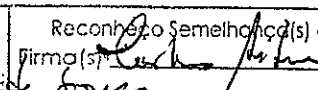
Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 08 de Setembro de 2010.




Carlos Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL ENÓTIAS DE VARZELÂNDIA-MG CARTÃO DE REGISTRO CIVIL ENÓTIAS DE VARZELÂNDIA-MG EUAQUILÂNCIA - 1953	Reconheço Semelhante(s) a(s)
	Firma(s) 
	Dou fé.
	Varzelândia - MG, 19/09/2010

Em testemunha da verdade.



GESTÃO 2009 - 2012



DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

VARZELÂNDIA-MG

RUA AUGUSTO ABREU 212 BAIRRO FUNCIONÁRIO FONE:
(38)36251020 – (38) 91214783

MANIFESTO DE APOIO

Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956.515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

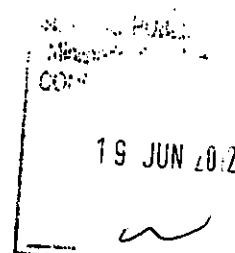
Varzelândia 07 de Setembro de 2010.



Fernando Santos Anjo Elias
Fernando Santos Anjo Elias
Delegado

Fernando Santos Anjo Elias
Delegado de Polícia Classe I
MASP 1.241.822-4

Reconheço a Semelhança(s) p(s)	
Firma(s) <u>Fernando Santos Anjo Elias</u>	
<u>Ante a</u>	Dou fé
Varzelândia - MG, <u>12/09/10</u>	
Em testemunho <u>da</u> verdade.	



IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MONTES CLAROS

RUA BELO HORIZONTE, 331 FONE: (91) 91952147.

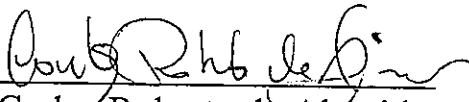
MANIFESTO DE APOIO

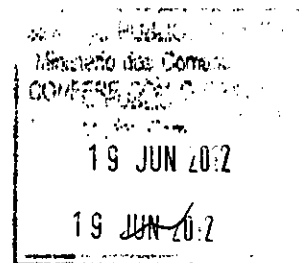
Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

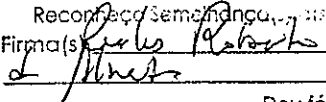
Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

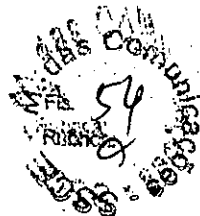
Varzelândia 07 de Setembro de 2010.


Carlos Roberto de Almeida
Pastor



CARTÃO DE REGISTRO CNJ ENQUIS DE JUIZES DO AMGO GABINETE DE JUIZES DO AMGO BUARQUE DE JUIZES DO AMGO	Reconhecimento Semanário
	Firma(s) 
	Dou fé
	Varzelândia - MG, 31/09/10 Em testemunho da verdade.





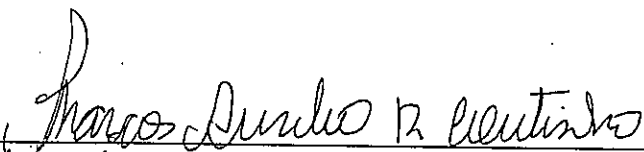
**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE VARZELÂNDIA - SINDIVAZ**
Rua Humberto Gomes, 496 CNPJ 00.512.354/0001-15

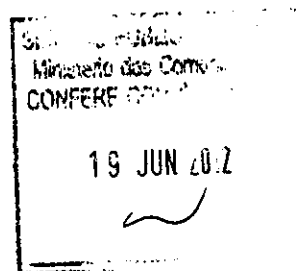
MANIFESTAÇÃO DE APOIO ENTIDADE

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARZELÂNDIA - SINDIVAZ CNPJ Nº 00.512.354/0001-15 com sede na Rua Humberto Gomes, 496 bairro Centro – Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Varzelândia 08 de Setembro de 2010.

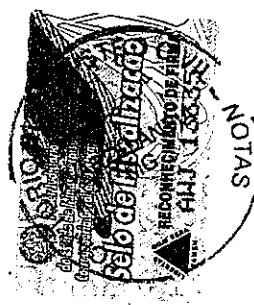

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio



Nome do representante legal Marcos Aurelio R. Coutinho

CPF Nº 951038056-34

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIADO CUIABÁ - ALAGOAS EVARISTO ALVES DE SOUZA - PRESIDENTE -	Reconhecimento Semelhante(s)
	Assinatura(s) <u>Marcos Aurelio R. Coutinho</u>
	<u>R. Coutinho</u> Dou fé.
	Varzelândia - MG, <u>08/09/10</u> Em testemunho da verdade. <u>[Assinatura]</u>



IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL

RUA José Gomes Ferreira, 84 Bairro Funcionários - Varzelândia-MG.
CNPJ 07.227.864/0001-02 (038) 3625-1307



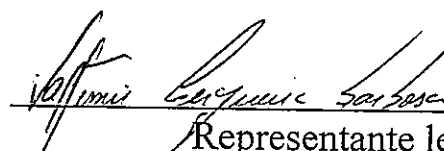
MANIFESTO DE APOIO

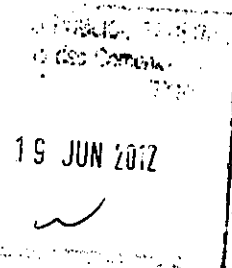
Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuído assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 08 de Setembro de 2010.


Representante legal
Pastor



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL EMPRESAS DE VARZELÂNDIA-MG CALLEIA MARINHO, 1002 Bairro - 35.000-000 FONE (38) 3625-1307	Reconheço Semelhanga(s) a(s) Firma(s) <i>Vanderlino Moreira Niz</i> <i>Barbosa</i>
	Varzelândia - MG 18/09/10 Em testemunha da verdade.



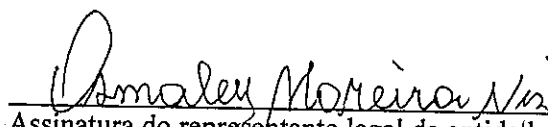


MANIFESTAÇÃO DE APOIO ENTIDADE ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA- CNPJ Nº 06.790.303/0001-31 com sede na Rua Montes Claros, 604 bairro centro – Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

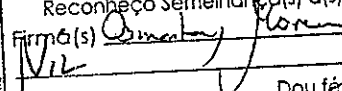
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

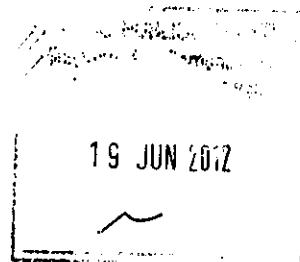
Varzelândia 06 de Setembro de 2010.


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

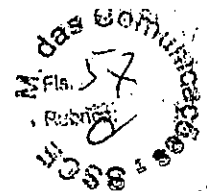
Nome do representante legal - Osmaley Moreira Niz

CPF Nº 71605665-49

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ENDIAS DE VARZELÂNDIA-MG GILSON APARECIDO ALVES RUA JACQUES G. L. FERREIRA VARZELÂNDIA - MG	Reconheço Semelhança(s) a(s)
	Firma(s) 
	Dou fé.
	Varzelândia - MG 13/09/10 Em testemunha da verdade.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO ENTIDADE ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA



A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE VARZELÂNDIA - CNPJ Nº 01.331.975/0001-65 com sede na Rua Montes Claros, 604 bairro centro - Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

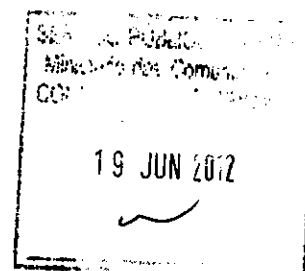
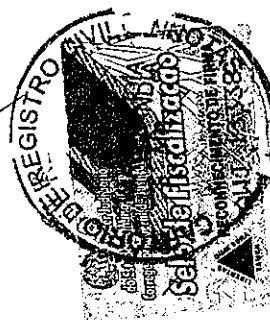
Varzelândia 06 de Setembro de 2010.

Osmaley Moreira Niz
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal – Osmaley Moreira Niz

CPF Nº M-4469.920 SSP/MG

CARTELA DE RECONHECIMENTO END. CIVIL - 15-08-2010 GUARULHAS - SP RECEBEMOS	Reconheço Semelhância(s) a(s)
	Firma(s) <u>Osmaley Moreira Niz</u>
	Dou fé
	Varzelândia - MG <u>13/09/10</u> Em testemunho <u>da verdade.</u>



das Comitee der
No. 58
Rubric:

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlino Moreira Siz
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

CPF Nº 867.201.556-87

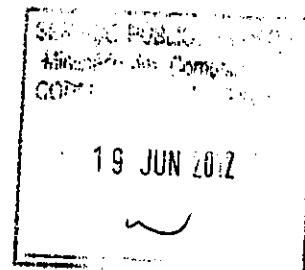
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ECONOMIA FAMILIAR - FAMANG

Obrigado pelo seu atendimento.

Em _____ de _____ de _____.
O(a) Sr.(a) _____

Reconheço Semelhança(s) al(s)
Firma(s) Varela Moura

_____ Day té.
Vazelandia - MG 13/09/10
Em testemunha da verdade.



Escola Estadual Pe. Jose Silveira

Rua Ramiro Gonçalves, 47 Bairro Centro - Varzelândia-MG FONE:
(38) 36251229 - 91049146

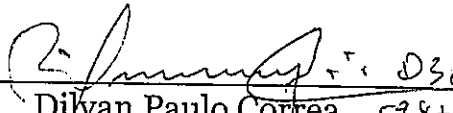
MANIFESTO DE APOIO

Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956.515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuído assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 09 de Setembro de 2010.


Dilvan Paulo Correa 594484-1 MG.
Diretor

19 JUN 2012
19 JUN 2012

Reconheça Semelhancas(s) a(s)
Assina(s) <u>Dilvan Paulo</u>
<u>Correa</u>
Dou fé.
Varzelândia - MG, 13/09/10
Em testemunha: <u>[Assinatura]</u> da verdade.



DIOCESE DE JANAÚBA - PARÓQUIA BOM JESUS
CNPJ 04.111.443/0009-68 Praça Cícero Dumont, 49 fones:
(38) 36251341 – 91944915 Varzelândia MG.



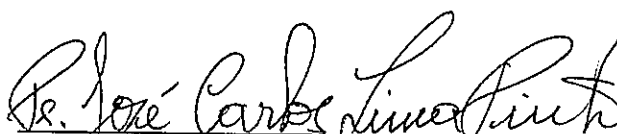
MANIFESTO DE APOIO

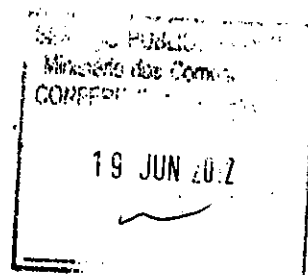
Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

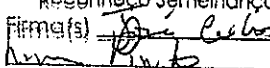
Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 08 de Setembro de 2010.


Pe. José Carlos Lima Pinto
Pároco



CARTÃO DE REGISTRO CIVIL 1. VOTANTE DE VARZELÂNDIA-MG	Resenhado Semelhança(s) a(s)
	Firma(s) 
	Dou fé.
	Votante em 13/09/10



M. das Comunicações
62
Rubrica
SSCM

Loja Maçônica Estrela da Vázea

Rua Travessa Januário Borges 202 Bairro Centro - Varzelândia-MG
FONE: (38)91645932

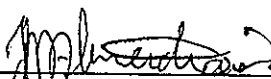
MANIFESTO DE APOIO

Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956.515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

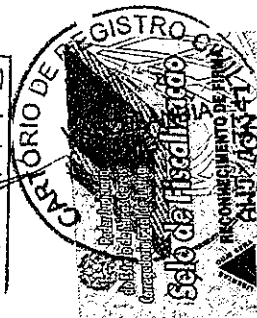
Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 09 de Setembro de 2010.


Representante legal
Venerável Mestre

19 JUN 2012

CARTÃO DE REG. EMPRESA DE VARZELÂNDIA CASSINARIANOS, 113 VARZELÂNDIA - MG FONE: (38) 91645932 ASSINANTE: VENERÁVEL MESTRE	Reconheço Semelhança(s) a(s)
	Firma(s) <u>José Carlos Mendes</u>
	Day fé. <u>09/09/2010</u>
	Varzelândia - MG. <u>11/09/2010</u> Em testemunho da verdade.



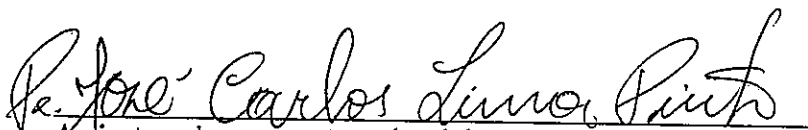
MANIFESTAÇÃO DE APOIO ENTIDADE ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA



A DIOCESE DE JANAÚBA/PARÓQUIA BOM JESUS- CNPJ Nº 04.111.443/0001-68 com sede na Praça Cícero Dumont, 49 bairro centro – Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

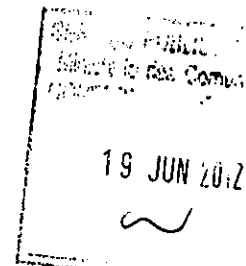
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 2010.


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

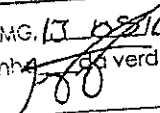
Nome do representante legal - José Carlos Lima Pinto

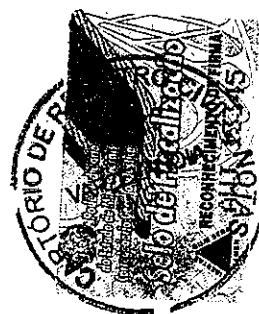
CPF Nº 677.296.496-91



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARZELÂNDIA-MG CÍRCULO NOTARIAL RUA JOÃO DE DEUS, 100 VARZELÂNDIA - MG, CEP 39450-000	Reconheço a assinatura(s) de(s)
	Firma(s) <u>José Carlos Lima Pinto</u>
	Dou fé.
	Varzelândia - MG, 13 de Setembro de 2010

Em testemunha da verdade.





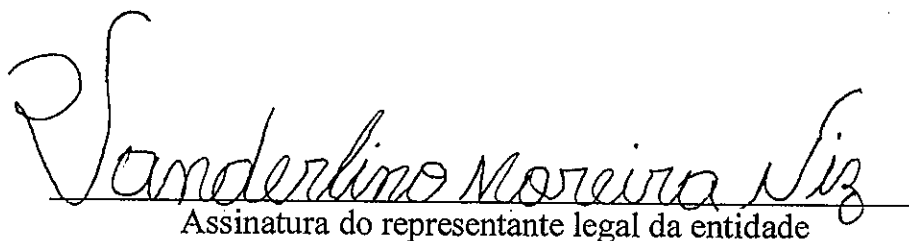
M. das Comunicações
64
SSCE

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eximo Sr.Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.956.515/0001-09 com sede na Rua Humberto Gomes, 785 bairro centro na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais CEP 39450-000 telefone (38) 36251341 celular (38) 91286580 correio eletrônico vanderlmz@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao AVISO publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de Setembro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

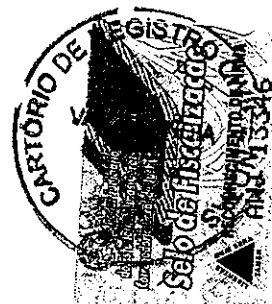
Varzelândia 06 de Setembro de 2010.


Assinatura do representante legal da entidade

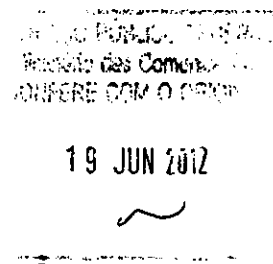
CARTELA DE REGISTRO CIVIL ENQUAD. Nº 20/2008 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	Reconhecimento Semelhante	<i>[assinatura]</i>
	Particular	<i>[assinatura]</i>
	Doutor	<i>[assinatura]</i>
	Varzelândia - MG 13/09/10	<i>[assinatura]</i>

Em testemunha da verdade.

Nome do representante da entidade – Vanderlino Moreira Niz



CPF 867.201.556-87



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
RUA MONTANHESA, 366 FONES: (38) 36251190
36251121VARZELÂNDIA.



MANIFESTO DE APOIO

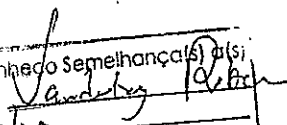
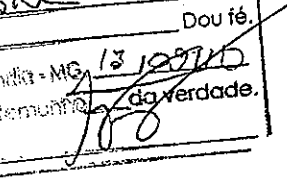
Vimos por meio de este manifestar total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha CNPJ nº 07.956515/0001-09, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

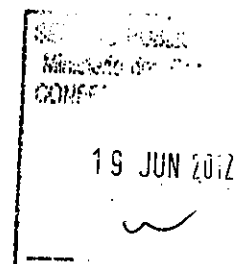
Considerando a necessidade de ter um veículo de comunicação legalizado seguindo os critérios do Ministério das Comunicações, a rádio em nossa comunidade trará mais informações de qualidade, interação, desenvolvimento sociocultural, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Esta entidade é composta de uma diretoria de muita credibilidade, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz é um homem sério, competente e respeitado.

Nada mais a declarar depois de lido e estando de pleno acordo, assino:

Varzelândia 10 de Setembro de 2010.


Vanderlei Ribeiro da Silva
Comandante

CARTÃO DE FIDELIDADE GUARDE-LO BOMBADELA ADICIONAL RECEBEMOS	Assinatura Semelhante(s) a(s)	
	Nome(s)	Vanderlei Ribeiro da Silva
	Dou fé.	
	Varzelândia - MG, 13/09/2010	
Em testemunho da verdade.		



19 JUN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO ENTIDADE ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA



O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DE VARZELÂNDIA, IBIRACATU E SÃO JOÃO DA PONTE (SINTRAF) – CNPJ Nº 07. 819.996/0001-00 com sede na rua Santos Reis, 336 bairro Centro – Varzelândia Estado de Minas Gerais 05.581.619/0001-50 com sede na Rua Avelino Procópio, 144 bairro centro, CEP 39450-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

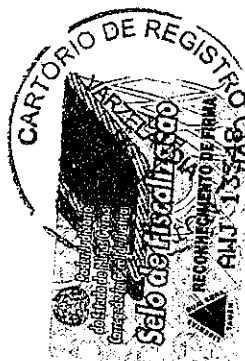
Varzelândia 06 de Setembro de 2010.

Gervásio Francisco Borges
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio
(38) 91370616

Nome do representante legal - Gervásio Francisco Borges
CPF Nº 918.043.618-87

Cartório de Registro Civil

Pro Semelhança(s) a(s)
Gervásio Francisco Borges
12/09/2010 Dou fé
Varzelândia - MG. 03/10/2010
Em testemunha da verdade.
106



Ministério das Comunicações
19 JUN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica:
SSC
M. 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leuzia Gonalves da Silva

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade M-8.901.873 SSP/MG residente na

Rua Humberto Gomes Nº 730

na cidade de

Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Varzelândia 016 de Setembro de 200

2010

x Leuzia Gonalves da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilda Rodrigues Lima

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade M-7.462.029 SSP/MG residente na

Rua Humberto Gomes Nº 865

na cidade de

Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 200

2010

Gilda Rodrigues Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Min. das Comunicações
Ministério das Comunicações
CONFERS

19 JUN 2012

Sec. das Comunicações
M. Fis. 68
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ambrosio Pereira da Silva

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade M-6777344 SSP/MG residente na

R. Humberto Gomes, 730

na cidade de

Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 2010

Ambrosio Pereira da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silviano da Silva

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade 38.726.780-3 SSP/MG residente na

R. Humberto Gomes, 730

na cidade de

Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 2010

Silviano da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

19 JUN 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edineia Pereira Silva Alves

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade MG-10.996.570 SSP/ MG residente na

Localidade Castanheira na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 2002

Edineia Pereira da Silva Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlito Lopes dos Reis

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade 11674716 SPMG residente na

Rafaelino Procópio 475 na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 2002

CARLITO LOPES DOS REIS

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

19 JUN 2012

SE-M das Comunicações
Fis. 70
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosalina Carreira dos Santos

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade MG-11.810.398SP/MG residente na

Rua Aquilino Prátorio nº 380 na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 016 de Setembro de 200
2010

X Rosalina Carreira dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sanderlino Moreira Niz

Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade M-5773050 residente na

Humberto Gomes 785 na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 200
2010

Sanderlino Moreira Niz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SE-M das Comunicações
Ministério das Comunicações
19 JUN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elicieia Antunes Cordeiro
Nome da pessoa que está manifestando apoio

SCE-M. das Comunicações
R. 71
Rubrica
S. 0

portador da carteira de identidade MG 10.995.770 SSP/MG residente na

Rua Humberto Gomes nº 865 na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 200
2010

x Elicieia Antunes Cordeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geramio Borges da Silva
Nome da pessoa que está manifestando apoio

portador da carteira de identidade M.5.751.106 ^{SSP/MG} residente na

Rua Suelins Prata nº 271 na cidade de
Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450.000, vem, nos termos de que
trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Varzelândia 06 de Setembro de 200
2010

x Geramio Borges da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

S. 0
Assinatura do Com.
COM
19 JUN 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

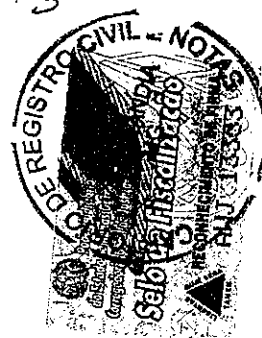
SSC-M. das Comissões
Fis. 72
Rubrica

Eu Vanderlino Moreira Niz, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Humberto Gomes, 785 bairro centro – Varzelândia Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000; todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorgas para execução de qualquer dos serviços mencionados. O nome fantasia da emissora se este for utilizado será MARAVILHA. O local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 são: 15° , 42' , 03'' S de latitude e 44° , 01' , 40'' W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante da estação é na Rua Humberto Gomes, 785 785 bairro centro Varzelândia Estado de Minas Gerais CEP 39450-000. A entidade Apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada. A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que sujeite a gerência, à administração, ao domínio ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Varzelândia 05 de Setembro de 2010.

Vanderlino Moreira Niz
Assinatura do representante da entidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - NOTAS	Reconhecimento de Assinatura
	Assinatura(s) <i>Vanderlino Moreira Niz</i>
	Assinatura(s) <i>[assinatura]</i>
	Assinatura(s) <i>[assinatura]</i>
	Varzelândia - MG, 13 de 09 de 2010
	Em testemunho da verdade.



Endereço para correspondência. Rua Humberto Gomes, 785 – Varzelândia MG. CEP 39450-000 e-mail vanderlnz@yahoo.com.br

19 JUN 2010

III ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM	NÃO
		X

Eu Vanderlino Moreira Niz declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Vanderlino Moreira Niz
Assinatura do representante legal da entidade.

Endereço: Rua Humberto Gomes, 785, bairro centro Varzelândia-MG CEP 39450-000
telefone (38) 91286580 e-mail Vandermz@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante da estação na Rua Humberto Gomes, 785
coordenadas 15°, 42', 03" S de latitude e 44°, 01', 40" W de longitude.

Cartão de Registro Civil
Escritório de Varzelândia-MG
Reconheço a Semelhança(s) a(s)
Firma(s) *Vanderlino Moreira Niz*
Dout. *[Assinatura]*
Varzelândia - MG.
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

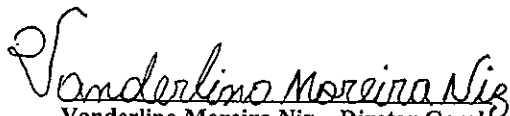


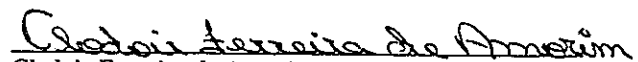
19 JUN 2002



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

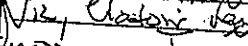
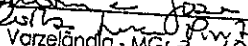
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

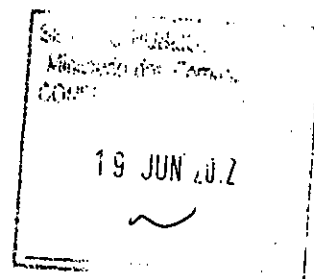
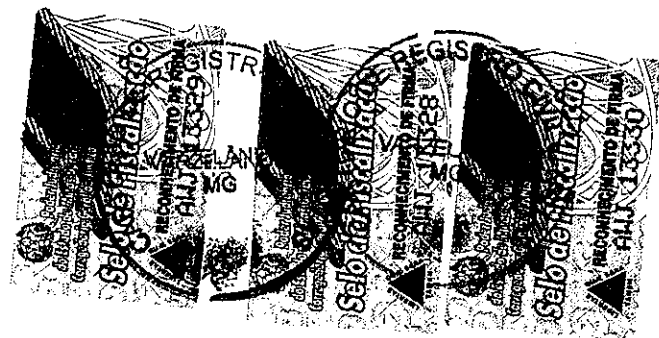

Vanderlino Moreira Niz – Diretor Geral
CPF 867.201.556-

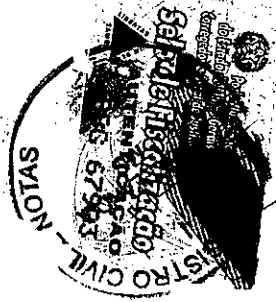

Clodoir Ferreira de Amorim – Diretor Administrativo
CPF 114.663.808-61


José Carlos Lima Pinto – Diretor de Operações.
CPF 677.296.496-91

Endereço para correspondência : Rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 fones: (38) 36251341 -91286580,
Correio eletrônico (e-mail): vanderlnz@yahoo.com.br,

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL EMOJAS DE VARZELÂNDIA-MG C/CHON. ATRIBUIÇÃO E/CHON. TITULAR E/CHON. TITULAR E/CHON. TITULAR	Reconheço Semelhança(s) a(s)
	Firma(s) 
	 Dou fé.
	 Varzelândia - MG, 18/05/10
Em testemunha da verdade.	





Varzelândia
MG

13 SET 2010

Cartório de Registro Civil
e Notas de Varzelândia - MG

A presente cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé

Elisângela Alves de F. Pereira
Oficial Titular

Elisângela Alves de F. Pereira



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG**

A presente cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé

Varzelândia
MG

13 SET 2010

Gilson Aparecido Freire
OFICIAL TITULAR
Elizângela Mine G. S. Ferrel

Comunicado
76
RIS
Rubrica
M-1039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE CARLOS LIMA PINTO

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1967

INSCRIÇÃO
0419 9123 0213

ZONA
255

SEÇÃO
0119

MUNICÍPIO / UF
IBIRACATU/MG

DATA DE EMISSÃO
28/09/2007

JUIZ ELEITORAL
Des. Nilo Schalciger Ventu

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

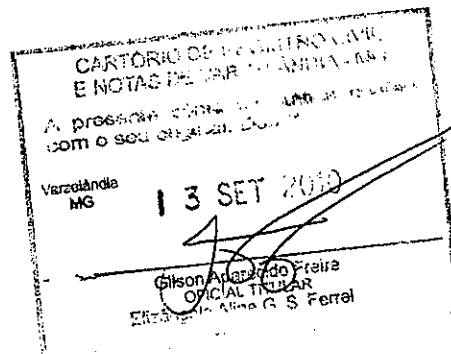
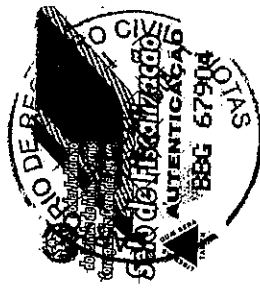
Jose Carlos Lima Pinto

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Ibiracatu
CONF. 11

19 JUN 2012





Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Relação Contendo o Nome de todos os associados pessoas naturais:

- * Vanderlino Moreira Niz, cédula de identidade M-5773-050 SSP/MG CPF 867.201.556-87 residente e domiciliado à rua Humberto Gomes, 785 centro Varzelândia - MG
- * Clebes Lopes Alcântara, cédula de identidade MG-1458825 SSP?MG CPF 071196496-39 residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, 395 centro Varzelândia- MG.
- * José Carlos Lima Pinto, cédula de identidade M-4.979.208 SSP/MG CPF 677.296.496-91 residente e domiciliado na Praça Cícero Dumont 49 centro Varzelândia - MG.
- * Edivan Nilton Amador cédula de identidade 25.573.392-6 SSP/SP CPF 563.582.106-53 residente e domiciliado à rua Clarismundo Cardoso 217 Varzelândia - MG
- * José Maria Moreira Niz cédula de identidade 19870-752 SSP/SP CPF 093.496.468-89, residente e domiciliado à rua Josefino Gonçalves, 425 centro Varzelândia - MG.
- * José Geraldo Alves Coutinho cédula de identidade 1354747 SSP/SP CPF 033.430.508-06 residente e domiciliado à rua Goiás, 260 centro Varzelândia – MG.
- * Renilson Marques Lobato, cédula de identidade 30715.771-4 SSP/SP CPF 264.216.738-05 residente e domiciliado à rua Santos Reis, 696 centro Varzelândia – MG.
- * Genildo José dos Santos cédula de identidade M-2 717.549 SSP?MG CPF 846.426.026-15, residente e domiciliado à rua Firmino Ferreira, 517 Centro Varzelândia – MG.
- * Filogonio Francisco da Silva cédula de identidade 4.340.609 SSP/SP CPF 159.329.746-72 centro residente e domiciliado à rua Brasília, 295 centro Varzelândia – MG.
- * João Oliveira Neto cédula de identidade M-3.223067 SSP/MG CPF 463.853.986-68 residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas, 88 centro Varzelândia – MG.
- * Antônio Basílio dos Santos cédula de identidade M-3 42757 SSP/MG CPF 034.234.926-00 residente e domiciliado à Praça Cícero Dumont, 162 Centro Varzelândia – MG.
- * Valter Amador de Carvalho cédula de identidade 35666.704-2 SSP/SP CPF 959.414.796-20 residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas, 79 centro Varzelândia MG.
- * Natalino Moreira Niz cédula de identidade M-926. 4736 SSP/MG CPF 033.641.616-40 residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, 194 centro Varzelândia MG.

19 JUN 2012

78
SS

* Orleide Costa Macedo cédula de identidade 22928563-6 SSP/MG CPF 8024174336-72 residente e domiciliada à rua Humberto Gomes, 150 centro Varzelândia – MG.

* João Batista Mendes de Almeida cédula de identidade MG – 12.506.299 SSP/MG CPF 051.224.266-60 residente e domiciliado Antenor Gonçalves de Souza, 53 centro Varzelândia – MG.

* Osmaley Moreira Niz cédula de identidade M-4469.920 SSP/MG CPF 71605665-49 residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, 36 bairro São Luiz – Varzelândia MG

* Gloriete Soares Correa de Amorim cédula de identidade 30409595-3 SSP/SP CPF 031.355.866-79 residente e domiciliada `rua Avelino Procópio, 4 25 bairro Vila Nova – Varzelândia- MG.

* Júlia dos Santos Soares cédula de identidade M-8813940 SSP/MG CPF 054.431.606-13 residente e domiciliada à ria Coronel João Martins, 108 centro Varzelândia – MG.

* Ana Aparecida Borges Vieira de Souza cédula de identidade 37.255.863-X SSP/SP CPF 066.265.776-46 residente e domiciliada à rua Juliana Soares de Oliveira, 1175 bairro Bom Jesus Varzelândia – MG.

* Albino Carlos Alves de Almeida cédula de identidade 13943193 SSP/SP CPF 013.520.898-07 residente e domiciliado na comunidade Sapé – Varzelândia MG.

* Sônia Maria Rodrigues Coutinho cédula de identidade MG 541868 SSP/MG CPF 158201906-10 residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, 26 centro Varzelândia MG.

* Maria da Silva Assunção cédula de identidade MG 2171305 SSP/MG CPF 670.426.196-68 residente e domiciliada à rua Montanhesa, 485 centro de Varzelândia – MG.

* Maria José Cardoso Niz cédula de identidade MG 3661852 SSP/MG CPF 804271116-68 residente e domiciliada à avenida Minas Gerais, 36 bairro São Luiz – Varzelândia MG.

* Valdeci Alves de Almeida, Cédula de identidade 962.6683 SSP/SP e CPF 936.105.058-34. Residente e domiciliado na Av. Luiz Elesbão, 720 Bairro Sapé Varzelândia-MG.

* Angélica Ferreira Mendes, cédula de identidade nº MG 14.490.363 SSP/MG e CPF 069.436.896-22 residente e domiciliada na rua Montanhesa, 390 Centro Varzelândia MG.

* Clodoir Ferreira de Amorim cédula de identidade MG 175976.72 SSP/MG e CPF 114.663.808-61 residente e domiciliado na rua Avelino Procópio, 425 bairro Vila Nova Varzelândia –MG.

* Gervásio Francisco Borges cédula de identidade 02611615 SSP/SP e CPF 918.043.618-87 residente e domiciliado na rua Santos Reis, 336. Varzelândia – MG.

19 JUN 2012

* Maria Aparecida Pereira de Macedo cédula e identidade 110.62903 SSP/MG e CPF 033.366.916-99 residente e domiciliada na Av. Castelo Branco 1035 bairro Bom Jesus – Varzelândia – MG.

* Angélica de Santana Rocha cédula de identidade MG 14.248.398 SSP/MG e CPF 076.572.586-08 residente e domiciliada na rua Lucas de Alquimim, 259 centro Varzelândia – MG.

* Gilce Ferreira Borges cédula de identidade M-5751281 SSP/MG e CPF 832.308.156-53 residente e domiciliada na rua Humberto Gomes, 1032 bairro Vila Nova.

* Sheila Soares de Jesus cédula de identidade MG. 13127625 SSP/MG CPF 055.894.246-66 residente e domiciliada na localidade de Brejinho – Varzelândia-MG.

* Joelça Pereira da Silva cédula de identidade 273.15781-4 SSP/SP e CPF 164.954.578-98 residente e domiciliada na rua Montanhesa 534 Varzelândia MG.

* Dilvan Paulo Correa cédula de identidade MG 3102938 SSP/MG e CPF 498.106.006-82 residente e domiciliado na rua Josefino Gonçalves, 363 Varzelândia-MG.

Relação contendo o nome de todos associados Pessoas Jurídicas:

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DE VARZELÂNDIA, IBIRACATU E SÃO JOÃO DA PONTE (SINTRAF) CNPJ 07.819.996/0001-00
NÚMERO DO REGISTRO 2..486 Fls 148 Livro A ENDEREÇO DA SEDE :
RUA Santos Reis, 336 CENTRO VARZELÂNDIA MG.

ASSOC COMUNT DOS PEQ PROD RURAIS DA COMUNIDADE DE SAPÉ CNPJ 01.267.557/0001-56 Nº DO REGISTRO 2.462
Fls 189, LIVRO A ENDEREÇO: AV. BRASIL, 351 BAIRRO SAPÉ. Varzelândia-MG.

Diocese de Janaúba/ Paróquia Bom Jesus
CNPJ 04.111.443/0009-68 endereço: Pc Cícero Dumont, 49 Varzelândia-MG.

Pastoral da Criança

CNPJ 00.975.471/0001-15 (único nacional) rua Jacarezinho, 1691 Curitiba PR.
Em Varzelândia, rua Brasília , 75 CEP 39450-000

19 JUN 2012
19 JUN 2012

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Vila Nova, CNPJ Nº 05 – 581.619-0001 – 50 Nº do registro 2.693 às Fls. 074 livro A-2L . Endereço: Rua Avelino Procópio, 144 – VARZELÂNDIA-MG. CEP 39450000

Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira

CNPJ nº 06.790.303/0001-31 Nº do Registro 15857 Fls 051 Livro A
Rua Bauru Nº 109 Jardim esmeralda Santa Bárbara D' Oeste São Paulo e filial rua Montes Claros, 604 Varzelândia-MG CEP 39450000.

Associação Beneficente Evangélica de Varzelândia

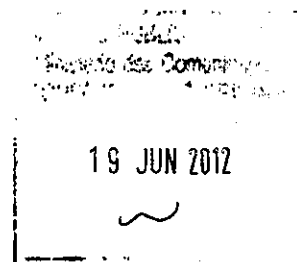
CNPJ 01.331.975/0001-65 Nº do registro 2.378 Fls 052 Livro A-19
Endereço: Rua Montes Claros nº 604 Varzelândia MG. 39450000

Associação Comunitária dos Moradores Bairro Bom Jesus

CNPJ 05.638.988/0001-32 nº do registro 2498 Fls 172 Livro A
Endereço: Rua São José S/N VARZELÂNDIA-MG. CEP 39450000.

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ nº 21353.917/0001-40 registro nº 2.137 FLs 194 Livro A – 16
Rua Feliciano de Carvalho, 72 VARZELÂNDIA-MG.



Ata da Assembléia Geral para nova eleição, da
Associação de Comunicação e Cultura Maravilha,
realizada no dia oito de maio de dois mil e nove.

Ass. 81
Rubrica
3088
Pedro Adriel Bandeira
OFICIAL

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove, à 14:00h em uma das salas do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal nesta cidade, situado a praça Cícero Dumont, 17 centro, reuniram-se em Assembléia Geral para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, os senhores membros fundadores da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, conforme registro de assinaturas em livro próprio, convocados para discutir a aprovar a seguinte ordem do dia: 1ª explicação sobre a lei federal Nº 9.612/98, sobre radiodifusão Comunitária, 2ª eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal 3º constituição do Conselho Comunitário. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime, o Sr. Valdeci Alves de Almeida, casado, funcionário público, cédula de identidade 9626683 SSP/SP CPF 936.105.058-34 residente domiciliado a Av. Luiz Elesbão, 790 Bairro Sapé, na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais. convidando a mim Angelica Ferreira Mendes, brasileira, casada, funcionária pública, cédula de identidade MG- 14.490.363 SSP/MG e CPF 069.436.896-22 residente e domiciliada à rua Montanhesa, 390 centro cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais, para secretariar a reunião o que aceitei. A pedido do senhor presidente foi lido a ordem do dia, conforme teor supra citado. O presidente fez um breve histórico a luta pela regularização das rádios comunitárias, deu ênfase a exigência de criação de um novo Conselho Comunitário representativo de entidades da comunidade de Varzelândia e demais exigências para outorgar de uma rádio comunitária.. Dando prosseguimento, passou-se ao item 2 (dois) da pauta, eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, para a segunda gestão que chegou ao seguinte resultado foram eleitos na Diretoria: **Presidente** Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, funcionário público, cédula de identidade M-5: 773-050 SSP/MG e CPF 867201556-87, residente e domiciliado à rua Humberto Gomes, 785 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; **Vice- Presidente** José Carlos Lima Pinto, brasileiro, solteiro, sacerdote; CPF Nº 677.296.496-91, cédula de identidade Nº M-4.979208-SSP/MG residente e domiciliado na Praça Cícero Dumont, 49 na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais. **Tesoureiro:** Clodoir Ferreira de Amorim cédula de identidade MG- 175.976.72 SSP/MG e CPF 114.663.808-61 brasileiro casado, funcionário público, residente e domiciliado à rua Avelino Procópio Nº 425 no bairro de Vila Nova - Varzelândia estado de Minas Gerais; **Secretária:** Ana Aparecida Borges Vieira de Souza, brasileira casada, Conselheira Tutelar, cédula de identidade 37255863-X SSP/ SP e CEF Nº 066.265.776-46 residente e domiciliada na rua Juliana Soares de Oliveira nº-1175 bairro Bom Jesus na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais. **Diretor de Patrimônio** Gervásio Francisco Borges, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade 02.611615 SSP/SP e CEF 918043618-87 residente e domiciliado na rua Santos Reis, 336 centro na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais; **Diretor Social** Genildo José dos Santos brasileiro, casado, funcionário público, cédula de identidade nº M-2 717.549 SSP/MG e CPF nº 846.426026-15 residente e domiciliado na rua Firmino Figueiredo nº 17 centro de Varzelândia estado de Minas Gerais. **Diretor de Apoio Comunitário** Filogonio Francisco da Silva Francisco da Silva, brasileiro, casado,

Varzelândia
MG
13 SET 2010
Gilson Andreido Freire
OFICIAL TITULAR
Elizângela Aline G S Ferrel
SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização
IDENTIFICAÇÃO
BBG 67906

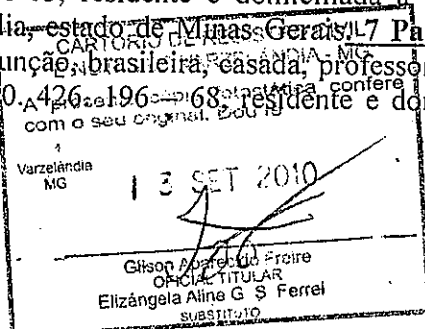
19 JUN 2012

SESSÃO das Comunicações
N.º 82
Rubrica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFICIAL

trabalhador rural, cédula de identidade nº 4.340.609 SSP/SP CPF nº 159.329.746-72, residente e domiciliado à rua Brasília, 295, centro Varzelândia estado de Minas Gerais.

Conselho Fiscal Membros Efetivos José Geraldo Alves Coutinho, brasileiro, casado, professor, cédula de identidade 135.474-75 SSP/SP, CPF nº 033.430508-06, residente e domiciliado à rua Goiás, 260 centro Varzelândia estado de Minas Gerais, Antônio Basílio dos Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, cédula de identidade nº M-342.757 SSP/MG e CPF nº 034.234.926-00, residente e domiciliado à Praça Cícero Dumont, 162 centro de Varzelândia estado de Minas Gerais. José Maria Moreira Niz, brasileiro, solteiro, fazendeiro, cédula de identidade, 19870-752 SSP/SP e CPF nº 093.496.468-8, residente e domiciliado na rua Josefino Gonçalves, 425 centro de Varzelândia estado de Minas Gerais.

Membros Suplentes: João Batista Mendes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, cédula de identidade, MG- 12506.299 SSP/MG e CPF 051.224.266-60, residente e domiciliado nesta cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais. Maria Aparecida Pereira de Macedo, brasileira, casada, funcionária pública, cédula de identidade nº MG-11062903 SSP/MG e CPF nº 033.366.916-99, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 1035 bairro BOM Jesus, Valter Amador de Carvalho, brasileiro, solteiro, funcionário público, cédula de identidade nº 35.666.704-2 SSP/MG e CPF nº 959414796-20, residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas, 79 centro Varzelândia estado de Minas Gerais. Em atendimento ao item 3º da ordem do dia constituição do Conselho Comunitário, o senhor presidente procedeu à verificação e chamada das entidades representativas presentes à assembléia, explicando a grande importância da composição de um conselho representativo e falando sobre o trabalho do mesmo. Após a discursão e por unanimidade foram escolhidas as associações e entidades legalmente constituídas, registradas e domiciliadas na cidade de Varzelândia para compor o **Conselho Comunitário:** 1- **Igreja Católica - Paróquia do Senhor Bom Jesus**, representado por Angélica de Santana Rocha, brasileira, solteira, cédula de identidade nº MG-14.248.398 SSP/MG e CPF 076.572.586-08 residente e domiciliada à rua Lucas de Alckmin nº 259, centro na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais. 2 **Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Madureira**; representado pelo pastor Osmaley Moreira Niz, brasileiro casado, cédula, cédula de identidade, M.4469.920 SSP/MG, CPF nº 71605665-49, residente e domiciliado Avenida Minas Gerais nº 36, bairro São Luiz, estado de Minas Gerais. 3 **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova** representada por Gilce Ferreira Borges, brasileira, casada, trabalhadora rural, cédula de identidade M-5751281 SSP/MG CPF 832308156-53, residente e domiciliado à rua Humberto Gomes 1032, bairro Vila Nova na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais. 4 **Associação Comunitária dos pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sapé**; representado por Albino Carlos Alves de Almeida, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade 13943.193 SSP/SP, CPF 013520898-07, residente e domiciliado na comunidade de Sapé em Varzelândia estado de Minas Gerais. 5 **Sociedade São Vicente de Paula**, representada por Sônia Maria Rodrigues Coutinho, Brasileira, casada, professora, cédula de identidade MG-541868 SSP/MG, residente e domiciliado, Avenida Castelo Branco nº 26 Centro Varzelândia estado de Minas Gerais; 6 **Conselho Tutelar**, representado por Júlia dos Santos Soares, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, cédula de identidade M-8813940 SSP/MG, CPF nº 054431606-13, residente e domiciliada à rua Coronel João Martins nº 108, centro em Varzelândia, estado de Minas Gerais. 7 **Pastoral da Criança**, representado por Maria da Silva Assunção, brasileira, casada, professora, Cédula de identidade, MG-217130 SSP/MG e CPF 670.426.196-68, residente e domiciliada à rua Montanhosa nº 485, centro de



19 JUN 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ENCARGOS

Firma(s) João Maria Soares Niz
João Carlos Lima Pinheiro
Antonio Roberto da Silva
Rubrica: 83
Visto em 12/05/09
Em testemunho da verdade. 78

Associação Beneficente Evangélica de Varzelândia
Reconhecimento de Firma
AQX 72578

Varzelândia estado de Minas Gerais. 8 Associação Beneficente Evangélica de Varzelândia, representado por Maria José Cardoso Niz, brasileira, casada, funcionária pública, cédula de identidade MG- 3661,852 SSP/MG, CPF 804271116-68, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais nº 36 bairro São Luiz, Varzelândia estado de Minas Gerais. 9 Sindicato dos trabalhadores na agricultura familiar. (SINTRAF), representado pela Sheila Soares de Jesus, brasileira, solteira, trabalhadora rural, cédula de identidade, MG- 13 127625 SSP/MG CPF 055.894.246-66, residente e domiciliada na comunidade de Brejinho Varzelândia estado de Minas Gerais. Depois de eleitos todos os membros dos órgãos diretores e do Conselho Comunitário da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, o presidente da Assembléia deu - lhes posse imediatamente, para suas funções e atribuições que si iniciam nesta data. Ficando assim, atendido os itens 2º e 3º da ordem do dia. Ficando livre a palavra e como ninguém fez uso da mesma, o presidente encerrou os trabalhos da Assembléia e eu Angélica Ferreira Mendes secretária da Assembléia lavrei a presente ata, que após lida si aprovada será assinada por mim, pelo presidente da Assembléia, por toda a Diretoria, Conselho fiscal e Conselho Comunitário. Varzelândia 08 de Maio de 2009.

Secretária da Assembléia Angélica Ferreira Mendes
Presidente da Assembléia Valdeci Alves Almeida
Presidente da Associação Sanderling Moreira Niz
Vice - Presidente da Associação João Carlos Lima Pinheiro
Tesoureiro da Associação Cláudio Ferreira de Amorim
Secretária da Associação Ana Aparecida Borges Vieira de Souza
Diretor de Patrimônio Gervasio Francisco Braga
Diretor Social Genildo José dos Santos
Diretor de Apoio Comunitário Filgório Francisco da Silva
Conselho Fiscal efetivo João Carlos Lima Pinheiro
Antonio Roberto da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé
Varzelândia MG 03 SET 2010
Gerson Aparecido Freire
Oficial Titular
Etizângela Aline G S Ferrel
Substituto

Reconheço autêntica(s) a(s)
Firma(s) Valdeci Alves Almeida
Sanderling Moreira Niz Dou fé.
Visto em 12/05/09
Em testemunho da verdade.

Reconheço autêntica(s) a(s)
Firma(s) João Carlos Lima Pinheiro
Cláudio Ferreira de Amorim
Ana Aparecida Borges Vieira de Souza
Visto em 12/05/09
Em testemunho da verdade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ENCARGOS
Reconheço autêntica(s) a(s)
Firma(s) Valdeci Alves Almeida
Sanderling Moreira Niz
Visto em 12/05/09
Em testemunho da verdade.

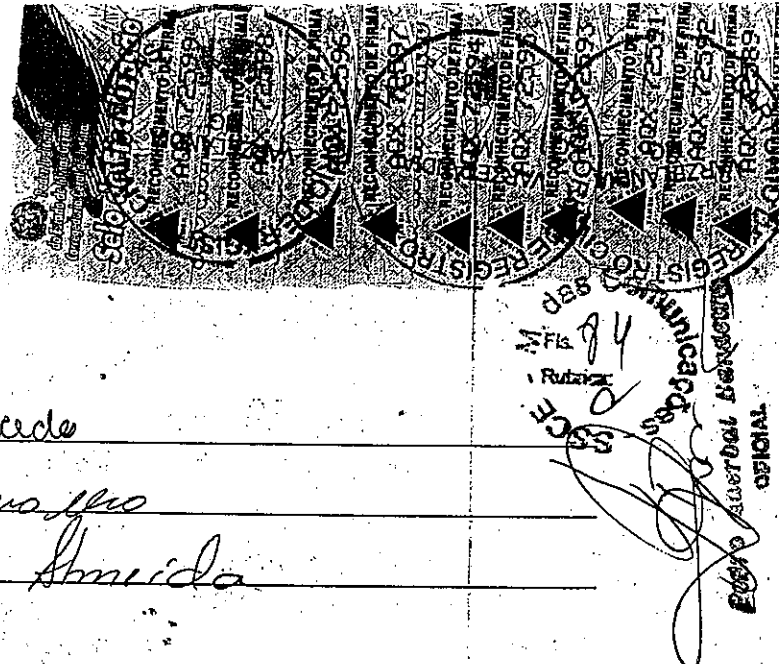
Selo de Fiscalização
Reconhecimento de Firma
AQX 72588

Conselho Fiscal Suplentes:

M^o Aparecido Ferreira Moicedo
Walter Cardoso de Carvalho
São Batista Mendes de Almeida

Conselho Comunitário:

Igreja Católica Angélica de Santana Rocha
 Igreja evangélica M. Madureira Ismaely Moreira Niz
 Associação C.dos M. do B. Vila Nova Gilce Ferreira Borges
 Associação C.dos P. P. R. C. Sapé Alcirio Carlos Almeida
 Conselho Tutelar Fúlia dos Santos Soares
 Sociedade S. Vicente de Paula Sônia Leiria Rodrigues Coutinho
 Pastoral da Criança Maria da Silva Assunção
 Associação B. E. de Varzelândia Maria José Cavallaro Niz
 Sindicato dos T. na A. Familiar Sheila Soares de Jesus

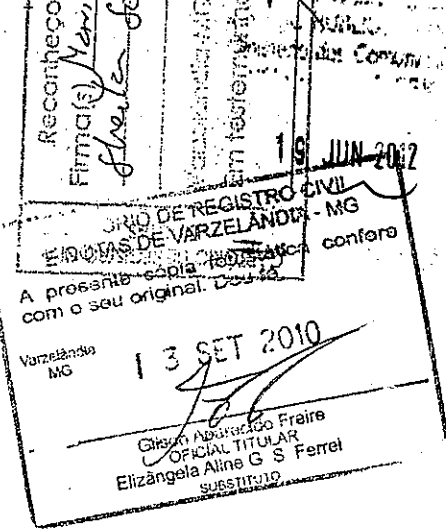


Reconheço autêntica(s) a(s)
 Fim(a) Maria Aparecida Ferreira
Walter Cardoso de Carvalho
São Batista Mendes de Almeida
 Varzelândia - MG, 12/05/03
 Em testemunho da verdade.
[Assinatura]

Reconheço autêntica(s) a(s)
 Fim(a) Angélica de Santana Rocha
Ismaely Moreira Niz
Gilce Ferreira Borges
 Varzelândia - MG, 12/05/03
 Em testemunho da verdade.
[Assinatura]

Reconheço autêntica(s) a(s)
 Fim(a) Alcirio Carlos Almeida
Fúlia dos Santos Soares
Sônia Leiria Rodrigues Coutinho
 Varzelândia - MG, 12/05/03
 Em testemunho da verdade.
[Assinatura]

Reconheço autêntica(s) a(s)
 Fim(a) Maria José Cavallaro Niz
Sheila Soares de Jesus
 Varzelândia - MG, 12/05/03
 Em testemunho da verdade.
[Assinatura]



CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

OFICIAL: PEDRO A. BANDEIRA

CERTIFICO E DOU FE, que o presente foi

Registrado sob o nº 2.4388

às Fls. 100 do Livro A.

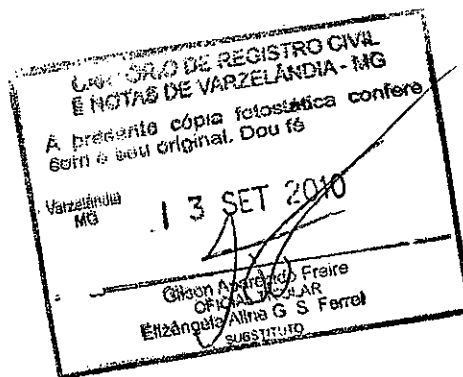
São J. Ponte MG, 13/1 Maio 2009

O Oficial:

Aderbal Bandeira
OFICIAL



CA
SÃO JOÃO DA PONTE



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA (ACCUM) DE VARZELÂNDIA - MG.

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e nove, às 14:00h em uma das salas do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Cícero Dumont, 17 centro, reuniu-se em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, a maioria absoluta dos sócios, para discutir e aprovar o Novo Estatuto da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha (ACCUM). Também as categorias de associados: fundadores, contribuintes e honorários, bem como a composição da nova Diretoria. Para dar início os trabalhos e como havia número suficiente de sócios presentes, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, cédula de identidade M-5.773-050 SSP/MG e CPF 867.201.556-87, funcionário público, residente e domiciliado na rua Humberto Gomes, 785 centro de Varzelândia Estado de Minas Gerais, cumprimentou a todos agradecendo pela presença e declarou aberto a reunião. Em seguida falou da necessidade de aprovar o Novo Estatuto, considerando que o Estatuto atual registrado sob nº 2110 às fls. 138 do Livro A-16 no dia 07 de março de 2006, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São João da Ponte-MG, além de desatualizado, o mesmo estava incompleto. A exemplo, da inexistência do capítulo que trata da eleição. Disse também que o Novo Estatuto cumpre com todas as exigências legais por ser atualizado. Após a leitura na íntegra do Novo Estatuto, este ser discutido e analisado todos os capítulos, artigos e parágrafos, a Assembléia Geral aprovou por unanimidade o Novo Estatuto e revogou as disposições em contrária do Estatuto anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Art. 11 do Novo Estatuto foram eleitos: Diretor Geral: Vanderlino Moreira Niz acima já qualificado. Diretor Administrativo: Clodoir Ferreira de Amorim cédula de identidade MG 177.976.72 SSP/MG e CPF 114.663.808-61, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Avelino Procópio, 425 no bairro de Vila Nova - Varzelândia Estado de Minas Gerais, e Diretor de Operações José Carlos Lima Pinto, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 677.296.496-91, cédula de identidade nº M-4.979208-SSP/MG. Em cumprimento também do Art. 5º deste novo Estatuto, foram admitidos os nomes dos fundadores, sendo todos os que assinaram a ata da fundação desta Associação. Os Contribuintes admitidos foram: Gervásio Francisco Borges, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade nº 02.611615 SSP/SP CPF 918043618-87, residente e domiciliado na rua Santos Reis nº 336 na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais. Joelça Pereira da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública, cédula de identidade, 27315781-4 SSP/SP e CPF 164.954.578-98, residente e domiciliada na rua Montanhosa, 534 na cidade de Varzelândia Estado de Minas Gerais. Dilvan Paulo Correa, brasileiro, casado, professor, cédula de identidade MG-3102.938 SSP/MG e CPF 498.106.006-82 redente e domiciliado na rua Josefino Gonçalves, 363 cidade Varzelândia Estado de Minas Gerais. Diante da inexistência de nomes citados para Honorários ficou para ser citado em uma outra oportunidade. Fiando livre a palavra e como ninguém fez uso da mesma, o presidente senhor Vanderlino Moreira Niz encerrou os trabalhos da assembléia e eu Clodoir Ferreira de Amorim diretor administrativo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos presentes em Varzelândia 19 de Junho de 2009.

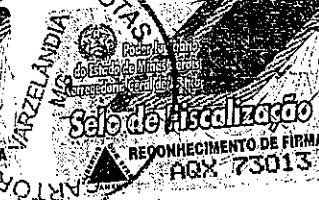
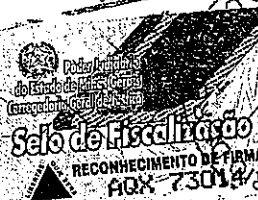
Vanderlino Moreira Niz
Vanderlino Moreira Niz
Diretor Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	Reconhecimento quíntuplo(s) a(s).
	Assinado <i>Vanderlino Moreira Niz</i>
	<i>Clodoir Ferreira de Amorim</i> Dou fé.
	Varzelândia MG. 22/06/09
Em testemunho da verdade.	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG
A presente cópia fotostática contém o original. Dou fé

13 SET 2010

Gilson Aparecido Freire
Clodoir Ferreira de Amorim
- Lizângela Aline G S Ferreira
SUBSTITUTO
Diretor Administrativo



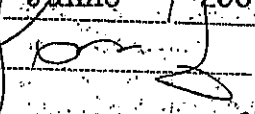
CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
OFICIAL: PEDRO A. BANDEIRA

CERTIFICADO E DOU FÉ, que o presente foi

Registrado sob o nº 2.467

às Fls. 110 do Livro A.

São J. Ponte/MG, 22 Junho, 2009

o Oficial: 

120568085/0001-104
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE
CEP 39430-000
SÃO JOÃO DA PONTE


Selo de Fiscalização
BVM 50369

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG
presente, cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé
Varzelândia
MG
13 SET 2010
Gilson A. B. de F. Freire
OFICIAL TITULAR
Elizângela Aline G. S. Ferrel
SUBSTITUTO

CART
do Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro Civil - Notas
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBG 67925

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, doravante denominada ACCUM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, com sede na rua Humberto Gomes, 785.

Parágrafo Único – A ACCUM utilizará como denominação fantasia MARAVILHA e reger-se à pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

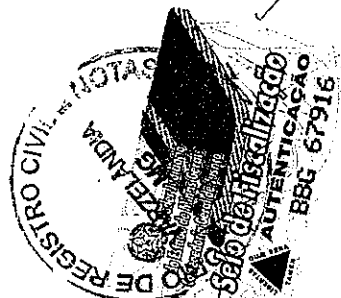
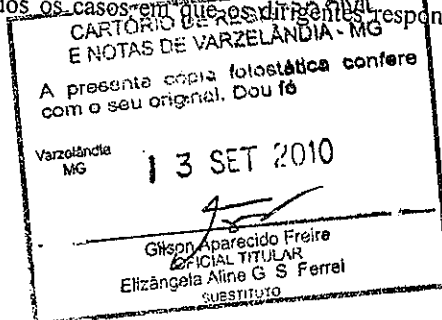
§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre qualquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - Dos Associados



Art 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A ACCUM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou efetivos

III - Honorários

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretos, desde que atendam aos dispostos no § 2º do art. 11;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela AG.

Art. 8º - São possíveis de punição temporária ou de exclusão definitivo do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a providência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º São órgãos da ACCUM:

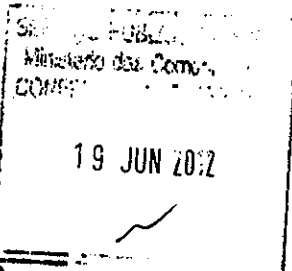
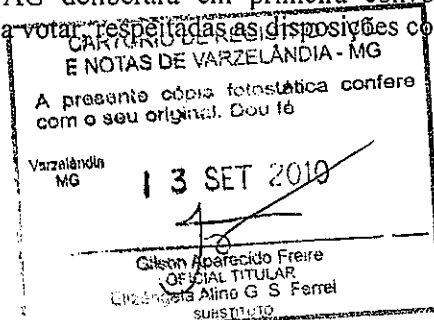
- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10 - A Assembléia Geral, Órgão máximo de deliberação da ACCUM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 09 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto § 1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede de ACCUM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.



§ 4º - A AG para fins eleitorais, alienação de bens e imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com tinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11 A diretoria da ACCUM órgão executivo e administrativo, será composto por um diretor Geral, um diretor Administrativo e um Diretor de operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A diretoria da ACCUM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10.

§ 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. OK

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fórum especial. OK

Art. 12 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ACCUM em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCUM;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o Relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade, e
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II De cada dirigente:

a) ao presidente compete: representar a ACCUM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênio de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCUM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o

A presente cópia fotostática
com o seu original. Dou fé

Aracaju
MG

13 SET 2010

Gilson Aparecido Freire
OFICIAL TITULAR
Angela Aline G S Ferrel
SUBSTITUTO



19 JUN 2012

Padro Aderbel Bandeira
OFICIAL

objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – o Conselho Comunitário organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo associado apto a votar.

§ 1º - É vedado a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade pelos votos obtidos cada chapa, desde que obtidos o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora será respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - será vedada a transferência da outorga e a formação de rede, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias a as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedado o acesso ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

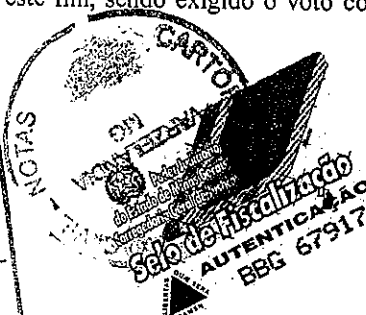
Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACCUM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pela renda e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – toda receita ou despesas deverá ser aplicada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17 - A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços



19 JUN 2012

dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ACCUM ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - os Casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 O presente Estatuto foi aprovado na AG de 19 de Junho de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Este Estatuto revoga as disposições em contrário do Estatuto anterior registrado no Cartório de registro Civil das pessoas Jurídicas e outros anexos, da comarca de São João da Ponte-MG sob nº 2110 fls 138 do livro A-16 no ano de 2006.

Varzelândia 19 de Junho de 2009.

Vanderlino Moreira Niz
Vanderlino Moreira Niz
Diretor Geral

Clodoir Ferreira de Amorim
Clodoir Ferreira de Amorim
Diretor Administrativo

José Carlos Lima Pinto
José Carlos Lima Pinto
Diretor de Operações.

Dr. Vagner Cordeiro Lima
Dr. Vagner Cordeiro Lima
OAB/MG 104.899

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
EMOIA

Reconheço autêntica(s) a(s)
Firma(s) *Vanderlino Moreira Niz*
Clodoir Ferreira de Amorim
José Carlos Lima Pinto
Dr. Vagner Cordeiro Lima
Varzelândia-MG, 22 de 06/09
Em testemunho da verdade.

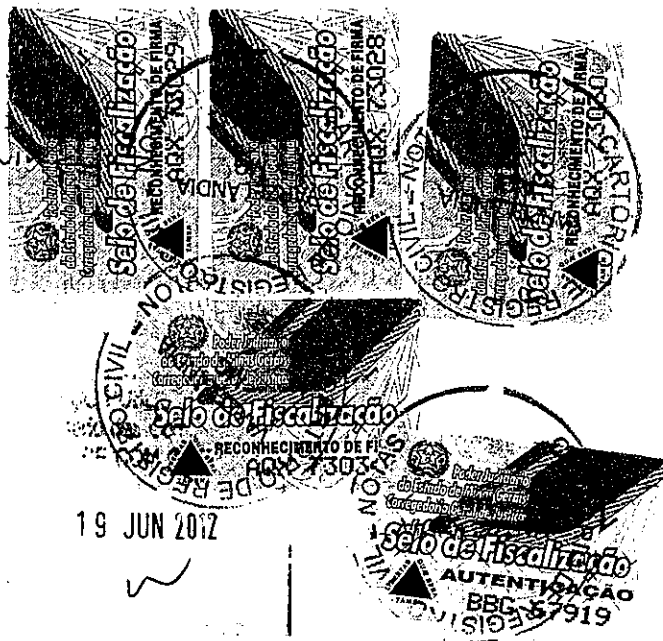
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG

A presente cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé

Varzelândia
MG

13 SET 2010

Dr. Apatecido Freire
OFICIAL TITULAR
Instituto



CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

OFICIAL: PEDRO A. BANDEIRA

CERTIFICO E DOU FÉ, que o presente foi

Registrado sob o nº 2.468

às Fls. 111 do Livro A.

São J. Ponte/MG, 22 de Junho, 2009

O Oficial:

20568085/0001

CARTÓRIO DO REGISTRO DE

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE
CEP 30480.000

SÃO JOÃO DA PONTE

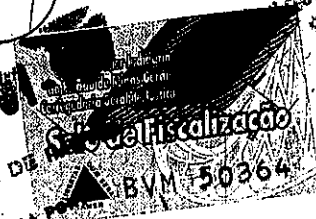
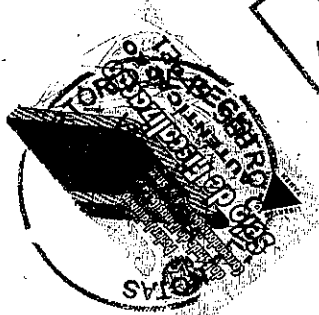
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG

A presente cópia fotostática confere
com o seu original. Dou fé

Varzelândia
MG

13 SET 2010

Gleide Aparecido Freire
OFICIAL TITULAR
Lizângela Aline G S Ferraz
SUBSTITUTO

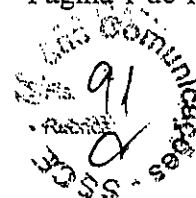


Pedro A. Bandeira
OFICIAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.956.515/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA MARAVILHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R HUMBERTO GOMES	NÚMERO 785	COMPLEMENTO	
CEP 39.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZELANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/11/2009 às 11:19:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



92
Rubrica:
SS
Unifesp
Pedro Adalberto Bandeira
OFICIAL

Ata da Assembléia geral de Fundação e Constituição da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, realizada no dia Nove de Dezembro do ano de dois mil e cinco.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às nove horas, no prédio da Unimontes na Praça Cícero Drumont, Nº35 na cidade de Varzelândia, estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da associação de comunicação e cultura maravilha, conforme registro de assinaturas em livro próprio, convocados que foram para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia: 1º explicação sobre a lei nº 9. 612/98, sobre a radiodifusão comunitária; 2º estatuto social para estudo e aprovação; 3º eleição da diretoria e conselho fiscal; 4º constituição do conselho comunitário; 5º posse da diretoria e conselho; assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, estudante, cédula de identidade M-5773 050 SSP.MG, CPF 867201556-87, residente e domiciliado à rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais, convidando a mim Clebes Lopes Alcântara, brasileiro, solteiro, radialista, cédula de identidade MG-14580825 SSP.MG, CPF 071196496-39, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco Nº395, centro na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais, para secretariar a reunião o que aceitei. A Pedido do presidente foi lida a ordem do dia, conforme teor supra-citado. O senhor presidente fez um breve histórico sobre a luta pela regularização das rádios comunitárias, deu ênfase a exigência de criação de um conselho comunitário representativo das várias associações comunitárias e das demais exigências para outorgar de uma rádio comunitária. Dando prosseguimento, passou-se ao item 2 da pauta, tendo o senhor presidente solicitado que se procedesse a leitura do projeto de estatutos sociais, cujas cópias já havia sido distribuídas, previamente aos presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo a discursão e apreciação, e em seguida a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas em modificações nos seus quarenta e dois artigos. A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação de comunicação e cultura maravilha, procedendo-se, então ao item 3 eleição da diretoria e do conselho fiscal, para a primeira gestão que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Presidente José Carlos Lima Pinto, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF 677.296.496-91, cédula de identidade Nº M-4.979.208 SSP.MG, residente e domiciliado na praça Cícero Drumont Nº 49 na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais; Vice-Presidente Edivan Nelson Amador, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade Nº 25.573.392-6 SSP.SP, CPF Nº 563582106-53, residente domiciliado à rua Clarismundo Cardoso Nº 217, cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais; Tesoureiro José Maria Moreira Niz, brasileiro, solteiro, fazendeiro, cédula de identidade 19870-752 SSP. SP, CPF 093. 496.468-89, residente e domiciliado à rua Josefino Gonçalves Nº 425 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Secretário

NOTA DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG

A presente cópia fotostática confere com o original. Duas cópias.

Varzelândia
MG

13 SET 2010

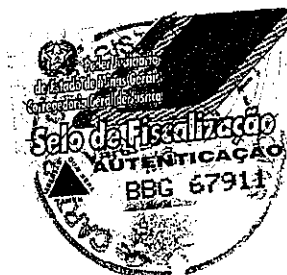
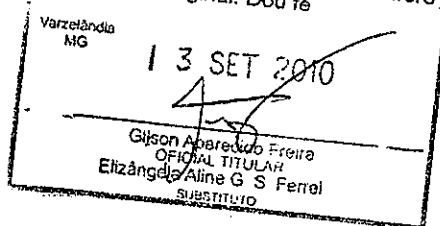
Gleison Aparecido Freire
OFICIAL TITULAR
Elizângela Aline G S Ferrel
SUBSTITUTO



19 JUN 2012
18 JUN 2012

SP. 93
Rubrica:
Petro Adalberto Bandeira
OFICIAL

José Geraldo Alves Coutinho, brasileiro, casado, professor, cédula de identidade 13547475 SSP. SP, CPF 033430508-06, residente e domiciliado à rua Goiás Nº 260 centro, cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais; Diretor de Patrimônio Renilson Marques Lobato, brasileiro, solteiro, professor, cédula de identidade 30715.771-4 SSP. SP, CPF nº 264. 216. 738-05, residente e domiciliado à rua Santos Reis Nº 696 centro, na cidade de Varzelândia estado de Minas Gerais; Diretor Social Genildo José dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade nº M-2.717.549 SSP.MG, CPF nº 846.426.026-15, residente e domiciliado à rua Firmino Ferreira Nº 517 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Diretor de Apoio Comunitário Filogonio Francisco da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade 4.340.609 SSP.SP, CPF 159.329.746-72, residente e domiciliado à rua Brasília Nº 295 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Conselho Fiscal, Membros Efetivos: João Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, cédula de identidade M3223067 SSP.MG, CPF 463853986-68, residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas Nº 88 , centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Antonio Basílio dos Santos, brasileiro, casado, comerciante , cédula de identidade M342757 SSP. MG, CPF 034. 234.926-00, residente e domiciliado à praça Cícero Drumont Nº 162 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Valter Amador de Carvalho, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, cédula de identidade 35666.704-2 SSP.SP, CPF 95941479620, residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas Nº 79 centro, Varzelândia estado de Minas Gerais; Membros Suplentes: Natalino Moreira Niz, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade M- 926 4736 SSP. MG, CPF 033641616-40, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco Nº 194 centro Varzelândia estado de Minas Gerais; Orleide Costa Macedo, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, cédula de identidade 22928563-6 SSP.MG CPF 802417436-72, residente e domiciliada à rua Humberto Gomes Nº 150 centro estado de Minas Gerais; João batista Mendes de Almeida, brasileiro, solteiro, pedreiro, cédula de identidade MG-12 506.299 SSP.MG, CPF 051224266-60, residente e domiciliado à rua Antenor Gonçalves de Souza Nº 53, centro de Varzelândia, estado de Minas Gerais. Em atendimento ao item 4 da ordem do dia, constituição do conselho comunitário, o senhor presidente procedeu a verificação e chamada das entidades representativas presentes à assembléia, explicando a grande importância da composição de um conselho representativo e falando sobre o trabalho do mesmo. Após a discursão, e por unanimidade foram escolhidas as seguintes associações, e entidades legalmente constituídas, registradas e domiciliadas na cidade de Varzelândia, para compor o Conselho Comunitário: 1 Igreja Católica - Paróquia do Senhor Bom Jesus, representado por Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, tesoureiro paroquial, cédula de identidade M-5773050 SSP.MG, CPF 867201556-87, residente e domiciliado à rua Humberto Gomes Nº 785, centro, Varzelândia, estado de Minas Gerais; 2 Igreja Evangélica - Assembléia de Deus, Ministério Madureira, representado por Osmalevy Moreira Niz, brasileiro, casado, pastor, cédula de identidade M-4469.926 SSP.MG, CPF 71505665-49, residente e domiciliado à



19 JUN 2012

Avenida Minas Gerais Nº 36 bairro São Luiz, estado de Minas Gerais; 3 Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova, representada por Gloriete Soares Corrêa de Amorim, brasileira, casada, professora, cédula de identidade 30409595-3 SSP.SP, CPF 051355866-79, residente e domiciliada à rua Avelino Procópio Nº 425 centro em Varzelândia, estado de Minas Gerais; 4 Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bom Jesus, representada por Ana Aparecida Borges Vieira de Souza, brasileira, casada, conselheira tutelar, cédula de identidade 37.255.863-X SSP.SP, CPF 066.265776-46, residente e domiciliada à rua Altino Alves Santa Rosa Nº 25, centro em Varzelândia, estado de Minas Gerais; 5 Conselho Tutelar, representada por Júlia dos Santos Soares, brasileira, solteira, conselheira tutelar, cédula de identidade M-8813940 SSP.MG, CPF 054431606-13, residente e domiciliada à rua Coronel João Martins Nº 108, centro em Varzelândia, estado de Minas Gerais; 6 Associação Comunitária dos pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sapé, representado por Albino Carlos Alves de Almida, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade 13943.193 SSP.SP, CPF 013520898-07, residente e domiciliado na comunidade de Sapé em Varzelândia, estado de Minas Gerais; 7 Sociedade São Vicente de Paula, representada por Sônia Maria Rodrigues Coutinho, brasileira, casada, professora, cédula de identidade MG541868 SSP.MG, CPF158201906-10, residente e domiciliada à Avenida Castelo Branco Nº 26 centro, Varzelândia estado de Minas Gerais; 8 Pastoral da Criança, representada por Maria da Silva Assunção, brasileira, casada, professora, cédula de identidade MG 2171305 SSP.MG CPF 670.426196-68, residente domiciliada à rua Montanhesa Nº 485, centro Varzelândia estado de Minas Gerais; 9 Associação Beneficente Evangélica de Varzelândia, representada por Maria José Cardoso Niz, brasileira, casada, funcionária Pública municipal, Cédula de identidade MG. 3661.852 SSP.MG, CPF 804271116-68, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais Nº36, bairro São Luiz Varzelândia estado de Minas Gerais. Após eleitos todos os membros do órgão diretores e do conselho comunitário da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, o presidente da assembléia deu lhes posse, imediatamente, para suas funções e atribuições que se inicia nesta data, ficando assim, atendido o item 5 da ordem do dia. Ficando livre a palavra e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente encerrou os trabalhos da Assembléia e eu, Clebes Lopes Alcântara, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente da Assembléia e por toda diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Varzelândia 09 de Dezembro de 2005.

19 JUN 2006

José Carlos Lima Pinto
José Carlos Lima Pinto
Presidente

José Geraldo Alves Coutinho
José Geraldo Alves Coutinho
Secretário

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Joãozinho Gonçalves Júnior - Elisângela Aline G. S. Ferrel
ESCRIVÃO SUBSTITUTO ESCRIV. JURAMENT.
VARZELÂNDIA MINAS GERAIS

Reconheço Verdadeira a Firma

RETRO SUPRA Indicada

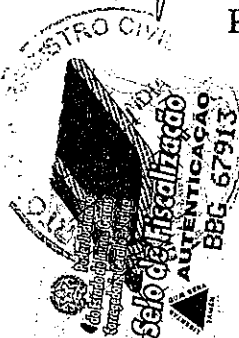
Varzelândia, 23 de 02 de 06

Em Testemunho da Verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARZELÂNDIA - MG
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé

Varzelândia MG 13 SET 2010

Elizângela Aline G. S. Ferrel
SUBSTITUTO



Emel - 6,92

94
V. Oficial:
SSE
M. Adairbal Barabara
OFICIAL

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

OFICIAL: PEDRO A. PANDEIRA

CERTIFICO E DOU FE, que o presente foi

Registrado sob o nº 2.109

Fls. 136 do Livro 16

São J. Ponte/MG, 09 de Maio de 2006

O Oficial:

Verbal Bandeira

OFICIAL

Selo de Fiscalização

20568085/0001

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE

CNPJ 159330.000

SÃO JOÃO DA PONTE

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

Varzelândia, MG

3 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S4203	15S4205
Longitude	44W0140	44W0139

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.07

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.033669/09	0,00	PAN			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	7	53710.000239/99	Varzelândia	MG	650,00	PRE
	7	53710.000932/99	Varzelândia	MG	1.680,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

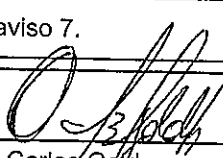
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

Aguardar pedido de reconsideração de processo do aviso 7.

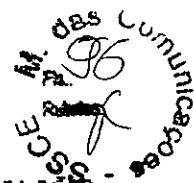

Carlos Gold
(Analista)

30- EMA

3

047 226/11

Associação de Comunicação e Cultura Maravilha-~~Varzelândia~~MG
Rua Humberto Gomes, 785 Telefones (38) 91944915 ou 91286580



Ofício 019/2011

Assunto: Encaminhamento (faz)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035381/2011-75

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

08/07/2011-14:30 *Seção*

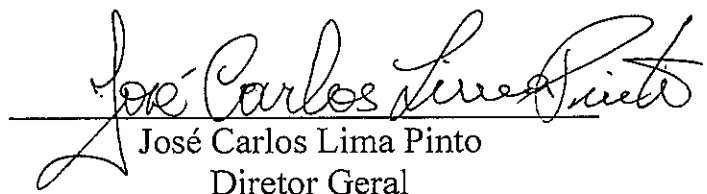
Varzelândia 07 de Julho de 2011

Ilmo. Senhor (a),

Vimos através de este cumprimentar V. S^a. e na oportunidade encaminhar a ata da nova Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha; para anexar ao processo de legalização nº ~~53.000047/2262011~~011 que está tramitando no Ministério das Comunicações deste 20/09/2009 e demais providência.

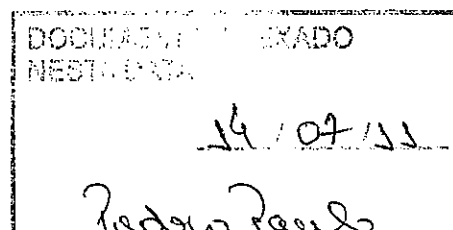
Limitado ao exposto renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Lima Pinto
Diretor Geral

19 JUN 20:2

À Secretaria do Ministério das Comunicações.
Brasília DF.



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA (ACCUM) DE VARZELÂNDIA-MG

Aos quinze dias do mês de junho de 2011, às 14:00 em uma sala no Mercado Municipal, situado na Rua Brasília, 75 centro Varzelândia, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinariamente convocada pela maioria da diretoria especialmente para este fim, os associados da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha (ACCUM), para eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Comunitário. O Presidente senhor Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, cédula de identidade M-5. 773-050 SSP/MG e CPF nº 867.201.556-87, funcionário público residente e domiciliado na Rua Humberto Gomes, 785 centro Varzelândia-MG, cumprimentou a todos agradecendo a presença de todos e declarou aberto a reunião. Dando prosseguimento ele disse que estava muito confiante na legalização de uma rádio em Varzelândia, que já temos algumas conquistas importantes neste processo e citou como exemplo que primeiro foi entregue no Ministério das Comunicações um requerimento de demonstração de interesse para execução do serviço de radiodifusão comunitária, o Ministério atendeu abrindo um canal para Varzelândia e no dia 20/09/2009 foi protocolado toda a documentação exigida pelo Minicon. Vanderlino disse também que vem acompanhando o processo de legalização desta rádio nº 53.0000472262010 e que tem tudo para dar certo, uma vez que a documentação está rigorosamente em dias. Que o recurso arrecadado nas doações está depositado em uma conta jurídica no banco do Brasil e só vai comprar os equipamentos eletrônicos da rádio quando o Ministério das Comunicações autorizarem a execução. Em seguida todos os sócios presentes manifestaram suas opiniões sobre a importância deste veículo, que estamos mesmo sem comunicação eficiente e a população vem sofrendo muito devido esta falta da rádio, mas que o presidente Vanderlino e os demais diretores estão mesmo de parabéns por optar pelo caminho correto na legalização de uma rádio. Em seguida foram colocados em votação os nomes das pessoas que manifestaram interesse de compor a nova diretoria de forma espontânea. Sendo eleitos por unanimidade por aclamação, Diretor Geral: José Carlos Lima Pinto, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF 677.296.496-91 cédula de identidade, M-4.979208 SSP/MG residente e domiciliado na Praça Cícero Dumont, 49. Diretor Administrativo Clodoir Ferreira de Amorim cédula de identidade MG 17.797.872 SSP/MG e CPF 114.663.808-61, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua Avelino Procópio, 425 no bairro Vila Nova.-Varzelândia-MG, e o Diretor de Operações: Genildo José dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, cédula de identidade, M-2.717.549 SSP/MG CPF 846.426.026-15 residente domiciliado à rua Firmino Ferreira, 517 centro Varzelândia-MG. Conselho Comunitário: Ana Aparecida Borges Vieira de Souza representante da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bom Jesus; ela é

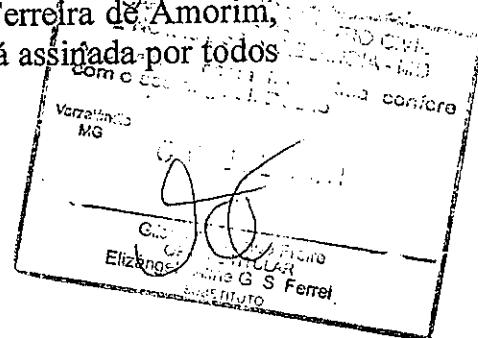
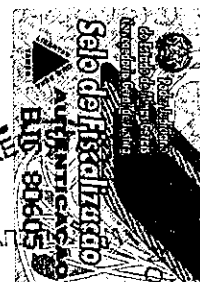
19 JUN 2012

LOCAL
Nº 100
da conferência

Assinatura
JOSÉ S. FERREIRA
15/06/2012

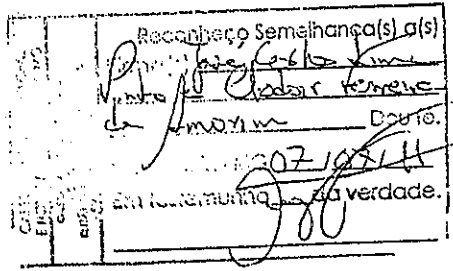
Selo de legalização
AUTENTICAÇÃO
BIC-80601

brasileira, casada, professora cédula de identidade 37.255.863-XSSP/SP CPF 066.265.776-46 residente e domiciliada à rua Altino Alves Santa Rosa, 25 Varzelândia-MG. Associação Beneficente Evangélica de Varzelândia: representante: Maria José Cardoso Niz brasileira, casada, funcionária pública cédula de identidade MG 3661.852 SSP/MG CPF 804271116-68 residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, 36-Varzelândia-MG, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova: representante Vanderlino Moreira Niz, brasileiro, casado, funcionário público, cédula de identidade M-5 773-050 e CPF 867.201.556-87 residente e domiciliado na Rua Humberto Gomes, 785 Varzelândia-MG. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Madureira: representada por Osmaley Moreira Niz, brasileiro, casado, pastor, cédula de identidade M-4469920 SSP/MG CPF 71605665-49 residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 36 Varzelândia-MG e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sapé: representada por Albino Carlos Alves de Almeida, brasileiro, casado trabalhador rural, cédula de identidade 13943.193 SSP/SP CPF 013520898-07 residente e domiciliado na comunidade de Sapé- Varzelândia-MG. E em cumprimento ao artigo 5º do Estatuto desta Associação foi feito a composição pelas seguintes categorias de associados; fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Contribuintes Gervásio Francisco Borges, brasileiro, casado, trabalhador rural, cédula de identidade 02.611615 SSP/SP CPF 918043618-87, residente e domiciliado na rua Santos Reis, 336 Varzelândia-MG. Joelça Pereira da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública cédula de identidade, 27315781-4 SSP/SP CPF 164.954.578-98, residente e domiciliada na rua Montanhesa, 534 Varzelândia-MG. Dilvan Paulo Correa casado, professor, cédula de identidade MG 3102.938 SSP/MG e CPF 498.106.006-82 residente e domiciliado na rua Josifino Gonçalves, 363 Varzelândia-MG. Diante da inexistência de nomes para honorários este ficou para ser citado em outro momento. Ficando livre a palavra e como ninguém fez uso da mesma o presidente Vanderlino Moreira Niz declarou eleitos e empossados todas as pessoas acima citadas para os cargos de diretores e Conselheiros Comunitários, contando a partir de 19 de Junho de 2011 os próximos dois anos. Em seguida encerrou os trabalhos e eu Clodoir Ferreira de Amorim, lavrei a presente ata, que depois de lida si aprovada será assinada por todos os presentes. Varzelândia 15 de Junho de 2011.



José Carlos Lima Pinto
José Carlos Lima Pinto
Diretor Geral

Clodoir Ferreira de Amorim
Clodoir Ferreira de Amorim
Diretor Administrativo



19 JUN 2012

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

OFICIAL PEDRO A. DANDUIRA

CERTIFICADO E DOUTO FÉ, que o presente foi

Registrado sob o nº 2.614

da Fls. 200 do Livro A.

São J. Ponte/MG 07 / Julho / 2011

O Oficial:

Ademir Bendine
OFICIAL

Selo de Fiscalização
CDU 22370

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
ENOMESSA REGISTRIA-MG

A presente certidão confere
com o Livro A. 200/11

Valor de R\$
R\$ 0,00

Elizabet G S Ferrei
OFICIAL TITULAR
Elizabet G S Ferrei
ALISENTO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



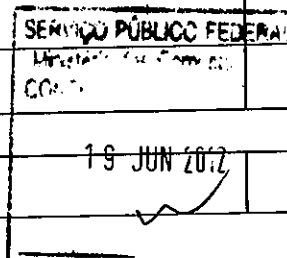
Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S4203	15S4205
Longitude	44W0140	44W0139

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.07

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.033669/09		0,00		PAN	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	7	53710.000239/99	Varzelândia	MG	650,00
	7	53710.000932/99	Varzelândia	MG	1.680,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				



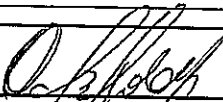
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

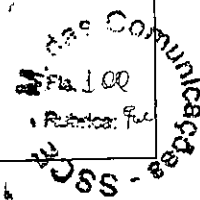
12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 86 - Art. 2, Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A - Ata de Fundação, datada de 19/12/2005, registrada no livro A (fls. 92 a 94); B - Ata de Eleição, datada de 08/05/2009, registrada no Livro A (fls. 81 a 84); C - Ata de Alteração Estatutária e Adequação dos cargos dirigentes ao novo estatuto, registrada no livro A (fls. 85); D - Ata de Eleição, datada de 15/06/2011, registrada no livro A (fls. 97 a 98).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 23 a 71						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 72 - "Maravilha"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 19/06/2009						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata datada de 19/06/2009						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 14. Nº de Inscrição: 07.956.515/0001-09. Situação Cadastral: Ativa. Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com a modalidade do serviço pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos-art.11 Validade: 15/06/2013				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Carlos Lima Pinto		677.296.496-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Clodoir Ferreira de Amorim		144.663.808-61	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Genildo José dos Santos		846.426.026-15	Diretor de Operações	Não	Não	Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

A - Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 75, 76;
B - Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 74;
C - Declaração de Endereço de Sede: fls. 72 - Rua Humberto Gomes, nº 785, Bairro: Centro;
D - Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 72;
E - Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 10;
F - Certidões Criminais Federais: não constam;
G - Certidões Criminais Estaduais: não constam;
H - Relação de Associados: fls. 77 a 80.

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar prova de maioridade e nacionalidade do diretor de operações, sua declaração comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas, bem como declarações do representante legal atestando que o diretor de operações reside na área da comunidade a ser atendida e que ele não participa, na qualidade de dirigente ou associado, de outra entidade detentora de outorga.

Deverão, por fim, ser encaminhadas as certidões criminais dos dirigentes.

É o relatório

À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha - Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.047226/2010, de interesse da **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, na localidade de **Varzelândia / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 101 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 26 de agosto de 2011.


PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Diapa nº 1787955
Analista Técnico-Administrativo

19 JUN 2012

30 044 226 110 ENA 3
102
Associação de Comunicação e Cultura Maravilha Varzelândia-MG
CNPJ nº 07.956.515/0001-09 processo de legalização no Ministério das
Comunicações nº ~~53.0000472262010~~ 53.0000472262010 Rua Humberto Gomes, 785 Centro
Varzelândia-MG

Eximo senhor Derneval da Silva Junior, Diretor do Departamento de
Outorgas e Serviços no Ministério das Comunicações.

O processo 53.0000472262010 de legalização de uma rádio Comunitária em
nossa cidade, foi protocolado no dia 06 de setembro de 2010, atendendo rigorosamente
o aviso de habilitação deste Ministério. Ele ficou enterrado por causa de um recurso que
foi impetrado neste Ministério por um adversário nosso. O processo deste concorrente
de nº 537100002391999, foi arquivado neste Ministério no último dia 19 de agosto de
corrente ano. Isso nós já sabíamos, por quê, este cidadão não respeita as leis, a Anatel já
aprendeu esta rádio várias vezes, mas esta rádio pirata continua no ar. A suspeita só
confirmou. Em fim o recurso dele não tinha legitimidade porque não cumpre com as
exigências do Minicom. Mas serviu para atrapalhar o nosso processo quase um ano.

Senhor Diretor Derneval, agora que o nosso processo (53.0000472262010)
não tem nenhum impedimento para ser analisado, vimos respeitosamente pedir
agilidade na análise do mesmo, considerando que estamos cumprindo com todas as
exigências legais deste Ministério, queremos justiça, por isso precisamos muito de vossa
ajuda. Moramos no norte de Minas Gerais, uma das regiões mais pobre deste país, são
mais de vinte mil famílias de moradores que precisam deste único meio e mais eficiente
de comunicação. Estas pessoas ainda não tem o sinal nem do celular para se comunicar,
nos ajude senhor Diretor. Só depende de vossa excelência, porque a nossa parte já foi
feito. Estamos confiantes na justiça do Céu e da terra, que nossa cidade vai ter muito em
breve, uma rádio legalizada. Encaminho em anexo, cópia do número do nosso processo,
para conhecimento e demais providências.

Varzelândia 23 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

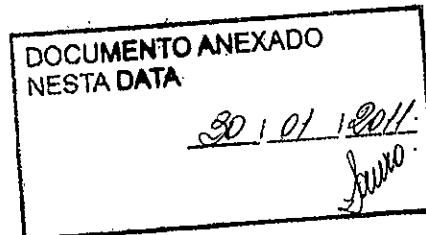
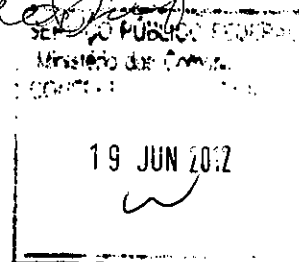
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043810/2011-88

SEAPA/SCE

26/08/2011-07:53

José Carlos Lima Pinto
José Carlos Lima Pinto
Presidente



Será

103
SSC - 99999999

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)



Número Processo: 53000.047226/2010

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA

Cidade Varzelândia-MG

Orgão Origem	Situação	Data do Trámite	Orgão Destino	Data Recebimento
			SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE RECONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA	20/09/2010 14:24:22
			SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE RECONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA	20/09/2010 10:25:56
			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELECTRÔNICA	16/09/2010 15:49:01

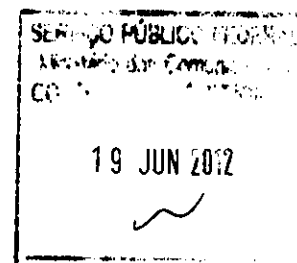
Voltar ao início do conteúdo

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

CEP 70044-900 - Brasília - DF

+ 55 61 3311 6000





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5150 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Rua Humberto Gomes, nº 785, centro

39.450-000 Varzelândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.047226/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047226/2010, na localidade de **Varzelândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando os documentos já apresentados pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Prova de que o Sr. Genildo José dos Santos é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. ✓

II. Declaração, assinada pelo Sr. Genildo José dos Santos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. 19 JUN 2012 ✓

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o Sr. Genildo José dos Santos reside na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o Sr. Genildo José dos Santos não participa, na qualidade de dirigente ou de associado, de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. ✓





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5150 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Rua Humberto Gomes, nº 785, centro

39.450-000 Varzelândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.047226/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047226/2010, na localidade de **Varzelândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando os documentos já apresentados pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Prova de que o Sr. Genildo José dos Santos é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

II. Declaração, assinada pelo Sr. Genildo José dos Santos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o Sr. Genildo José dos Santos reside na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o Sr. Genildo José dos Santos não participa, na qualidade de dirigente ou de associado, de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

30- Exa

044226/11

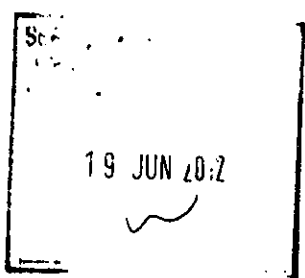


Associação de Comunicação e Cultura Maravilha Varzelândia-MG
CNPJ nº 07.956.515/0001-09 processo de legalização no Ministério das
Comunicações nº 53.0000472262010 Rua Humberto Gomes, 785 Centro
Varzelândia-MG

Eximo senhor Derneval da Silva Junior, Diretor do Departamento de
Outorgas e Serviços no Ministério das Comunicações.

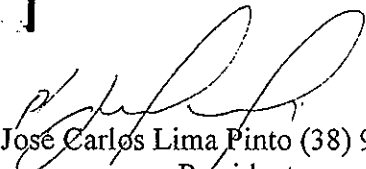
O processo 53.0000472262010 de legalização de uma rádio Comunitária em
nossa cidade foi protocolado no dia 06 de setembro de 2010, atendendo rigorosamente o
aviso de habilitação deste Ministério. Ele ficou enterrado por causa de um recurso que
foi impetrado neste Ministério por um adversário nosso. O processo deste concorrente
de nº 537100002391999 foi arquivado neste Ministério no último dia 19 de agosto de
corrente ano. Isso nós já sabíamos, por que, este cidadão não respeita as leis, a Anatel já
aprendeu esta rádio várias vezes, mas ele continua com esta rádio pirata no ar. Portanto a
suspeita só confirmou. Em fim o recurso dele não tinha legitimidade porque não cumpre
com as exigências do Minicom. Mas serviu para atrapalhar o nosso processo quase um
ano.

Senhor Diretor Derneval, agora que o nosso processo (53.0000472262010)
não tem nenhum impedimento para ser analisado, vimos respeitosamente pedir
agilidade na análise do mesmo, considerando que estamos cumprindo com todas as
exigências legais deste Ministério, queremos justiça, por isso precisamos muito de vossa
ajuda. Moramos no norte de Minas Gerais, uma das regiões mais pobre deste país, são
mais de vinte mil famílias de moradores que precisam deste único meio e mais eficiente
de comunicação. Estas pessoas ainda não têm o sinal nem do celular para se comunicar,
nos ajude senhor Diretor. Só depende de vossa excelência, porque a nossa parte já foi
feito. Estamos confiantes na justiça do Céu e da terra, que nossa cidade vai ter muito em
breve, uma rádio legalizada. Encaminho em anexo, cópia do número do nosso processo,
para conhecimento e demais providências.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Varzelândia 23 de agosto de 2011, DF
53000 045325/2011-49
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
02/09/2011-11:13 *Sedco*

Atenciosamente,


José Carlos Lima Pinto (38) 91286580
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

09/09/2011

Ao Eximo Sr. Derneval da Silva Junior
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" Edifício anexo, 3º andar sala 300
CEP: 70044-900 Brasília DF.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.717.549 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2011

NOME GENILDO JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ABILIO JOSE DOS SANTOS JOVINA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE CAMPO REDONDO-MG DATA DE NASCIMENTO 4/4/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-7B FL-72

VARZELANDIA-MG

CPF 846426026-15

LEITICA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PRI-1590 2. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

300-527

Kx1

042226110

VARZELANDIA-MG.

19 JUN 20:2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047889/2011-16

SPACE

2009:2011-08:59

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22 / 09 / 2011.

buio

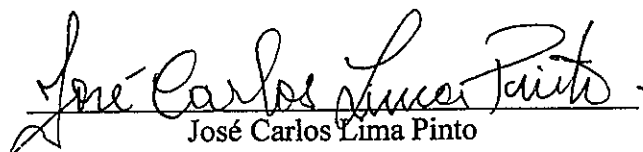
3500

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

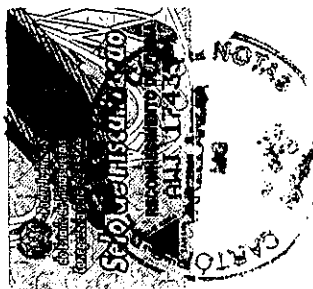
- Eu José Carlos Lima Pinto, na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, declaro para os devidos fins que: O dirigente desta entidade Sr. Genildo José dos Santos, reside na área da comunidade a ser atendida pela estação. Declaro ainda que o Sr. Genildo José dos Santos na qualidade de dirigente não participa de outra entidade detentora de outorgas para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Varzelândia, 14 de Setembro de 2011

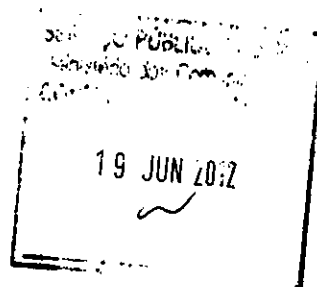

José Carlos Lima Pinto

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA ESCRITA DE IDENTIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	Reconheço Semelhança(s) e(s)
	Nome(s) <u>José Carlos Lima Pinto</u>
	Dou fé,
	Varzelândia - MG, 14/09/11

Em testemunho da verdade.



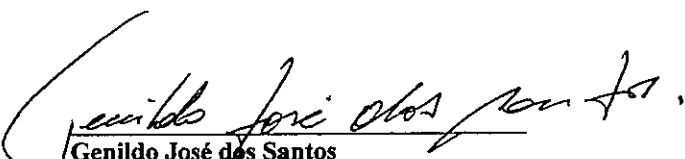
Endereço para correspondência : Rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 fones: (38) 36251341 -91286580,
Correio eletrônico (e-mail): vandermz@yahoo.com.br,



309

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Eu Genildo José dos Santos, na qualidade de dirigente da **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

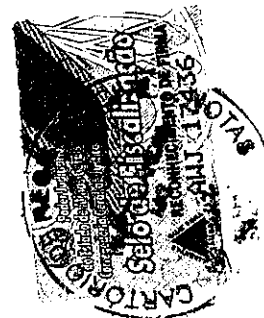

Genildo José dos Santos

CPF 846.426.026-15

Cargo que ocupa: Diretor de Operações

Endereço para correspondência : Rua Humberto Gomes, 785 na cidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, CEP 39450-000 fones: (38) 36251341 -91286580,
Correio eletrônico (e-mail): vandermz@yahoo.com.br,

Reconheço Semelhança(s) a(s)
Firma(s) <u>Genildo José dos Santos</u>
Dou fé,
Varzelândia - MG, 14/09/11
Em testemunho da verdade.



19 JUN 2012



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

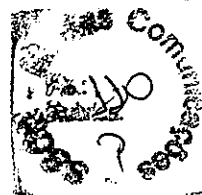
TJMG - COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE

JUSTIÇA COMUM

OK

OK

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLODOIR FERREIRA DE AMORIM ✓

CPF: 11466380861 ✓ RG: 17597872/MG ✓

DATA NASCIMENTO: 12/10/1969 ✓

PAI: JOSÉ CAMILO FERREIRA DE AMORIM ✓

MÃE: VANILDA RODRIGUES PEREIRA ✓

SÃO JOÃO DA PONTE, 17 de SETEMBRO de 2011 - 17:55:40

MARCOS ALEXANDRE DA COSTA VAL
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JUIZ FRANCISCO B. VALLE
R. 31 DE DEZEMBRO, 254 BAIRRO: CENTRO CEP: 39430000
SÃO JOÃO DA PONTE - MINAS GERAIS

19 JUN 2012

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1243987

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE CARLOS LIMA PINTO, ou vinculado ao **CPF: 677.296.496-91**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

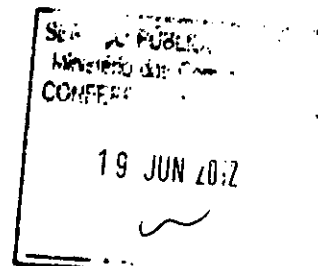
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h45, 14/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1244002

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLODOIR FERREIRA DE AMORIN, ou vinculado ao **CPF: 114.663.808-61**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h46, 14/09/2011.

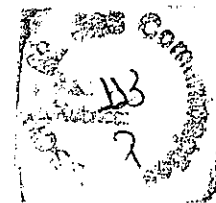
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

19 JUN 2012

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1244027

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GENILDO JOSE DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 846.426.026-15**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

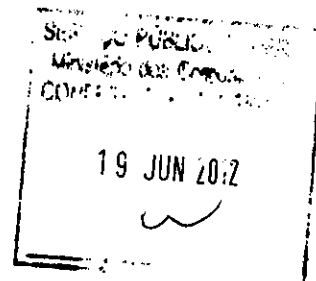
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 08h48, 14/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE
JUSTIÇA COMUM

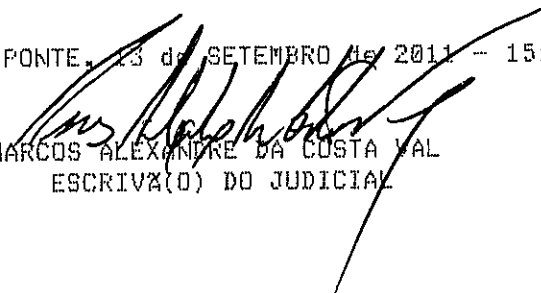


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GENILDO JOSÉ DOS SANTOS ✓
CPF: 84642602615 ✓ RG: 2717549/MG ✓
DATA NASCIMENTO: 04/04/1961 ✓
PAI: ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS ✓
MÃE: JOVINA PEREIRA DA SILVA ✓

SÃO JOÃO DA PONTE, 13 de SETEMBRO de 2011 - 15:41:54


MARCOS ALEXANDRE DA COSTA VAL
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JUIZ FRANCISCO B. VALLE
R. 31 DE DEZEMBRO, 254 BAIRRO: CENTRO CEP: 39430000
SÃO JOÃO DA PONTE - MINAS GERAIS

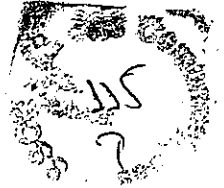
PÚBLICO
de Comarca de
SÃO JOÃO DA PONTE

19 JUN 2012



TJMG - COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO ✓

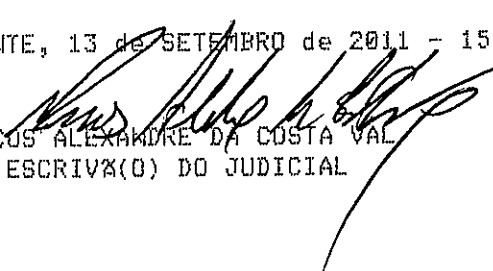
CPF: 67729649691 ✓ RG: 4979208/MG

DATA NASCIMENTO: 26/11/1967 ✓ TÍTULO ELEITOR: 041991230213 ✓

PAI: JOSÉ PEREIRA PINTO

MÃE: MARIA DE LOURDES LIMA PINTO

SÃO JOÃO DA PONTE, 13 de SETEMBRO de 2011 - 15:40:15


MARCUS ALEXANDRE DA COSTA VAL
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JUIZ FRANCISCO B. VALLE
R. 31 DE DEZEMBRO, 254 BAIRRO: CENTRO CEP: 39430000
SÃO JOÃO DA PONTE - MINAS GERAIS

19 JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 86 - Art. 2, Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A - Ata de Fundação, datada de 19/12/2005, registrada no livro A (fls. 92 a 94); B - Ata de Eleição, datada de 08/05/2009, registrada no Livro A (fls. 81 a 84); C - Ata de Alteração Estatutária e Adequação dos cargos dirigentes ao novo estatuto, registrada no livro A (fls. 85); D - Ata de Eleição, datada de 15/06/2011, registrada no livro A (fls. 97 a 98).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 23 a 71						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 72 - "Maravilha"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 19/06/2009						
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata de 15/06/2011						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata datada de 19/06/2009						
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata 15/06/2011						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 14. Nº de Inscrição: 07.956.515/0001-09. Situação Cadastral: Ativa. Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com a modalidade do serviço pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos-art.11 Validade: 15/06/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	José Carlos Lima Pinto	677.296.496-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Clodoir Ferreira de Amorim	144.663.808-61	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genildo José dos Santos	846.426.026-15	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

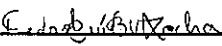
A - Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 75, 76, 107;
B - Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 74 e 109.
C - Declaração de Endereço de Sede: fls. 72 - Rua Humberto Gomes, nº 785, Bairro: Centro;
D - Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 72;
E - Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 10;
F - Certidões Criminais Federais: 111, 112 e 113 (Não são da subseção judiciária de Montes Claros);
G - Certidões Criminais Estaduais: 110, 114 e 115;
H - Relação de Associados: fls. 77 a 80.

13. Conclusão da Análise

As certidões criminais da justiça estadual de todos os dirigentes foram corretamente encaminhadas, assim como as declarações e documentos relativos ao diretor de operações eleito em 15/06/2011, Sr. Genildo José dos Santos.
No entanto, as certidões criminais da justiça federal não foram emitidas pela subseção judiciária cuja jurisdição abrange a cidade de Varzelândia, qual seja, a subseção judiciária de Montes Claros / MG.

Desta forma, a entidade será oficiada para que cumpra a pendência, sob pena de indeferimento do pleito.

É o relatório
À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha - Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

PÚBLICA
19 JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5959 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de outubro de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Rua Humberto Gomes, nº 785, centro

39.450-000 Varzelândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.047226/2010.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047226/2010, na localidade de **Varzelândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

I. As certidões de feito criminal da justiça federal, encaminhadas em atenção ao ofício 5150 de 31/08/2011, não foram emitidas pela subseção judiciária pertinente, qual seja, a de Montes Claros / MG, sob cuja jurisdição de encontra o município de Varzelândia / MG.

II. Desta forma, visando sanar a pendência constatada e considerando a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU solicitamos que sejam encaminhadas as certidões de feito criminal da **justiça federal**, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, em nome de todos os dirigentes associativos, emitidas pela **subseção judiciária de Montes Claros / MG**. Chamamos atenção para o fato de que a constatação de feitos criminais em nome de membros da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

U
C

U
C

30 Lx1

047 226 120

05



Associação de Comunicação e Cultura Maravilha Varzelândia-MG
 CNPJ nº 07.956.515/0001-09 processo de legalização no Ministério das
 Comunicações nº 53.0000472262010 Rua Humberto Gomes, 785 Centro
 Varzelândia-MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 054720/2011-12

Eximo. Sr. Octavio Penna Pieranti, coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária, primeiramente receba nossos cumprimentos pelo relevante serviço prestado neste Ministério à nossa nação brasileira. Assim como nós, milhares de outras pessoas deste país recorrem a vossa excelência em busca de uma rádio comunitária legalizada.

Conforme a solicitação ofício 5959/2011 estamos encaminhando as Certidões de feito criminal da Justiça Federal em nome de todos os dirigentes associativos. Nosso processo de legalização foi protocolado no Ministério das Comunicações no dia 06 de Setembro de 2010, atendendo rigorosamente o aviso de habilitação. Isso significa que estamos cumprindo com todas as exigências legais e por isso confiantes no trabalho transparente e justo destes grandes profissionais do Minicon.

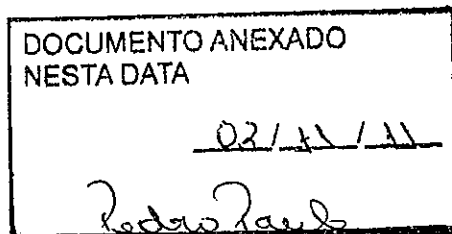
Na oportunidade vimos respeitosamente solicitar encarecidamente uma atenção especial ao nosso processo de legalização de uma rádio, considerando que o nosso município se localiza no norte de Minas Gerais uma das regiões mais pobres deste país. A população não tem acesso a todos os meios de comunicação. Em sua maioria não tem e nem conhecem a utilidade de um computador, os celulares também não funcionam e o meio mais eficiente de comunicação para este povo é a rádio comunitária.

Estamos confiando em Deus e nos profissionais do Ministério das Comunicações, para assim contribuirmos com o desenvolvimentos sócio-cultural da nossa população.

Solicito ainda que cadastre meu e-mail neste Ministério, uma informação que poderia ter chegado há alguns minutos, demorou 23 dias. Confira: josecarloslimapinto@yahoo.com.br

Varzelândia 24 de Outubro de 2011 19 JUN 2012

José Carlos Lima Pinto
 José Carlos Lima Pinto
 Presidente



Seal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 366144-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

GENILDO JOSE DOS SANTOS ✓

CPF: 846.426.026-15 ✓

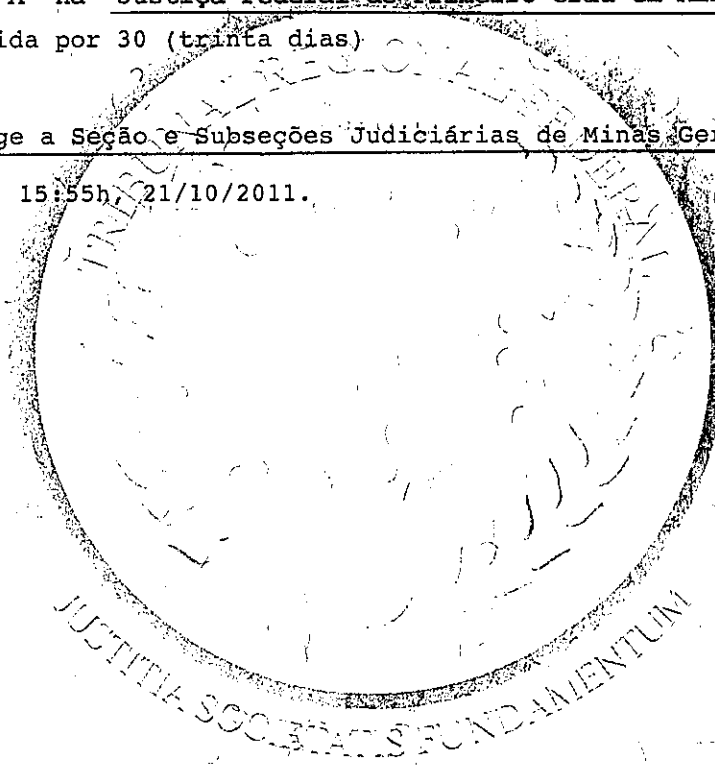
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 30 (trinta dias)

Valor:

Esta certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

MONTES CLAROS - MG, 15:55h, 21/10/2011.




MG 1968
Setor de Certidões

Existe (m) 0 processo(s).

SE
M
CONF

19 JUN 2012

Endereço: Av. Dep. Esteves Rodrigues, n. 852 - Centro

Fone: 0xx-38-21018209 FAX: 0xx-38-21018209

E_MAIL: www.mg.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CRIMINAIS

Nº 366167-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSE CARLOS LIMA PINTO ✓

CPF: 677.296.496-91 ✓

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 30 (trinta dias)

Valor:

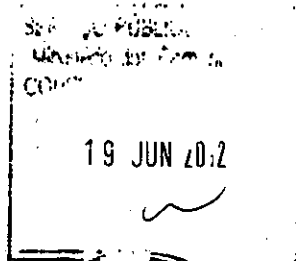
Esta certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

MONTES CLAROS - MG, 16:03h, 21/10/2011.

461368
Setor de Certidões

Existe(m) 0 processo(s).

Endereço: Av. Dep. Esteves Rodrigues, n. 852 - Centro
Fone: 0xx-38-21018209 FAX: 0xx-38-21018209
E_MAIL: www.mg.trfl.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Seção de Comunicações
Pa. 123
R. 100

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 366152-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CLODOIR FERREIRA DE AMORIM ✓

CPF: 114.663.808-61 ✓

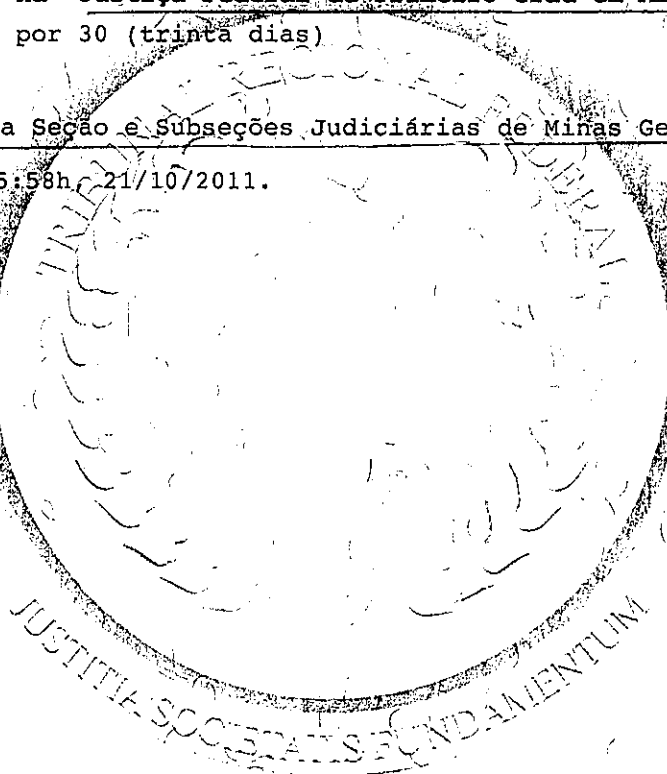
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 30 (trinta dias)

Valor:

Esta certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

MONTES CLAROS - MG, 15:58h, 21/10/2011.



[Assinatura]

MG 1968
Setor de Certidões

Existe(m) 0 processo(s).

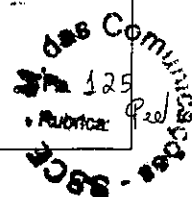
Endereço: Av. Dep. Esteves Rodrigues, n. 852 - Centro
Fone: 0xx-38-21018209 FAX: 0xx-38-21018209
E_MAIL: www.mg.trfl.gov.br

RECEBIDO
19 JUN 2012





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 08						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 86 - Art. 2, Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A - Ata de Fundação, datada de 19/12/2005, registrada no livro A (fls. 92 a 94); B - Ata de Eleição, datada de 08/05/2009, registrada no Livro A (fls. 81 a 84); C - Ata de Alteração Estatutária e Adequação dos cargos dirigentes ao novo estatuto, registrada no livro A (fls. 85); D - Ata de Eleição, datada de 15/06/2011, registrada no livro A (fls. 97 a 98).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 23 a 71						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 72 - "Maravilha"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 19/06/2009						
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata de 15/06/2011						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata datada de 19/06/2009						
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata 15/06/2011						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 14. Nº de Inscrição: 07.956.515/0001-09. Situação Cadastral: Ativa. Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com a modalidade do serviço pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos-art.11 Validade: 15/06/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	José Carlos Lima Pinto	677.296.496-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Clodoir Ferreira de Amorim	144.663.808-61	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

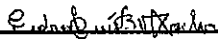
Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genildo José dos Santos	846.426.026-15	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

A - Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 75, 76, 107;
B - Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 74 e 109.
C - Declaração de Endereço de Sede: fls. 72 - Rua Humberto Gomes, nº 785, Bairro: Centro;
D - Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 72;
E - Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 10;
F - Certidões Criminais Federais: 121 a 123;
G - Certidões Criminais Estaduais: 110, 114 e 115;
H - Relação de Associados: fls. 77 a 80;
I - Despacho de Consulta aos Sistemas de Fiscalização da Anatel: fls. 101

13. Conclusão da Análise

A entidade sanou todas as pendências constatadas na documentação jurídica que instrui o processo, podendo ser solicitado o projeto técnico.
Regular e juridicamente instruído.
É o relatório
À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha - Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6716/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro
39450-000 Varzelândia - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.047226/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047226/10, na localidade de **Varzelândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma n.º 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

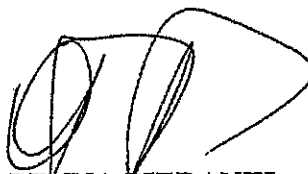
II. Comprovações de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

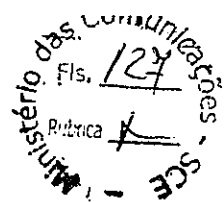
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	

30º EXB
47226/10



PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Comunicação e Cultura Maravilha
Rua Humberto Gomes - 785 - Centro - 39450-000
Varzelândia - Minas Gerais
CNPJ : 07.956.515/0001-09

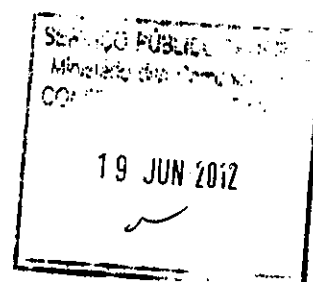
Responsável: José Carlos Lima Pinto
Presidente
CPF: 677.296.496-91

Campo reservado para Protocolo :

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

28/12/2011

buvo



W

EXIG

28

VIIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

N/ref. : 085-11 - VST - 13 de dezembro de 2011

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Correção de coordenadas

Prezado Senhor,

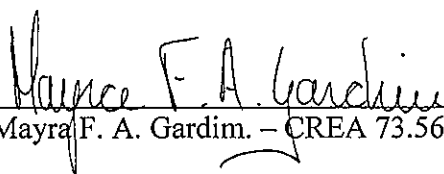
Em relação ao processo nº 53000.047226/2010, através do qual a Associação de Comunicação e Cultura Maravilha solicita Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Varzelândia - MG, informo que a coordenada correspondente ao local escolhido para a instalação da emissora, ou seja, a Rua Humberto Gomes - 785 - Centro, em Varzelândia - MG (Sede da Associação) está incorreta. A coordenada correta correspondente a este local é Lat: 15°42'16" S e Long: 44°01'20" W.

Portanto, solicito que esta coordenada seja corrigida junto ao Ministério das Comunicações.

Segue ainda, conforme solicitado, o projeto técnico contendo as características da emissora a ser instalada com as coordenadas corretas.

Certa de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Engª Mayra F. A. Gardim. - CREA 73.568/D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 066404/2011-93

SEAPA/SCE

26/12/2011-10:13

19 JUN 2012

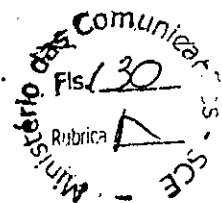
VIASAT Tecnologia em comunicações Ltda.
Rua Quintino Bocaiuva, 294 - Centro
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP 37.540-000
CENTRAL DE ATENDIMENTO (35) 3471-3272 - FAX (35) 3471-5060

HOME PAGE: www.viasatnet.com.br

E-MAIL: viasat@viasatnet.com.br

Sealco

Varzelândia - MG- 20 de Dezembro de 2011.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **6716/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC**, datado de **09 de novembro de 2011**, referente ao processo nº **53000.047226/10**, através do qual a **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Varzelândia - MG**.

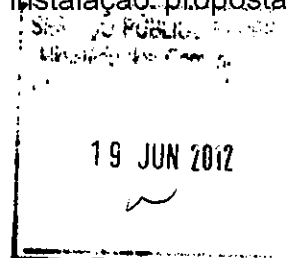
Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

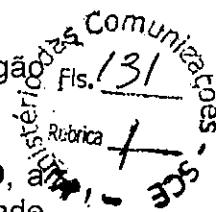
Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não



W

fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.



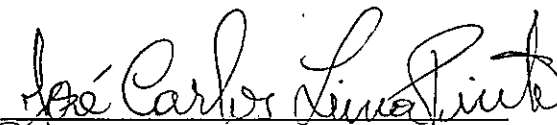
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);
10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

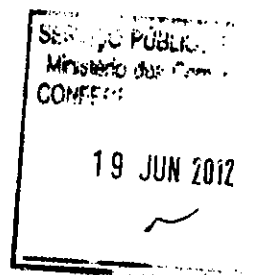
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

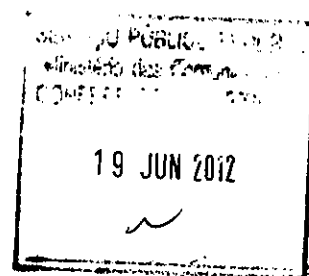

Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA: 73.568/D
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D


Sr. José Carlos Lima Pinto
Presidente – 677.296.496-91





ANEXO A



W

Ministério das Comunicações
Fis. 133
Prática F
SCE

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O E C U L T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

U R A M A R A V I L H A 0 7 9 5 6 5 1 5 0 0 0 1 0 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A H U M B E R T O G O M E S - 7 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V A R Z E L Â N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G

1 5 ° 4 2 ' 1 6 " S 4 4 ° 0 1 ' 2 0 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A H U M B E R T O G O M E S - 7 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V A R Z E L Â N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G

1 5 ° 4 2 ' 1 6 " S 4 4 ° 0 1 ' 2 0 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A H U M B E R T O G O M E S - 7 8 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O V A R Z E L Â N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G

1 5 ° 4 2 ' 1 6 " S 4 4 ° 0 1 ' 2 0 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N . L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 watts 0 6 8 0 0 3 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L T D A

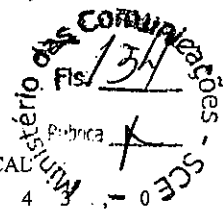
MODELO

P T 0 d B

19 JUN 2012

1

Mayra Ferreira de Andrade
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



GANHO max (Gt) 0, 0 d B d ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 6, 0 m ALTURA DA TORRE 6, 0 m

ALTITUDE DO LOCAL 7 4 3, 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P B R A S I L L T D A

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 0, 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4, 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1, 35 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0, 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 1) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log (1) = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

ENDEREÇO

7 3 5 6 8 D R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

2 1 3 C E N T R O

CIDADE

UF

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 5 4 0 - 0 0 0 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 3 5 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

M A Y R A @ V I A S A T N E T . C O M . B R

LOCAL

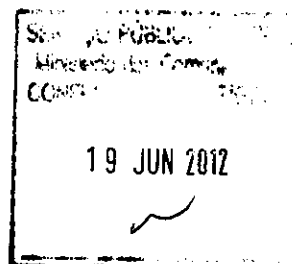
DATA

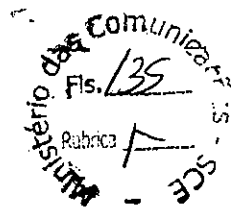
S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G 1 3 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA

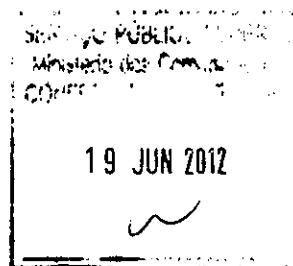
Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrada Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D





ANEXO B



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO

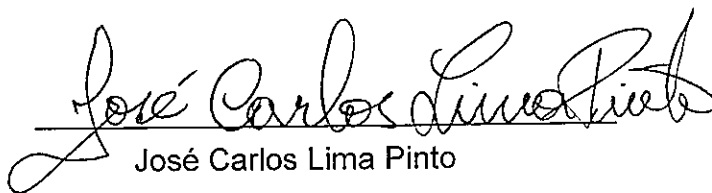


Eu, José Carlos Lima Pinto, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 677.296.496-91, residente no Praça Cícero Dumont - 49 - Centro, na cidade de Varzelândia - MG, na condição de Presidente da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, neste ato:

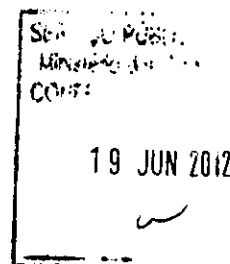
Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Varzelândia - MG, 13 de dezembro de 2011.


José Carlos Lima Pinto

Presidente - CPF:677.296.496-91



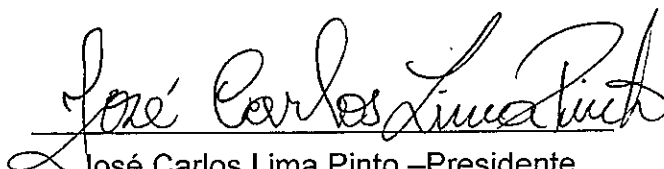


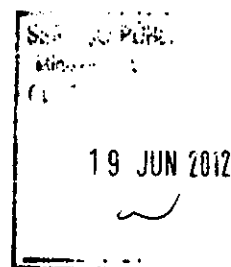
DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Lima Pinto, Brasileiro, Solteiro, , inscrito no CPF nº 677.296.496-91, residente no Praça Cícero Dumont - 49 - Centro, na cidade de Varzelândia - MG, na condição de Presidente da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, neste ato:

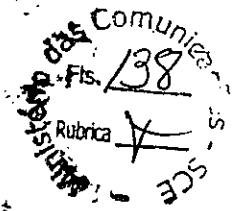
Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 05 hrs e 22 hrs.

Varzelândia - MG, 13 de dezembro de 2011.


José Carlos Lima Pinto -Presidente
CPF:677.296.496-91



kp



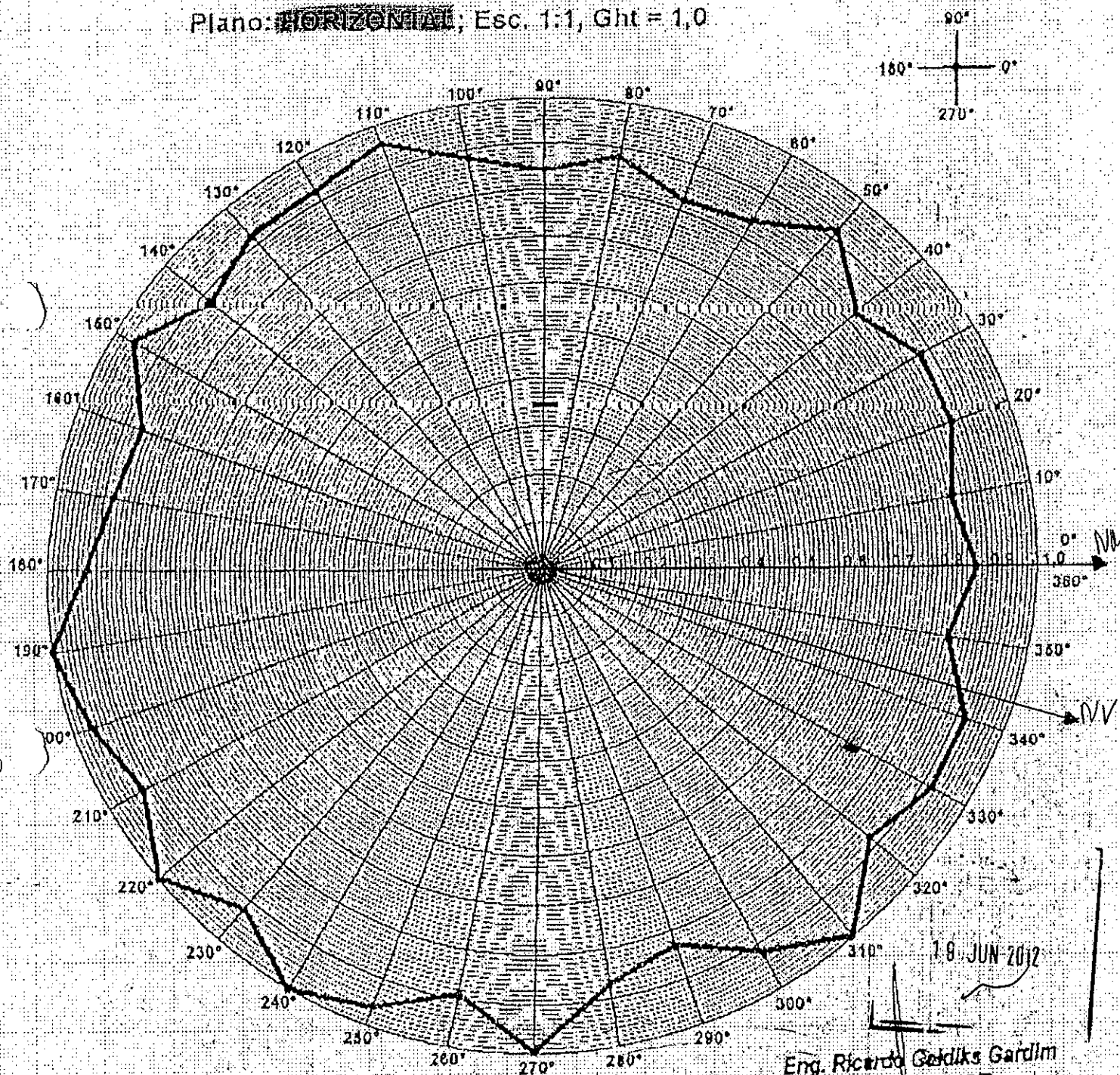
ANEXO C

19 JUN 2012

Fls. 139
Rubrica
SCE

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: ~~HORIZONTAL~~; Esc. 1:1, Ght = 1,0



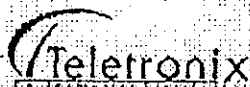
18 JUN 2012

Eng. Ricardo Goldiks Gardim
CRE 63.615/D
O.N.P.J. 71.402.730/000178

Resp.Téc:
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



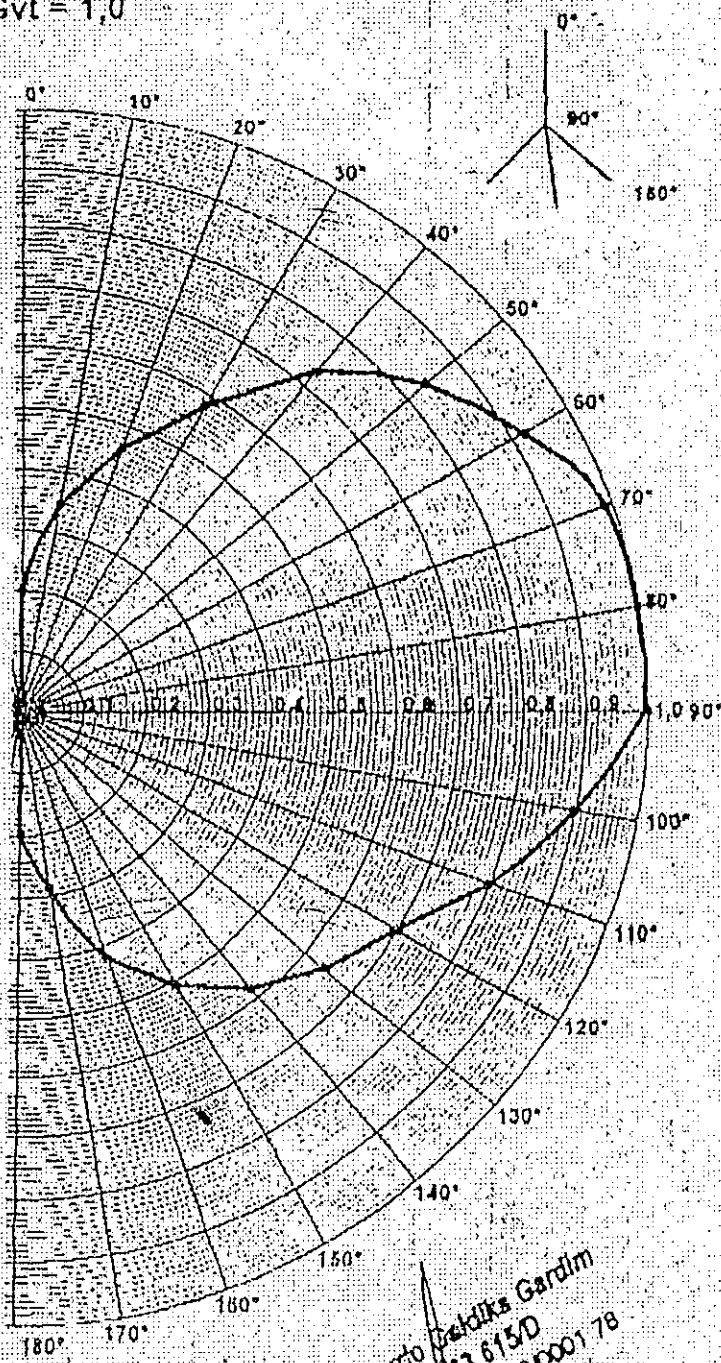
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 178, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: **3-16-30**, Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Eng. Ricardo de Almeida Gardim
CREA 63.615D
CNPJ: 71.402.730/0001-78

19 JUN 2012

Resp.Téc:
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Ministério das Comunicações
Fis. 141
Rubrica

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônico Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

19 JUN 2012

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

10

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

19 JUN 2012

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

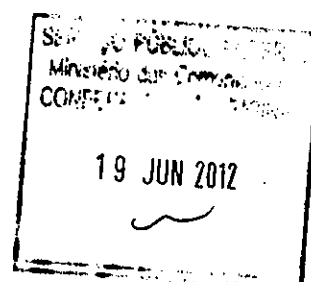
Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
 Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Multímetro Digital CIE 5125
 Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



Handwritten signature

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600$ kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

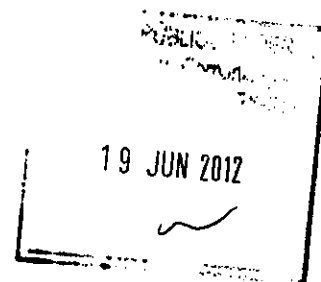
2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 145
Rubrica

GO PUBLICO
Ministério das Comunicações
19 JUN 2012

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

19 JUN 2012

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, *sem Pré-ênfase*.



Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75 μ S*

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

19 JUN 2012

10

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

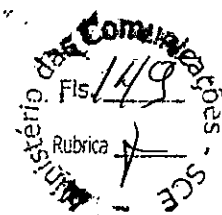
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

19 JUN 2012



ANEXO D

19 JUN 2012

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

CNPJ : 07.956.515/0001-09

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Humberto Gomes - 785

Bairro : Centro

Cidade : Varzelândia

UF : MG

CEP : 39450-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Humberto Gomes - 785

Bairro : Centro

Cidade : Varzelândia

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 15°42'16"S

Longitude : 44°01'20"W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : PT 0Db Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 6m Altura da torre : 6m Altitude do local : 743m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS BRASIL KMP

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

G_{ht} → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

G_{vt} → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

19 JUN 2012

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA/73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
13 de dezembro de 2011
Folha 01 de 03

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/M^o 73568/D



10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

19 JUN 2012

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 75.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 13 de dezembro de 2011 Folha 02 de 03
---	---	--

Mayra Ferrelira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 75568/D

\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, sediada à Rua Humberto Gomes – 785 - Centro, na cidade de Varzelândia, no estado da Minas Gerais, de Coordenadas 15°42'16"S de latitude e 44°01'20"W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9KHz e 300GHz., não subtendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

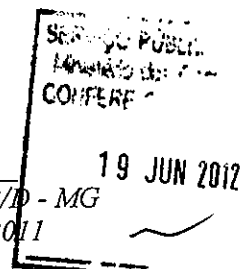
15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

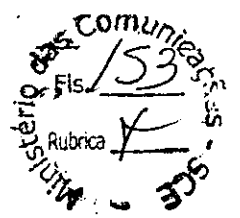
Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Mayra F. A. Gardim
Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG - 13 de dezembro de 2011



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 13 de dezembro de 2011 Folha 03 de 03
---	--	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



ANEXO E

19 JUN 2012

W



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000389594

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:

VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

Logradouro: RUA HUMBERTO GOMES

CNPJ: 07.956.515/0001-09

Nº: 000785

Cidade: VARZELÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 39450000

Contrato:

Celebrado em: 12/12/2011

Valor: 1.419,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA HUMBERTO GOMES

Nº: 000785

Cidade: VARZELÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 39450000

Data de início: 12/12/2011 Previsão de término: 15/12/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

CNPJ: 07.956.515/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

1.00

un

19 JUN 2012

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SP, 13 de dezembro de 2011

Mayra F. Andrade Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

RNP: 1404870237

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

CNPJ: 07.956.515/0001-09

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 12/12/2011

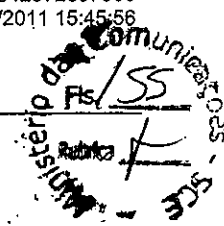
Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000378560



Cobrança / Títulos

A33F121542972597006
12/12/2011 15:45:56



12/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:45:54
087200872 0010

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

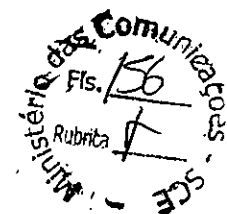
CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6
=====

BANCO DO BRASIL	

00194586529000000000100378560213400000000003300	
NR. DOCUMENTO	121.203
NOSSO NUMERO	378560
CONVENIO	00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO	12/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00
=====	
NR.AUTENTICACAO	B.4A9.174.387.D80.944

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

19 JUN 2012



ANEXO F

19 JUN 2012

10

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrico)	ϵ_r	V_r
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

1.4 Capa

De PVC ou PE.

Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acomplamento)

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- * para instalações fixas: $r = 5 \times D$.
- * para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$.

		Atenuação nom. em dB/100m (MHz)						
Cabos		10	50	100	200	400	800	1000
50Ω	RG-59	4,8	10,9	15,6	24,3	34,1	50	56
	RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
	RGC-59	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
	RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
	RG-59 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31	-
	RG-59 Chopper-cut	5	11,9	17	24	35	-	-
	RG-45	5	12	17	25,3	36,5	53	-
	RF-500513 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
75Ω	RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
	RG-11	2,2	5	7,7	11,5	17	24,5	30
	RGC-59 (60-6)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
	RG-46	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
	RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,2	14,6
	RF-7503118 (Cobre nu)	8	18,6	25	36	51	-	-
	RF-750425 (RF-750425 (DT))	5	12	17	25	36	52	59
	RF-750348 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
	RF-7503118 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
	RG-42/6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
93Ω	RG-59	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-



ANEXO G

19 JUN 2012

10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 150
Rubrica

Jose Carlos Lima Linto - Diretor Geral
Claudin Ferreira de Amorim - Diretor Administrativo
Genildo José dos Santos - Diretor de Operações

P Escala: 1:6000

The map shows a street grid with various landmarks labeled. Key areas include Praça Lourenço Alves de Almeida (01), Praça São Vicente, Praça Santos Dumont, Praça Nestor Pereira Oliveira, and Praça Justina Gonçalves. Streets shown include Rua Falcão de Carvalho, Rua Montanhesa, Rua São Paulo, Rua Augusto Abreu, Avenida Castelo Branco, Rua João Carlos, Rua Manoel Borges, Rua Monteiro Lobato, Rua Herculano Gomes, Rua Maria Goretti, Rua João Carlos, Rua Manoel Borges, Rua Monteiro Lobato, Rua Herculano Gomes, Rua Maria Goretti, Rua João Carlos, Rua Manoel Borges, Rua Monteiro Lobato, Rua Herculano Gomes, Rua Maria Goretti.

EQUIPAMENTOS URBANOS

- 01 - Cemitério Municipal
- 02 - E.M. Luz do Saber
- 03 - Terminal Rodoviário
- 04 - E. M. Maria Geralda Ruas
- 05 - Ginásio Poliesportivo
- 06 - Unidade Básica da Saúde Sapé
- 07 - Praça de Esportes
- 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 09 - Ginásio Poliesportivo
- 10 - 22 DRPC Janaúba-Varzelândia
- 11 - Brasil Combustíveis e Serviços
- 12 - Creche Amélia Cavalcante
- 13 - Congregação Cristã no Brasil
- 14 - Centro de Saúde Nelcina Flúza Brandão
- 15 - Assembleia de Deus
- 16 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.1
- 17 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares
- 18 - Secretaria Municipal de Saúde
- 19 - EMATER/MG
- 20 - Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida
- 21 - Núcleo Pedagógico Pequeno Príncipe (creche particular)
- 22 - Posto de Combustíveis Brilho do Sol
- 23 - Hotel Campos
- 24 - Antena de Telefonia da TELEMAR
- 25 - E.E. José Silveira
- 26 - Biblioteca Dausânia Oliveira Silva
- 27 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (escritório)
- 28 - Hotel Tânia
- 29 - Assembleia de Deus
- 30 - Clube Serrano
- 31 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varzelândia - SINDIVARZ
- 32 - Câmara Municipal
- 33 - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
- 34 - Mercado Municipal
- 35 - 30 BPM Janaúba/MG

19 JUN 2012

19 JUN 2012

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SE
Companhia de Saneamento de M
Rua Mar de Espanha, 525 - Sant
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc

GENILDO JOSE DOS SANTOS
R FIRMINO FERREIRA
CENTRO

402 CA FS

REFERÊNCIA DA FATURA

MÊS: 11/2011 | N°: 001.11.53545045-3 | EMISSÃO: 16/1

HIDRÔMETRO	LEITURA	CONSUMO F
	Atual	Anterior
Y08N 0127059	326	312
	08/11/2011	07/10/2011
		Dias de consumo:

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de Consumo em 1.000 litros	Consumo Faixa 1.000 lit
Nov/2011	14.000	32	437	MINIMO	5,
Out/2011	12.000	29	413	5 A 10	4,
Sep/2011	16.000	30	500	10 A 15	4,
Ago/2011	16.000	32	500		
Jul/2011	15.000	31	483		
Jun/2011	14.000	29	482		
Mai/2011	12.000	33	363		
Abr/2011	10.000	28	357	SOMA	14,
Mar/2011	10.000	30	333		
Fev/2011	8.000	28	285		
Jan/2011	10.000	32	312		
Dez/2010	9.000	31	290		

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

437 Litros de Água		ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATA MANUTENÇÃO, DISTRIBUI MULTA PRAZO/MES 10 JUROS DE MORA
Água	Esgoto	
R\$ 0,51	R\$ 0,00	

ATENDIMENTO TELEFÔNICO**VENCIM**

29/11

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R HUMBERTO GOMES 221
CENTRO
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 38 36251220

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA**INFORMAÇÕES GERAIS**

OUVIDORIA GERAL ESTADO DE MINAS GERAIS 0800 283 9191
VALE DA ELETRÔNICA: 25 ANOS PRODUZINDO TECNOLOGIA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)

Período: 09/2011

Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	21	21	5	0	5	5
Analisadas	24	24	7	0	7	7
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	24	24	7	0	7	7

Simplificação dos parâmetros: vide verso

cielo

CORRESPONDENTE
BANCO DO BRASIL
2a VIA - CLIENTE

SUPERMERCADO SOUZA
RUA HUMBERTO GOMES 121
VARZELÂNDIA MG
0010162937790001 / POS=21500879 ONL
DOC=715000 29/11/11 10:28

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
276753461 0011
CONVENIO: CIA DE SANEAMENTO DE MG

82690000000 17870019100 11153545045
33170900542

DATA/HORA DO BB 29/11/2011 10:28:31
NR. DOCUMENTO 10-00FIS
NR. CONVENIO 77 38-3
DATA DO PAGAMENTO 29/11/2011 Rubrica
VLR DO PAGAMENTO 17,87

PAGAR

R\$17,87

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE, CONSULTE SEU BANCO.

19 JUN 2012

+ de
75 lojas
em todo o Brasil

Sua melhor opção de compras



CTC BELO HORIZONTE MG PL8
JOSE CARLOS LIMA PINTO
PRACA CICERO DUMONT 49
CENTRO
39450-000 VARZELANDIA - MG

Vencimento:
15/12/2011
Postagem:
09/12/2011



1000568929

SERVIÇO PÚBLICO
Município das Comunas
COMERCIAL

19 JUN 2012

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 20301219-AC VARZELANDIA
Terminal: 99310821 Id. Trx.: 249
Nro Aut: 148011 Caixa : 84186356
Data : 20/12/2011 Hora : 15:38
(Horário de Brasília)

Agência Relac.: 03049 - MONTES CLAROS-CENTRO
PACB : 069 - VARZELANDIA

Código de Barras: 39994.08051 21000.900056
68929.000021 6 00000000000000

Cedente:

Valor Calculado : 74,00
Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

CARTÃO

6363** ***** 0271

VENCIMENTO

15/12/2011

TOTAL DA FATURA

73,96

PAGAMENTO MÍNIMO

16,35

LIMITE DE CRÉDITO (R\$)

LIMITE TOTAL: 380,00

LIMITE DE SAQUE: 0,00

Sujeito a análise de crédito

RESUMO (R\$)

SALDO ANTERIOR: 0,00
(-) PAGAMENTOS/CRÉDITOS: 0,00
(+) COMPRAS/DÉBITOS: 73,96
(=) SALDO DESSA FATURA: 73,96

ENCARGOS

ENCARGOS PRÓXIMO PERÍODO: 14%
VALOR ENCARGOS FINANCIAMENTO: 14%
CET - CUSTO EFETIVO TOTAL: 426,35%
TAXA MÁXIMA DO ROTATIVO: 14%

MENSAGENS



Cedente: LOJAS AVENIDA LTDA

Nosso Número: 9000568929050

Vencimento: 15/12/2011

Sacado: JOSE CARLOS LIMA PINTO

Nº do Documento: 9000568929

Valor: 73,96

FOLHA: 1/1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

INF. CONTROLE: 000000878921

MATR/DV 877987-8	NOME JOSE CARLOS LIMA PINTO	CNPJ	DEPND. IN ST	MES/ANO JUL/2011
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CPF	RG/PASEP
1	000002767 7	000011961 2	677.296.496-91	1805767466/8
NR ADMISSÃO/CARGO				
1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	SÍMBOLO	SITUAÇÃO	QUIND ENIO
2	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEBDA	DESIGNADO	ADM
			0	0
			0	0
TR	DESCRÇÃO	DESCONTOS	PARCELA	VANTAGENS
1	SUBSIDIO		391,11	12,52
1	IPSEMG ASSIST MEDICA			31,29
1	INSS - LC - N 100/07			464,44
2	SUBSIDIO			7,83
2	FALTAS - GREVE AULAS			48,89
2	IPSEMG ASSIST MEDICA			
2	INSS - LC - N 100/07			
2	FALTAS-AULAS OBRIGAT			
2	TR (TIPO DE REFERENCIA):			
	N = NORMAL			
	A = ATRASADO			
	R = RESTITUIÇÃO			
TOTAL DE VANTAGENS		TOTAL DE DESCONTOS EFETUADOS		LIQUIDO A RECEBER
		1.002,22		584,53
				417,69

OCCORRENCIAS:

INCLUSAO DE 04H/A FALTAS GREVE REF. MAI/11, CG. 02.

Ministério das Comunicações
Fis. 162

SEAL PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE

19 JUN 2012

CHAMADA	FOLHA	INSTITUIÇÃO	REGIONAL	MUNICÍPIO	UNID. ENSINO/UNID. ADM	MES/ANO
5. DIA UTI	1/1	1251	9	000007090	5217344	JUL /2011
MASP/MATR.	NOME					SEQUENCIAL
877987-8	JOSE CARLOS LIMA PINTO					42662 *D*
MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO: VARZELANDIA						
REMETENTE:						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO AOS CUIDADOS DIRETORIA DE PESSOAL ROD. PREFEITO AMERICO GIANETTI S/N ED. MINAS 11 ANDAR SERRA VERDE BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE MG 00.000-000						
*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG* *SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*						
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO EE ISABEL SOARES DE JESUS JOSE CARLOS LIMA PINTO PRA NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N VARZELANDIA MG 39.450-000						



CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322136.0067
 Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CESE DE JANAUBA
 AG CERO DRUMOND 49 CS
 JIRO
 50-000 VARZELANDIA, MG
 30/04/11 1.443/0009-68

Referente a
DEZ/2011
 Código de Débito Automático:
000009502923

Nº DO CLIENTE
7005705541
 Rubrica

PTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000301295 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABB988061654	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3000950292
		01/11	01/12	02/01	05/12	09/12	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	13.261	13.354	1	93

Informações Gerais

Fora vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
 Informe Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
 encontram-se disponíveis no nosso site
 WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
 relativas ao ano anterior.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 As penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 cimento das mesmas.

Valores Faturados

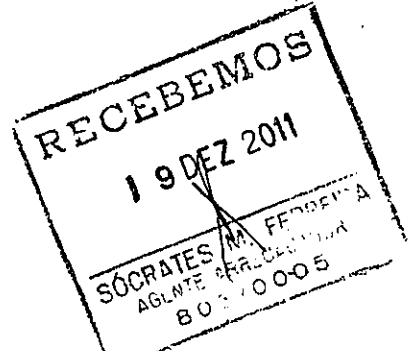
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	93	0,61440731	57,10

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	4,11
Compensação DIC mensal	1,10

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------



Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Valores Permitidos:			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
9,38	6,87	13,74	27,48
3,00	3,61	7,22	14,45
5,03	3,97	-	-

Nota: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$21,35

Informações de Faturamento

Item	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Taxa	11,81	20,88	Enc. Setoriais	3,28	5,74
Contribuição	19,56	34,27	Tributos	20,86	36,53
Imposto	1,59	2,78	Total	57,10	100,00

Histórico do Consumo

Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
11	93	3,10	30
11	84	2,90	29
11	83	2,59	32
11	94	3,13	30
11	92	2,88	32
11	87	2,90	30
11	84	2,90	29
11	94	2,94	32
11	83	2,68	31
11	107	3,82	28
11	156	5,38	29
11	136	4,12	33
10	108	3,60	30

VENCIMENTO

22/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 60,11

Reservado ao Fisco

34E3.FA62.DB4D.96AE.46D1.5B59.8931.F8FD

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
57,10	30	17,13	0,66	3,07

19 JUN 2012

Adesivo de identificação para uso em processos de identificação. Não expor ao sol e não usar para fins de identificação.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
45 anos.
Desaparecido em
Ribeirão das Neves/MG
desde 11/11/2010



IAGO PEREIRA DOS SANTOS
11 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 18/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros



A Melhor Energia do Brasil.

01212902
1001
ABB988061654



DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
... CORREIOS ...

Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS



Consulte os serviços disponíveis em
www.cemig.com.br

Você manda a mensagem, a Cemig manda a solução.

Agora você pode entrar em contato com a Cemig por mensagem de celular. Para comunicar falta de energia, mande um torpedo para o número 29810. O envio é gratuito e a resposta, imediata.






www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



DIOCESE DE JANAUBA
RUA CICERO DRUMOND 49 CS
CENTRO,
39450-000 VARZELANDIA, MG

SM1:05-MG-01-09-05228851-020203

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 22/12/2011



0710023917061211018058933000950292

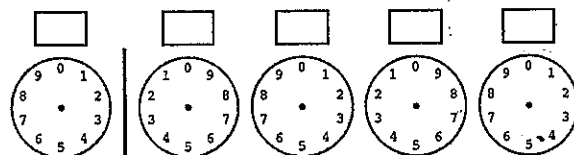
Atualize os dados da sua unidade consumidora e receba via e-mail informações comunicadas da Cemig, como por exemplo comunicado de Desligamento Programado.

Para isto, basta enviar um e-mail para atendimento@cemig.com.br, assunto: atualização Cadastral e inserir no corpo do e-mail o Número do Cliente, CPF, RG, telefones (fixo e móvel) e e-mail.

Atualização dos Indicadores de Qualidade de Fornecedor:
Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas, considerando as interrupções acima de 3 minutos;
Direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo;
Direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais;
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: www.cemig.com.br
Esta Nota Fiscal está sujeita a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), no vencimento.
Pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

COMPORTAMENTOS SEGUROS SALVAM VIDAS.
NUNCA CAMINHE PELA ENXURRADA, BURACOS, BUEIROS ABERTOS E LIXO TRAZIDO PELA ÁGUA PODEM TE SURPREENDER A QUALQUER MOMENTO.
EM DIAS DE CHUVA, FIQUE EM LOCAIS ALTOS ATÉ QUE SEJA SEGURO.
PRESERVE SUA VIDA.
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. MAIS INFORMAÇÕES, ACESSO:
WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR

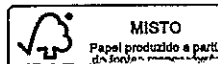
Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



1º

Instalação: 3000950292

Autenticação mecânica



CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CLODOIR FERREIRA DE AMORIM
RUA AVELINO PROCOPIO 425 CS
VILA NOVA
39450-000 VARZELANDIA, MG
CPF 114.663.808-61

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000044455046

Nº DO CLIENTE
7002683297

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000236119 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	ABNS78030079	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3004445504
		01/09	03/10	01/11	04/10	10/10	

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	15.995	Leitura Atual 16.091	1	96

Informações Gerais

Conta vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	96	0,61324733	58,84

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	4,11
Multa 2% conta de 09/2011 sobre R\$ 62,90	1,26
Juros mora 1% am+IGPM: 28 dia(s) sobre R\$69,11	0,93

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Januária 4				
Mês: 08/2011				
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
DIC 0,00	6,87	13,74	27,48	
FIC 0,00	3,61	7,22	14,45	
DMIC 0,00	3,97	-	-	
Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$29,06				

Informações de Faturamento

Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
12,19	20,72	Enc. Setoriais	3,39	5,76
20,19	34,31	Tributos	21,43	36,42
1,64	2,79	Total	58,84	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
OUT/11	96	3,00	32
SET/11	103	3,43	30
AGO/11	113	3,53	32
JUL/11	79	2,63	30
JUN/11	77	2,66	29
MAI/11	76	2,38	32
ABR/11	96	3,10	31
MAR/11	66	2,36	28
FEV/11	82	2,83	29
JAN/11	84	2,55	33
DEZ/10	86	2,87	30
NOV/10	87	2,81	31
OUT/10	96	3,20	30

VENCIMENTO

22/10/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 65,14

Reservado ao Fisco -

4AE9.E0FE.8E64.C6EB.1554.763B.D849.EE5E

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
58,84	30	17,65	0,67	3,11

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 04/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):
Mês/ano Valor - R\$ Data prevista para desligamento
09/2011 70,65 24/10/2011

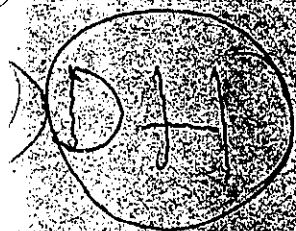
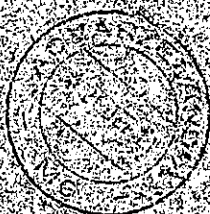
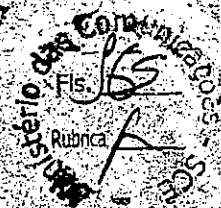
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3222-1167

19 JUN 2012



mucações
de Comunicações Eletrônica
Orgão de Serviços
terios, Bloco R,
la 300
ilia-DF



19 JUN 2012





www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a CEMIG 116

lig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 082.322136.0087
arbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

DOIR FERREIRA DE AMORIM
AVELINO PROCOPIO 425 CS
NOVA
0-000 VARZELANDIA, MG
114.663.808-61

Referente a

OUT/2011

Código de Débito Automático:

000044455046

Nº DO CONTE

7002683297

Rubrica

FA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000236119 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação

Residência 1
Monofásica

Medição

ABN878030073

Datas de Leitura

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
01/09	03/10	01/11

Datas da Nota Fiscal

EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
04/10	10/10

Nº DA INSTALAÇÃO

3004445504

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	15.995	16.091	1	96

Informações Gerais

é vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
orme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
intram-se disponíveis no nosso site
W.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
ivas ao ano anterior.
igamento desta conta não quita débitos anteriores.
estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
tas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
imento das mesmas.
lébitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	96	0,61324733	58,84

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	4,11
Multa 2% conta de 09/2011 sobre R\$ 62,90	1,26
Juros mora 1% am+IGPM: 28 dia(s) sobre R\$69,11	0,93

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
0,00	6,87	13,74	27,48
0,00	3,61	7,22	14,45
0,00	3,97	-	-

o: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$29,06

Informações de Faturamento

as	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Enc. Setaoriais	12,19	20,72	Enc. Setaoriais	3,39	5,76
Enc. Tribuados	20,19	34,31	Enc. Tribuados	21,43	36,42
Enc. Total	1,64	2,79	Enc. Total	58,84	100,00

Histórico do Consumo

Mês	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
11	96	3,00	32
11	103	3,43	30
11	113	3,53	32
11	79	2,63	30
11	77	2,66	29
11	76	2,38	32
11	96	3,10	31
11	66	2,36	28
11	82	2,83	29
11	84	2,55	33
10	86	2,87	30
10	87	2,81	31
10	96	3,20	30

VENCIMENTO

22/10/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 65,14

Reservado ao Fisco

4AE9.E0FE.8E64.C6EB.1554.763B.D849.EE5E

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
58,84	30	17,65	0,67	3,11

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 04/10/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):
Mês/ano Valor - R\$ Data prevista para desligamento
09/2011 70,65 24/10/2011

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

ou desaparecimento deve ser atendida. Não expere no final para fazer a devolução.

ANTÔNIO CLAUDIONOR MARTINS (TIROCA)
59 anos.
Desaparecido em
Ribeirão das Neves/MG
desde 06/04/2008

JEFFERSON RAMON DE PAULA
19 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 24/11/2004

ções sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência ou Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



A Melhor Energia do Brasil.

01212906
1001
ABN878030079



Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Se você for beneficiário dos programas sociais do governo, faça seu cadastramento e garanta seu desconto nas próximas contas.

Para ter direito a esse benefício, que pode chegar a até 65% de desconto, você precisa atualizar seus dados junto à Cemig. Compareça a uma das agências ou postos de atendimento da Cemig, portando o cartão NIS ou BPC, a carteira de identidade e o CPF, ou ligue para 0800 721 7003.




www.cemig.com.br/atendimento

CLODOIR FERREIRA DE AMORIM
RUA AVELINO PROCOPIO 425 CS
VILA NOVA
39450-000 VARZELÂNDIA, MG

SMT:04-MG-01-09-04269508-020230

Clodoir Ferreira de Amorim

chuvas que causam transtornos às cidades, nem afetam a operação da Cemig. Queda de fios e objetos sobre a rede elétrica provocam falta de energia. Alagamentos e congestionamentos de trânsito dificultam o trabalho das equipes nos locais afetados. Com o objetivo de agilizar o restabelecimento de energia elétrica aos seus clientes, a Cemig anualmente implementa um Plano de Atendimento para o Período Chuvoso.

dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
ação de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
ência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
ração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
adas as interrupções acima de 3 minutos.
do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, PIC e DMIC a qualquer tempo.
do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
ses sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos
tram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:
www.cemig.com.br
esta Nota Fiscal está sujeita a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),
ncimento.
imento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

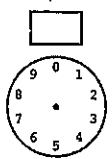
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 22/10/2011

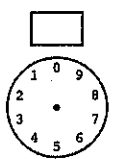


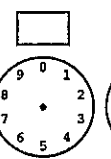
0710023917051011013125133004445504

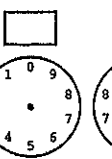
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) LANÇOU A CAMPANHA "CRACK, NEM PENSAR", COM O OBJETIVO DE ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DO USO DESSA DROGA. COM O APOIO DO INSTITUTO CRACK NEM PENSAR E DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FOI LANÇADA UMA CARTILHA COM INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TEMA. ACESSE O SITE www.cnj.jus.br/campanhas-do-judiciario E VEJA MAIS DETALHES SOBRE ESSA E OUTRAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO.

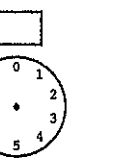
Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.


1º









Exig 30º



Associação de Comunicação e Cultura Maravilha Varzelândia-MG
CNPJ nº 07.956.515/0001-09 processo de legalização no Ministério das
Comunicações nº 53.0000472262010 Rua Humberto Gomes, 785 Centro
Varzelândia-MG

Eximo senhor Octavo Penna Pieranti, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária do Departamento de Outorgas e Serviços no Ministério das Comunicações.

Em relação ao processo **53.0000472262010** de legalização de uma rádio Comunitária em nossa cidade informo que foi enviado o Projeto Técnico no dia 20 de Dezembro de 2011, conforme as exigências do Minicom. Aproveito momento para solicitar respeitosamente da Secretaria neste Ministério que faça meu cadastro eletrônico - josecarloslimapinto@yahoo.com.br - CPF nº 677.296.496-91 e RG M-4.979208 SSP/MG. Endereço: Praça Cícero Dumont, 49 Centro Varzelândia - MG, CEP 39450-000 (38)36251341. Celular nº. 91944915. Uma informação que pode chegar a um minuto, tem demorado 20 dias, por favor, nos ajude a melhorar esta comunicação.

Limitado ao exposto, renovo protestos de estimas e distinta consideração.

Varzelândia 21 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,


José Carlos Lima Pinto
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

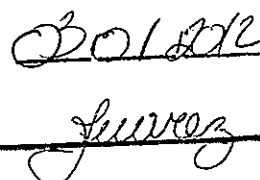
53000 066839/2011-38

SEAPA/SCE

28/12/2011-08:32

19 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



Sedco

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

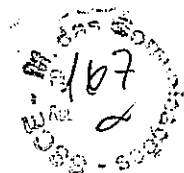
AR	PESO WEIGHT (kg)	MG
☒	30.2	

RJ 92774508 1 BR



19 JUN 2012

✓



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1000/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.047226/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varzelândia / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

- I. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

- a) escala compatível com a área de execução do ~~serviço~~;
- b) nomes das ruas;
- c) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- e) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CO. " " "

19 JUN 2012

máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

f) localização das residências dos dirigentes da entidade;

Essa documentação é necessária já que os endereços do Senhor José Carlos (Praça Cícero Dumont) e do Senhor Genildo (Rua Firmino Ferreira) não aparecem na planta de arruamento enviada. Além disso, a escala não é compatível com a área de execução do serviço.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / SIApe: 1538928

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 29 de março de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3407 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro

39450-000 Varzelândia / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.047226/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047226/10, na localidade de **Varzelândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1000, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

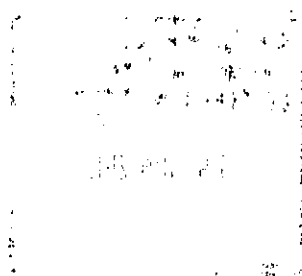
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



00

00

30º Ex. 15



**Associação de Comunicação e Cultura Maravilha
Varzelândia-MG**

CNPJ nº 07.956.515/0001-09 processo de legalização no
Ministério das Comunicações nº 53.0000472262010 Rua
Humberto Gomes, 785 Centro Varzelândia-MG

Eximo. Sr. Octavio Penna Pieranti Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária. Em primeiro lugar, nossos cumprimentos pelo relevante serviço prestação neste Ministério à nação brasileira. Assim como nós, milhares de outras pessoas deste país recorrem a vossa excelência em busca de uma rádio comunitária legalizada, com intuito de transmitir informações justas e claras, visando o desenvolvimento da população e na melhoria da qualidade de vida. Ajude-nos a legalizar uma rádio, há mais de oito anos nossa população vem nos cobrando à rádio comunitária. O meio de comunicação mais eficiente e de aceitação popular, a carência de informação é muito grande e os meios de comunicação disponíveis são limitados. É uma das regiões mais pobre deste país; onde o computador, a tv, até mesmo o telefone celular não chega ao alcance de todas as pessoas. O nosso objetivo é a promoção na qualidade da comunicação em todas as políticas públicas que desenvolvam melhor a vida do nosso povo.

Em atendimento ao ofício 1407/2012 datado em 29/03/12 vimos encaminhar a documentação solicitada (solução das pendências na Nota Técnica nº1000). EXMO.SR. Octavo qualquer dúvida colocamos a inteira disposição e desde já agradecemos a especial atenção dada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

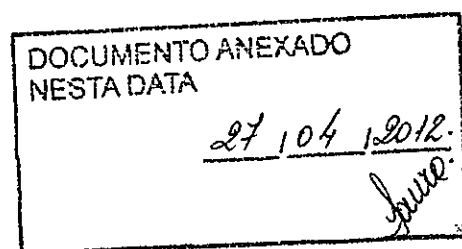
53000 020341/2012-18

SEAPA/SCE

26/04/2012-09:26

Atenciosamente,


José Carlos Lima Pinto
Representante Legal





19 JUN 2012

DEX
DOU, CHEGOU.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

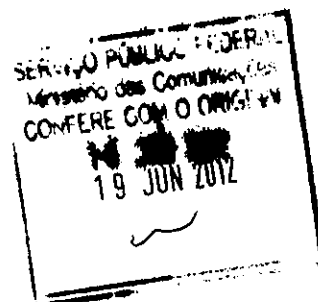
AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D		Of. 1407 /2012/ CGRC/DEOC/SCE - MC		
ENDEREÇO / ADRESS		53000.047226/10		
CEP / CODE POSTAL		JOSÉ CARLOS LIMA PINTO		
		Associação de Comunicação e Cultura Maravilha		
		Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro		
		39450-000 Varzelândia / MG		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		
		10/04/12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
05.773.050		CARTEIRO		
		Matr.: 8.422 972-1		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS				

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RM 71569097 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

04/12

7:25

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEBETENTE

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

EN

Cf

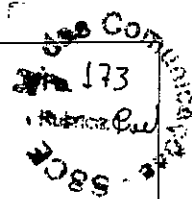
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

LF	
----	--

BRASIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 08					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fls. 86 - Art. 2, Estatuto Social					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A - Ata de Fundação, datada de 19/12/2005, registrada no livro A (fls. 92 a 94); B - Ata de Eleição, datada de 08/05/2009, registrada no Livro A (fls. 81 a 84); C - Ata de Alteração Estatutária e Adequação dos cargos dirigentes ao novo estatuto, registrada no livro A (fls. 85); D - Ata de Eleição, datada de 15/06/2011, registrada no livro A (fls. 97 a 98).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com ralo menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 23 a 71					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls. 72 - "Maravilha"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata de 19/06/2009					
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata de 15/06/2011					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 72 - Relativa à diretoria eleita na Ata datada de 19/06/2009					
fls. 108 - Relativa ao diretor de Operações eleito na Ata 15/06/2011					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls. 14. Nº de Inscrição: 07.956.515/0001-09. Situação Cadastral: Ativa. Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com a modalidade do serviço pleiteado.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos-art.11 Validade: 15/06/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Declaracao
	José Carlos Lima Pinto	677.296.496-91	Diretor Geral	Sim	Sim
	Clodoir Ferreira de Amorim	144.663.808-61	Diretor Administrativo	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Genildo José dos Santos	846.426.026-15	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

A - Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 75, 76, 107;
B - Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 74 e 109.
C - Declaração de Endereço de Sede: fls. 72 - Rua Humberto Gomes, nº 785, Bairro: Centro;
D - Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 72;
E - Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 10;
F - Certidões Criminais Federais: 121 a 123;
G - Certidões Criminais Estaduais: 110, 114 e 115;
H - Relação de Associados: fls. 77 a 80;
I - Despacho de Consulta aos Sistemas de Fiscalização da Anatel: fls. 101

13. **Conclusão da Análise**

Regular e juridicamente instruído.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha - SIApe: 1787956
(Analista)

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Varzelândia

Município

Canal

Frequência

Varzelândia

285

104,9

Usuário: -

Data: 09/05/2012

Hora: 15:51:52

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Com.
 Fls.: 175
 09/05/2012

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S4216	15S4205
Longitude	44W0120	44W0139

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.66

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância		Status	
	53000.033669/09	720,00		PAN	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	7	53710.000239/99	Varzelândia	MG	730,00
	7	53710.000932/99	Varzelândia	MG	1.320,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				

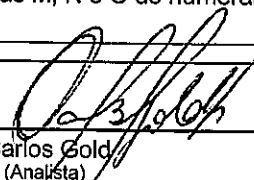
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047226/10 Localidade/UF: Varzelândia/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante: Aual Correa Equipamentos
c. Modelo:	PT-0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 6
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	
13.	O transmissor está certificado?	
a. Fabricante:	Aual Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025
c. Categoria:	2H	d. Certificado:
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16. Conclusão da Análise		
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		

Carlos Gold
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.047226/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varzelândia**, Estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 14/09/2010.

ANÁLISE

2. A **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, inscrita no CNPJ sob o número **07.956.515/0001-09**, com sede à **Rua Humberto Gomes, nº 785, Centro**, no município de **Varzelândia**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/09/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao ~~exame~~ ^{exame} do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro, no município de **Varzelândia**, estado de **Minas Gerais**,

[Assinaturas manuscritas]

de coordenadas geográficas em 15°42'03"S de latitude e 44°01'40"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 99, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à fl. 175 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) Comprovação da Maioridade e da Nacionalidade de integrante da diretoria, bem como apresentação das declarações especificadas no subitem 7.1, alíneas "h", "i" e "j", em razão de modificação na composição do quadro diretivo, realizada no curso do processo; b) certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 105 a 126).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 133 e 134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 176. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 171, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da

requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com 178 intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Comunicação Comunitária e Cultura Maravilha;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Carlos Lima Pinto	Diretor Geral
Clodoir Ferreira de Amorim	Diretor Administrativo
Genildo José dos Santos	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro, no município de **Varzelândia**, estado de **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro, no município de **Varzelândia**, estado de **Minas Gerais**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **15°42'16"S** de latitude e **44°01'20"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 175, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 133 e 134, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

19 JUN 2012

Brasília, 19 de maio de 2012.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928

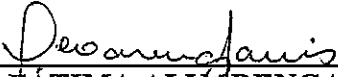
Brasília, 10 de maio de 2012.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siga n.º 1787955
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de maio de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2012.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de Maio de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELACÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Varzelândia	UF: MG
SELECIONADA: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha	
Nº DO PROCESSO: 53000.047226/2010	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

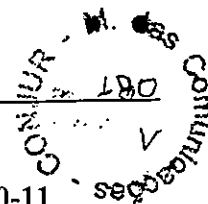
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

19 JUN 2012

Brasília, 10 de maio de 2012.

Responsável: Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.047226/2010-11
Qtde. Anexos : 7
Data Abertura : 15/09/2010
Hora Abertura : 11:45:53

Espécie : REQUERIMENTO
Número :
Data : 06/09/2010
Código Class. Arquivo : 1293
UF : MINAS GERAIS
Procedência : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
Solicitante : VANDERLINO MOREIRA NIZ - REPRESENTANTE LEGAL

Resumo do Assunto :

REFERENTE AO AVISO DE HABILITACAO Nº 02/2010, ENCAMINHA DOCUMENTACAO QUE TRATA O ITEM 07 DA NORMA Nº 01/2004

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA

Para : Ar.ª Janeine

Antecedentes :

Para o obséquio de :
☐ Falar-me
☐ Examinar e Informar
☐ Responder
☐ Preparar Resposta
☐ Arquivar
☐ Providenciar
☒ Dar Parecer
☐ _____

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 21/05/2012

Assinatura : [Assinatura]

19 JUN 2012

Data: 15/05/2012 3:12:17PM

Emitido por: DENILSE LUIZ DOS SANTOS

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

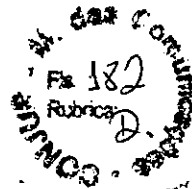
A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de setembro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 2 de dezembro de 2010. De acordo com o documento de fl. 8, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 14/09/2010, sendo, portanto, tempestivo.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata de fundação da entidade e de eleição de sua diretoria (fls. 92/94), devidamente registradas no cartório competente, no dia 07/03/2006.

4. No Artigo 13 do Estatuto Social de fls. 86/90, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, juntando alguns documentos.



6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente estava apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/115 e 121/123). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 101).

8. Por meio da Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fl. 177/178, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178. }

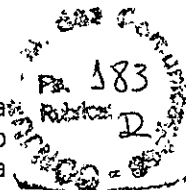
13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98, e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da

realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 110/115; 121/123 e 196/204).



IV – DA CONCLUSÃO

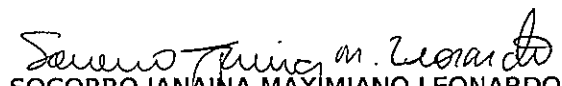
17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em sua Nota Técnica, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

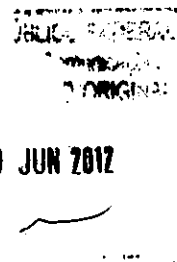
19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 2012.


SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 4197/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

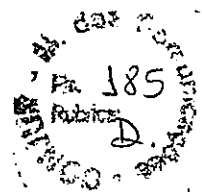
Brasília, 25 de maio 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

19 JUN 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 4198/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010.

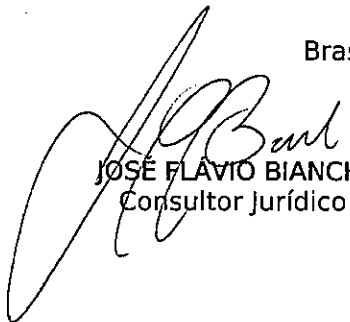
INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 4197/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

19 JUN 2012

SECEM. das Com.
Fls. 186
Rubrica
2012

PORTARIA Nº 279 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047226/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, com sede à Rua Humberto Gomes, nº 785, Centro, Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

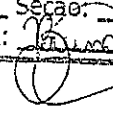
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 42' 16" S e longitude em 44º 01' 20" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR: 



SSCE-M.
Fls. 184
Rubrica
22/6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

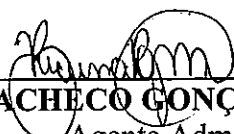
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 279, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **VARZELÂNDIA / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.047226/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
as providências.

Brasília, 12 de junho de 2011.



JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

188

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4ª andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00208 2012 ✓

- 53000.040496/2009

MC 00209 2012 ✓

- 53710.000051/1999

MC 00210 2012 ✓

- 53000.058056/2006

2 vol.

MC 00211 2012 ✓

- 53000.047226/2010

(*)

MC 00212 2012 ✓

- 53000.054912/2010

2 vol.

MC 00213 2012 ✓

- 53000.037255/2007

MC 00214 2012

- 53000.044704/2007

MC 00215 2012

- 53000.027297/2011

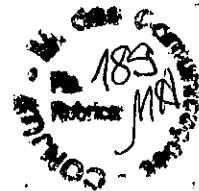
MC 00216 2012

- 53000.046793/2007

2 vol

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 1307/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010-11

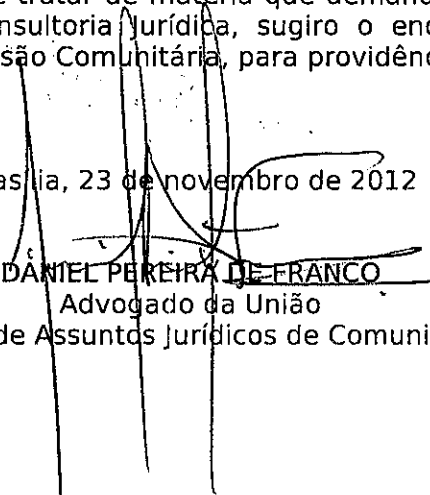
INTERESSADA: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Cuida-se de processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.
2. Acontece que a Casa Civil da Presidência da República reencaminhou os autos a este Ministério das Comunicações a fim de que fossem verificadas eventuais falhas na contagem das manifestações de apoio.
3. Tendo em vista se tratar de matéria que demanda análise técnica e refoge à esfera de atribuição desta Consultoria Jurídica, sugiro o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para providências cabíveis à verificação do aduzido pela Casa Civil.

Brasília, 23 de novembro de 2012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO

CPROD nº: 53000052735/2012-27

Referência: Ofício nº 0538/12 – SAJ, de 1º de novembro de 2012.

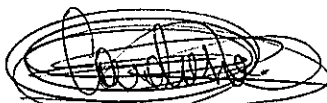
Interessado: SAJ/SAG-Casa Civil/PR / Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Assunto: restitui a EM nº 211, de 10/07/2012, acompanhada do respectivo Processo, para averiguação da Manifestação de Apoio Coletiva.

Destinatário: CONJUR

Encaminhe-se o presente documento à Consultoria Jurídica deste Ministério, para as providências pertinentes.

Brasília, 12 de novembro de 2012.



ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete Substituta

204
SE-M. das Comunicações
Fs. 191
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052735/2012-27

SEPRODIOS/COLOG/CORL/SPD

05/11/2012-15:21

Ofício nº 0538/12 - SAJ/SAG

Em 1º de novembro de 2012.

Ao Senhor
LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

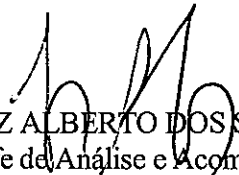
Assunto: **Restituição de processo - radiodifusão comunitária.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 211, de 10 de julho de 2012, acompanhada do processo nº 53000.047226/2010-11, de interesse da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gérias, tendo em vista os termos na Nota Informativa nº 263, de 4 de outubro de 2012, da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais.

Atenciosamente,


IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA
Subchefe para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento
de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

PARECER Nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de setembro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 2 de dezembro de 2010. De acordo com o documento de fl. 8, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 14/09/2010, sendo, portanto, tempestivo.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata de fundação da entidade e de eleição de sua diretoria (fls. 92/94), devidamente registradas no cartório competente, no dia 07/03/2006.

4. No Artigo 13 do Estatuto Social de fls. 86/90, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.
5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, juntando alguns documentos.
6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente estava apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.
7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/115 e 121/123). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 101).
8. Por meio da Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fl. 177/178, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.
9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

2. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

2. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 177/178.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da



entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 110/115; 121/123 e 196/204).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em sua Nota Técnica, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, de de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO Nº 4197/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria-Geral
	Secretaria de Administração
	Diretoria de Recursos Logísticos
	Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Claudio Lopes de Sousa	
Brasília-DF	10/07/12 14:52



Assinado eletronicamente por: Jose Flavio Bianchi

PORTARIA Nº 279 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047226/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, com sede à Rua Humberto Gomes, nº 785, Centro, Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

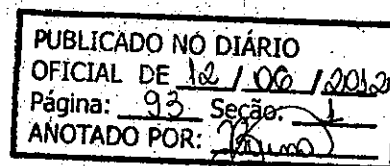
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 42' 16" S e longitude em 44º 01' 20" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA



EM Nº 211 / 2012 - MC



Ministério das Comunicações
Controle de Processos e Documentos - CPROD
Tramitados e Entregues



De : COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

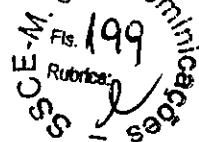
Para : SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO À COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº Processo : **53000.047226/2010** **Cópia: 1**
Procedência : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
Assunto : REFERENTE AO AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 02/2010, ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO QUE TRATA O
ITEM 07 DA NORMA Nº 01/2004 OFÍCIO 538/2012/PR/SAJ RESTITUE PROCESSO E EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS 211/2012
VER 53000052735/2012
OFÍCIO/24/GM/MC DE 11.07.12
EM/211/MC/12
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA

Assinatura: _____



EM nº 00211/2012 MC



Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

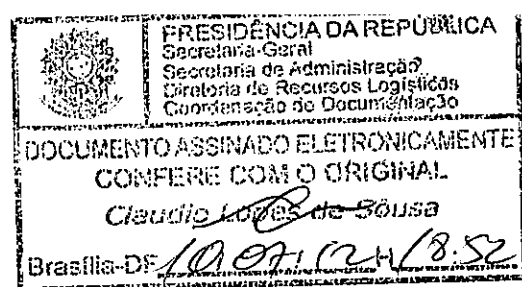
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura Maravilha**, no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047226/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

53000.047226/2010-11

RECEBIDO	
Em	28 / 09 / 2012
Ass.	

Daniel Christianini Nery
Assessor
da Subchefia para Assuntos Jurídicos
da Casa Civil da Presidência da República



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 263/2012/SAG – C. Civil - PR

Aprovo. Em 4 de outubro de 2012. Luiz Alberto dos Santos Subchefe	Assunto: Portaria de outorga de autorização para o serviço de radiodifusão comunitária, para averiguação da Manifestação de Apoio Coletiva (EM nº 211/2012 - MC, de 10 de julho de 2012. Processo nº 53000.047226/2010-11).
--	---

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria de outorga de autorização para a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA** executar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de **Varzelândia**, no Estado de **Minas Gerais**, encaminhada pelo Ministério das Comunicações para ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, conforme art. 223 da Constituição Federal.
2. O **PARECER Nº 963/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU** atesta que foram atendidos todos os requisitos legais necessários à outorga e tendo em vista as finalidades do serviço de radiodifusão comunitária (art. 3º da Lei nº 9.612/98), bem como as justificativas constantes da Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.
3. Entretanto, verifica-se no abaixo-assinado da Manifestação de Apoio Coletiva, às folhas 41 e 42, assinaturas com a grafia semelhante, e, ainda, considerando o disposto à folha 12 do presente processo, Item II - 2., observa-se que não constam os endereços dos domicílios ou residências das pessoas relacionadas, mas, apenas, o Código de Endereçamento Postal – CEP, das folhas 31 a 50.
4. Desse modo, recomendamos a devolução do Processo ao Ministério das Comunicações para averiguação da citada Manifestação de Apoio Coletiva, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 04 de outubro de 2012.


GISELLE SANTA CRUZ SILVA
Assessora

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

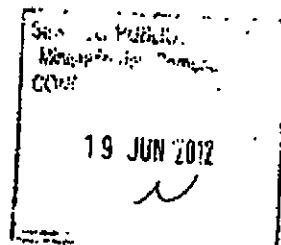
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	X	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Romildo M. Niz
(assinatura do representante legal da entidade)



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicações Cult. Maranhão (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Agostinho F. da Silva	159.329.744-42	Rua 39450.000	Agostinho F. da Silva
02	Amílcar Alves de Almeida	R.S. 17.340.385	Varg. 39.450.000	Amílcar Alves de Almeida
03	Edilson do Nascimento	R.S. 11.120.403-3	Varg. 39.450.000	Edilson do Nascimento
04	Gilberto R. dos Santos	093.718.401-16	Varg. 39.450.000	Gilberto R. dos Santos
05	Jose Domingos R. Lardios	430.494.306-42	Varg. 39.450.000	Jose Domingos R. Lardios
06	Genivaldo F. Borges	918.043.618-84	Varg. 39.450.000	Genivaldo F. Borges
07	Antonio A. C. de Jesus	pl. C. 31.505.235	Varg. 39.450.000	Antonio A. C. de Jesus
08	Américo Soares da Silva	123.242.162-50	Varg. 39.450.000	Américo Soares da Silva
09	Maria R. A. J. Pereira	pl. 4.945.010	Varg. 39.450.000	Maria R. A. J. Pereira
10	Ernando F. de Jesus	073.850.701-41	Varg. 39.450.000	Ernando F. de Jesus
11	Nelson Alves Rodrigues	pl. 5.443.105	Varg. 39.450.000	Nelson Alves Rodrigues
12	Sinvaldo F. Gomes	R.C. 20.880.994	Varg. 39.450.000	Sinvaldo F. Gomes
13	Leonardo R. da Luz	354.610.088-30	Varg. 39.450.000	Leonardo R. da Luz
14	Rui Carlos M. Lobato	054.429.646-01	Varg. 39.450.000	Rui Carlos M. Lobato
15	Olavo G. de Souza	544.211.181-63	Varg. 39.450.000	Olavo G. de Souza
16	Rogério Sebastião da S. Moraes	091.381.081-52	Varg. 39.450.000	Rogério S. da S. Moraes
17	Admilson Nunes da Silva	036.568.556-92	Varg. 39.450.000	Admilson N. da Silva
18	Argemiro Mendes Lourenço	pl. S. 15.175.925	Varg. 39.450.000	Argemiro M. Lourenço
19	Antonio Alves de Oliveira	pl. S. 12.931.374	Varg. 39.450.000	Antonio A. de Oliveira
20	Lina Marques Lobato pereira	034.110.078-05	Varg. 39.450.000	Lina M. Lobato pereira
21	Jose Francisco Lardios	085.478.716-08	Varg. 39.450.000	Jose Francisco Lardios
22	Geodilino Foni dos Santos	R.C. R. 296.187	Varg. 39.450.000	Geodilino F. dos Santos
23	Jose Roberto A. Santa Rosa	R.C. 118.541.95	Varg. 39.450.000	Jose Roberto A. Santa Rosa
24	Maria de L. Lopes	174.863.988-11	Varg. 39.450.000	Maria de L. Lopes
25	Milton Elias da Silva	R.C. 13.863.455	Varg. 39.450.000	Milton Elias da Silva
26	Maria de Jesus Barbosa	pl. S. 11.943.458	Varg. 39.450.000	Maria de J. Barbosa
27	Suelly Gonçalves de Souza	218.344.778-83	Varg. 39.450.000	Suelly G. de Souza
28	Valdeci Marques Lobato	R.C. 21.143.354	Varg. 39.450.000	Valdeci M. Lobato
29	Antonio Lopes da Silva	R.S. 3.442.662-0	Varg. 39.450.000	Antonio L. da Silva
30	Abel Rodrigues de Souza	086.998.576-08	Varg. 39.450.000	Abel R. de Souza
31	Alcides Lopes da Silva	078.324.128-50	Varg. 39.450.000	Alcides L. da Silva
32	Carlaide Pereira da Silva	pl. S. 14.194.934	Varg. 39.450.000	Carlaide P. da Silva
33	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	804.246.856-42	Varg. 39.450.000	Antonio P. dos Santos
34	Abelino Lopes dos Reis	R.C. 15.667.406	Varg. 39.450.000	Abelino L. dos Reis
35	Cláudio Alves de Almeida	102.956.836-78	Varg. 39.450.000	Cláudio A. de Almeida
36	Marinete F. de Oliveira	959.411.346-49	Varg. 39.450.000	Marinete F. de Oliveira
37	Jose Gonçalves de Araújo	R.C. 37.942.188-4	Varg. 39.450.000	Jose G. de Araújo
38	Jaime Gonçalves de Araújo	803.643.901-54	Varg. 39.450.000	Jaime G. de Araújo
39	Maria Eva P. de Almeida	pl. S. 14.446.545	Varg. 39.450.000	Maria Eva P. de Almeida
40	Jose Domingos R. Lardios	088.174.096-93	Varg. 39.450.000	Jose Domingos R. Lardios

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da Associação de Comunicação e Cult. Maravilha (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Neryza José de Almeida	M.G. 16.941.480	Varz. 39.450.000	Neryza José de Almeida
02	Sandra F. de Souza Ferreira	M.G. 16.844.119	Varz. 39.450.000	Sandra Antunes de S. Ferreira
03	Alzina Vieira da Silva	061.458.831-44	Varz. 39.450.000	Alzina V. da Silva
04	Sheila Soares de Jesus	055.894.246-66	Varz. 39.450.000	Sheila Soares de Jesus
05	Paula F. de S. Almeida	M.G. 15.598.489	Varz. 39.450.000	Paula F. de S. Almeida
06	Camila de Almeida	M.G. 12.596.630	Varz. 39.450.000	Camila de Almeida
07	Maria da Conceição Gomes	M.G. 2410.798	Varz. 39.450.000	Maria da Conceição Gomes
08	Jovellino G. Ferreira	M.G. 15.313.893	Varz. 39.450.000	Jovellino G. Ferreira
09	Moises R. dos Santos	463.948.111-53	Varz. 39.450.000	Moises R. dos Santos
10	Rogério V. Ferreira	39.459.441-5	Varz. 39.450.000	Rogério V. Ferreira
11	Sandra F. da Silva	095.425.516-06	Varz. 39.450.000	Sandra F. da Silva
12	IVO Gonçalves de Queiroz	M.G. 12.116.129	Varz. 39.450.000	IVO Gonçalves de Queiroz
13	IRENEI R. Cardozo	099.260.566-44	Varz. 39.450.000	IRENEI R. Cardozo
14	Audrey N. Silva Ferreira	043.445.166-56	Varz. 39.450.000	Audrey N. Silva Ferreira
15	Neuzita Batista Luthiano	448.675.801-75	Varz. 39.450.000	Neuzita Batista Luthiano
16	Fernanda F. Ribeiro	367.462.689-06	Varz. 39.450.000	Fernanda F. Ribeiro
17	Everaldo Ferreira de França	066.245.866-34	Varz. 39.450.000	Everaldo F. de França
18	Doraldes Pereira do Santos	R.G. 8.445.240	Varz. 39.450.000	Doraldes Pereira do Santos
19	Edilton Alves Luthiano	101.214.766-11	Varz. 39.450.000	Edilton Alves Luthiano
20	Elaine F. Alves Luthiano	M.G. 15.784.568	Varz. 39.450.000	Elaine F. Alves Luthiano
21	Doralda G. de Araújo	011.954.829-21	Varz. 39.450.000	Doralda G. de Araújo
22	Marcia A. Plachado	303.834.438-90	Varz. 39.450.000	Marcia A. Plachado
23	Elanor Lopes dos Reis	951.040.486-20	Varz. 39.450.000	Elanor Lopes dos Reis
24	Elaine Alves de Almeida	067.464.436-00	Varz. 39.450.000	Elaine Alves de Almeida
25	Francine Ferreira de França	M.G. 12.505.933	Varz. 39.450.000	Francine Ferreira de França
26	Eliziane D. Cardozo	M.G. 15.289.420	Varz. 39.450.000	Eliziane D. Cardozo
27	João Batista A. Luthiano	M.G. 10.357.864	Varz. 39.450.000	João Batista A. Luthiano
28	Romildo Rodrigues Jesus	111.853.936-95	Varz. 39.450.000	Romildo Rodrigues Jesus
29	Antônio Soares de Jesus	24.680.501.012.85	Varz. 39.450.000	Antônio Soares de Jesus
30	Elaine Alves Luthiano	949.408.246-88	Varz. 39.450.000	Elaine Alves Luthiano
31	Evandro B. Celestino	M. 8.858.439	Varz. 39.450.000	Evandro B. Celestino
32	Arístides Fagundes Gomes	063.441.646-58	Varz. 39.450.000	Arístides Fagundes Gomes
33	João Viegas de Souza	432.492.892-04	Varz. 39.450.000	João Viegas de Souza
34	João Pereira da Silva	509.914.831-68	Varz. 39.450.000	João Pereira da Silva
35	Guilherme Soares dos Reis	061.521.076-49	Varz. 39.450.000	Guilherme Soares dos Reis
36	João Neto Costa Lima	048.845.286-80	Varz. 39.450.000	João Neto Costa Lima
37	Neclides Romão Silveira	M.G. 11.755.395	Varz. 39.450.000	Neclides Romão Silveira
38	Paulo Gomes de França	028.438.106-23	Varz. 39.450.000	Paulo Gomes de França
39	Jose Ferreira de Souza	092.428.316-25	Varz. 39.450.000	Jose Ferreira de Souza
40	Ronil de Oliveira Neto	048.544.811-04	Varz. 39.450.000	Ronil de Oliveira Neto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

NOTA INFORMATIVA nº263/2012/SAG/CC/PR - COMPLEMENTAÇÃO

Assunto	Processo nº 53000.047226/2010-11
Data: 04.10.2012	Elaborada em: 04.10,2012
- Vem ao exame desta Subchefia o processo em epígrafe, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Comunicações que submete à Exma. Sra. Presidenta da República portaria de outorga de autorização para que a Associação de Comunicação e Cultura Maravilha – ACCUM, explore serviço de radiodifusão comunitária. - Identificou-se, nas folhas 41 e 42, a ocorrência de documento que contém nomes e dados de identificação de pessoas naturais apoiadoras da solicitação, no qual, contudo, as assinaturas aparentemente não são autênticas, além da ausência dos endereços de residência das pessoas naturais e sua comprovação, havendo simples menção ao código de endereçamento postal (fls. 31 a 50). - Apesar de tal deficiência, nota-se que as normas aplicáveis não parecem requerer tal apoioamento, posto não se tratar, conforme documento de análise emitido pelo Ministério das Comunicações às fls. 95, de localidades cuja área urbana esteja circunscrita em círculo com raio menor ou igual a 3,5 km. - A NORMA Nº 2/98 - NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, do Ministério das Comunicações, em seu item 6.7, inciso VI, assim estabelece: “6.7 As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo fixado, requerimento, acompanhado dos documentos a seguir indicados: VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, nos casos enquadrados no item 6.1, na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada; ” - Assim, no caso em tela, bastaria a manifestação de apoio à iniciativa formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas, requisito que se encontra satisfeito nos autos, não havendo necessidade de manifestações de apoio	



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

firmados por pessoas naturais.

- Contudo, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, assim trata do requisito:

"Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

.....
§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

.....
VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

....."

- Com base em tal redação, percebe-se que a manifestação de apoio, embora formulada por entidades associativas, deveria ser firmada por pessoas naturais ou jurídicas, não havendo diferenciação legal quanto à dimensão da localidade.

- Trata-se de requisito que visa assegurar a satisfação de critério de representatividade, que é fulcral para a escolha da entidade a ser contemplada com a outorga, no caso de haver mais de uma interessada, o que não ocorre no caso em tela.

- O processo em questão tramita há 38 meses, e foi objeto de dois despachos saneadores anteriores por parte do Ministério das Comunicações, tendo sido tempestivamente atendidos pelo requerente os requisitos então formulados.

- Salvo melhor juízo, assim, há conflito normativo entre o disposto na Lei e o disposto na norma complementar.

- Segundo a norma complementar, a eventual irregularidade ou incompletude nos documentos das fls. 31 a 50 não constitui obstáculo ao tramite da matéria, pois não se trata de requisito legal ou regulamentar aplicável ao caso tal relação de pessoas naturais apoiadoras, mas elemento acessório e dispensável.

- Já o teor da Lei sugere interpretação mais restritiva, sendo necessário que as pessoas jurídicas e naturais firmatárias da manifestação de apoio formulada pelas entidades associativas comprovem residência, o que, no processo, só é demonstrado em relação aos dirigentes da entidade (fls. 160-171).

- Nesses termos, remeta-se à douta Subchefia para Assuntos Jurídicos para avaliação jurídica do acima referido e determinação das providências que, a partir do

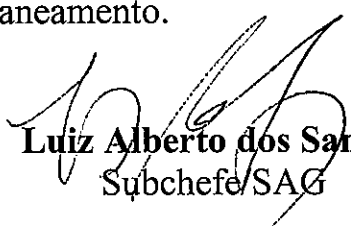


**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

entendimento jurídico a ser esposado, considerar cabíveis, notadamente entre as seguintes:

- a) prosseguimento da regular tramitação do processo no âmbito da Presidência da República para posterior envio ao Congresso Nacional;
- ou
- b) restituição do processo ao Ministério das Comunicações, para comunicação ao requerente com vistas ao seu saneamento.


Luiz Alberto dos Santos
Subchefe SAG

Recebido no _____, em ____/____/____, às _____ horas, por _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 435/2013/CGRC/SCE-MC

Nº do Processo: 53000.047226/2010

Assunto: Restituição de processo da Casa Civil.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação de Comunicação e Cultura Maravilha foi outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, pela Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012, após a análise da documentação técnica/jurídica pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com posterior oitiva da Consultoria Jurídica deste Ministério.
2. O processo mencionado acima foi encaminhado à Presidência da República por meio da EM nº 211, de 10/07/2012. A Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais restituiu o processo citado alhures, por meio da Nota Informativa nº 263/2012/SAG – C. Civil – PR, sob o argumento de que havia indícios de semelhança nas assinaturas que compunham a Manifestação de Apoio Coletiva (abaixo-assinado).

ANÁLISE

3. Nos termos do §5º do art. 9º da Lei 9.612/98, a manifestação de apoio somente será necessária em caso de empate entre mais de uma entidade interessada em executar o serviço de radiodifusão comunitária na mesma localidade, *in verbis*:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

4. No presente caso, a Associação de Comunicação e Cultura Maravilha foi a única entidade que demonstrou interesse em executar o serviço, na localidade de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, não havendo concorrentes, conforme disposto na Nota Técnica nº 1433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

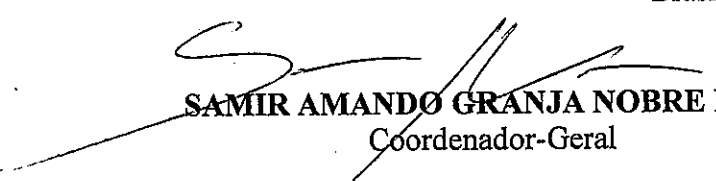
5. Por fim, registre-se que, após a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, que aprovou a Norma nº 01/2011, que complementa as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, a Manifestação de Apoio Coletiva (abaixo-assinado) foi retirada da norma, não configurando critério de representatividade para fins de desempate para os pedidos protocolados a partir de 18/10/2011.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, restituímos o presente processo à Consultoria Jurídica por entender que o mencionado processo encontra-se devidamente instruído.

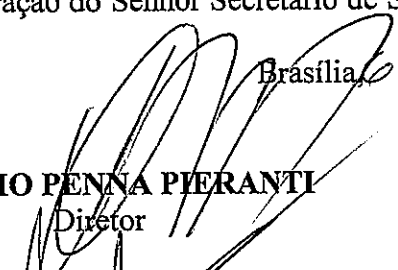
À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de fev de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral

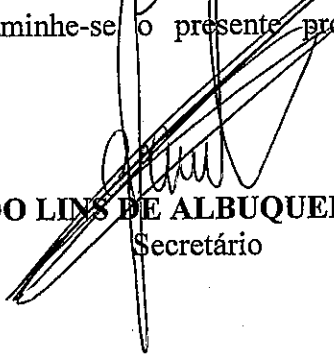
De acordo, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

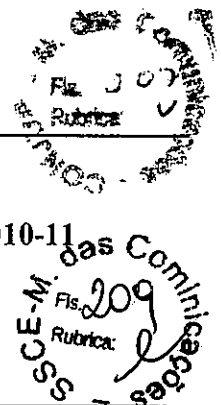
Brasília, 6 de fev de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à Consultoria Jurídica para apreciação.

Brasília, 18 de fev. de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.047226/2010-11
Qtde. Anexos : 7
Data Abertura : 15/09/2010
Hora Abertura : 11:45:53

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

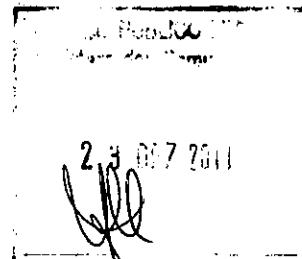
Data : 06/09/2010

Código Class. Arquivo : 1293

UF : MINAS GERAIS

Procedência : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA

Solicitante : VANDERLINO MOREIRA NIZ - REPRESENTANTE LEGAL



Resumo do Assunto :

REFERENTE AO AVISO DE HABILITACAO Nº 02/2010, ENCAMINHA DOCUMENTACAO QUE TRATA O ITEM 07 DA NORMA Nº 01/2004

Resumo do Complemento :

OFICIO 538/2012/PR/SAJ RESTITUE PROCESSO E EXPOSICAO DE MOTIVOS 211/2012
VER 53000052735/2012
OFICIO/24/GM/MC DE 11.07.12
EM/211/MC/12

Interessado : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA

Para : Mrs. Janaina

Antecedentes :

- Para o obséquio de :
- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Falar-me | ☐ Providenciar |
| ☐ Examinar e Informar | ☐ Dar Parecer |
| ☒ Responder | ☐ _____ |
| ☐ Preparar Resposta | |
| ☐ Arquivar | |

Favor Providenciar até : 10 dias

Observações:

Data : 26/02/2013

Assinatura :

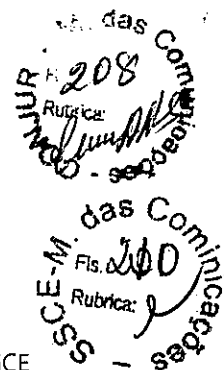
Data : 22/02/2013 5:30:23AM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



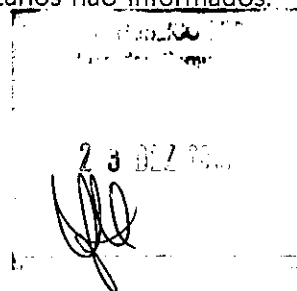
NOTA Nº 107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha**

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. Semelhança na grafia das manifestações de apoio e endereços dos signatários não informados.

Senhora Coordenadora



A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por meio da Nota Técnica nº 435/2013/CGRC/SCE-MC de fls. 206 – frente e verso, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha**, participante da seleção pública para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varzelândia, no Estado de Minas Gerais. Trata-se do Aviso de Habilitação nº 30, publicado em 03.09.2010, com prazo final, para entrega dos documentos em 02.12.2010, segundo Relatório da SCE.

2. O processo fora submetido a esta CONJUR, acompanhado do relatório final proferido pela SCE, sugerindo a outorga do serviço à entidade. A CONJUR, após acurado exame dos autos, deferiu o pedido de habilitação da entidade, porquanto foram atendidos os padrões legais.

3. Em 12 de junho de 2012, fora publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 279, de 06.06.2012, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio da qual a autoridade outorgou à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura**

Maravilha, autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade acima mencionada. (fl. 186)

4. Dando prosseguimento ao feito, os autos foram encaminhados à Casa Civil para apreciação, antes de ser enviado ao Congresso Nacional, órgão ao qual compete publicar o Decreto Legislativo, de modo a ratificar o ato.

5. Ocorre que, ao examinar o processo, a Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil proferiu a Nota Informativa nº 263/2012/SAG – C. Civil-PR, à fl. 199, recomendando o retorno dos autos a esta Pasta Ministerial, em razão de supostas irregularidades detectadas, a saber:

(i) as Manifestações de Apoio Coletivas, notadamente às fls. 41 e 42, contam com assinaturas cujas grafias aparentemente se assemelham; e,

(ii) nenhuma das assinaturas constantes das fls. 31/50 apresentam o endereço completo do respectivo signatário, mas apenas o Código Postal – CEP, respectivo.

6. Com relação ao disposto no item (ii) acima (ausência dos endereços completos), verifica-se que, de fato, a entidade apenas apresentou o endereço completo dos associados que firmaram a Ata que apoiou a iniciativa da entidade, no sentido de obter autorização para executar o serviço em questão, consoante demonstram os documentos às fls. 23/28. Cumpridos, pois, os termos da alínea “d” do subitem 7.2.4, da Norma Complementar nº 01/2004.

“7.2.4. As manifestações de apoio:

...

d) quando apresentadas por associados da entidade requerente, deverão ser comprovadas por meio das assinaturas constantes da Ata da Assembleia Geral convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

...”

7. As demais manifestações de apoio, obtidas dos membros da comunidade contam apenas com o Código de Endereçamento Postal correspondente à residência de cada um deles. E, a despeito da ausência do endereço completo, é possível atestar, por meio do CEP, que os referidos signatários residem na área de interesse.

209
Rubrica
das Comunicações

8. Cumpre salientar que, no presente caso, a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha** foi a única entidade interessada em obter a autorização necessária para executar o serviço em questão naquela localidade. Nesse sentido, as assinaturas apresentadas, embora não disponham do endereço completo do signatário respectivo, atendem o objetivo do presente Aviso de Habilitação, porquanto não há concorrentes.

9. Assim, entendo que, no presente caso, uma vez desnecessária a aplicação do critério de desempate previsto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, a informação do CEP fora suficiente, dispensando outras indagações.

10. Contudo, no que concerne à coincidente grafia das manifestações de apoio, sugerida pela Casa Civil, item (i) acima, recomenda-se que a entidade seja ouvida.

11. Com efeito, trata-se de grave suspeita, que põe em risco a idoneidade da entidade e de seus dirigentes.

12. Consoante os princípios que regem a Administração Pública, há que ser comprovada a idoneidade daqueles que contratam com o Poder Público de forma geral, notadamente, as entidades associativas e seus dirigentes, que pretendem executar o serviço de radiodifusão, pela própria natureza da atividade a ser exercida. Nesse sentido, o artigo 221 da Constituição Federal proclama o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, no que concerne às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação de rádio e televisão.

13. Do mesmo modo, o artigo 34 da Lei nº 4.117/62, que instituiu o código Brasileiro de Telecomunicações, é expresso ao exigir comprovação da idoneidade moral dos dirigentes das entidades interessadas em executar o serviço de radiodifusão.

23 DE JUL 2013

14. Desta forma, embora o preenchimento das fichas contendo as manifestações de apoio, aparentemente, tenha sido feito por uma mesma pessoa, em exame perfunctório das assinaturas, pode-se supor que foram firmadas por pessoas diversas.

15. Entretanto, há que se oportunizar à entidade apresentar defesa, de modo a esclarecer os motivos que provocaram as suspeitas.

16. Em razão do exposto, sugere-se o retorno dos autos à SCE, para que, inste a entidade a se manifestar, em sede de **contraditório e a ampla defesa**, com o fim de esclarecer a questão suscitada quanto ao preenchimento das fichas contendo as manifestações de apoio, assim como as assinaturas obtidas, terem sido ofertadas por uma mesma pessoa.

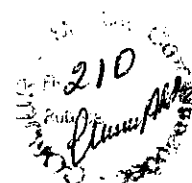
À consideração superior.

Brasília, 20 de março de 2013


Cláudia/Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



DESPACHO Nº 1101/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha**

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. Semelhança na grafia das manifestações de apoio e endereços dos signatários não informados.

Aprovo a Nota Nº **0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de março de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



DESPACHO Nº1105/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. Semelhança na grafia das manifestações de apoio e endereços dos signatários não informados.

Aprovo a NOTA Nº 0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de março de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

212
214
Rubrica: e
SCE-M. das Comunicações

DESPACHO Nº 1106/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

[Assinatura]

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Maravilha

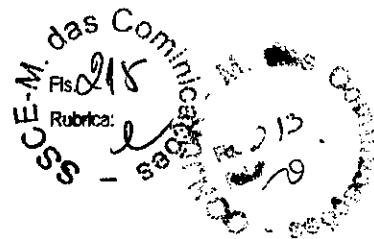
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. Semelhança na grafia das manifestações de apoio e endereços dos signatários não informados.

Aprovo o DESPACHO Nº 1105/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a NOTA Nº 0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 4 de abril de 2013.

[Assinatura]
JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

COTA Nº 0781/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultura Maravilha

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Varzelândia, Minas Gerais. Processo que retornou da Casa Civil sob o argumento de possível irregularidade das assinaturas de manifestação de apoio. Ratificação da NOTA Nº 0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Necessidade de manifestação da entidade, em respeito ao contraditório e ampla defesa. Pela remessa de ofício pelo Gabinete da CONJUR.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da entidade Associação Comunitária e Cultura Maravilha, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Varzelândia, Minas Gerais. O processo retornou da Casa Civil sob o argumento de possíveis irregularidades nas manifestações de apoio à entidade.

2. A respeito do assunto, foi proferida a NOTA Nº 0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 208/212), cuja conclusão foi pela necessidade de manifestação por parte da entidade interessada, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

3. Nesses termos, ratifico o teor da supramencionada Nota, adicionando apenas a sugestão de que a missiva dirigida à entidade seja elaborada por esse Gabinete, conforme orientação, anexa a qual deverá seguir cópia da manifestação jurídica em comento (NOTA Nº 0107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU - fls. 208/212), a fim de que a entidade possa colacionar os argumentos julgados pertinentes.

4. Para tanto, sugere-se seja remetido, primeiramente, ofício com Aviso de Recebimento, ao endereço atualizado fornecido pela entidade nos autos, concedendo-se prazo razoável de trinta dias, a contar do efetivo recebimento da missiva, para que se manifeste, ou, uma vez infrutífera esta primeira

tentativa, seja adotada a publicação de edital no Diário Oficial da União. Transcorrido o prazo sugerido, restitua-se o processo a esta Coordenação-Geral para manifestação conclusiva.

Brasília, 9 de setembro de 2013.


Socorro Janaina M. Leonardo

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

○

○



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

SE-M das Comunicações
Fis. 216
Rubrica: 214

Ofício. nº 0399/2013/GAB/CONJUR-MC/AGU

Brasília, 07 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LIMA PINTO

Representante legal da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

Rua Humberto Gomes, nº 785 - Centro

Varzelândia - MG - CEP 39450-000

Assunto: Diligência: necessidade de a entidade de manifestar sobre o teor da NOTA Nº 107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em contraditório e ampla defesa.
(Referência: PROCESSO Nº 53000.047226/2010)

Senhor Representante Legal,

Encaminho em anexo cópias de manifestações exaradas por esta Consultoria Jurídica nos autos do processo nº 53000.047226/2010, de interesse da Associação de Comunicação e Cultura Maravilha (NOTA Nº 107/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e da COTA Nº 781/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU), para que essa Associação possa se manifestar a respeito, em sede de contraditório e ampla defesa, após o que esta CONJUR emitirá um parecer conclusivo sobre a questão.

Antecipo, por oportuno, que o processo retornou da Casa Civil, tendo em vista que aquele órgão apontou algumas supostas irregularidades nas manifestações de apoio a favor da Associação, conforme exposto na referida Nota nº 107/2013 em anexo.

Comunico, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente sua manifestação. Transcorrido esse prazo sem qualquer manifestação, o processo poderá ser arquivado, tendo em vista o desinteresse da entidade em cumprir as diligências solicitadas, nos termos do subitem 9.2.1 da Norma nº 1, de 2004¹.

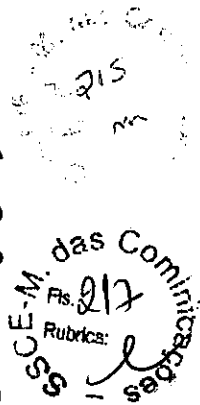
Por fim, solicito que a manifestação seja endereçada diretamente a esta Consultoria Jurídica (Esplanada dos Ministérios, Bl. R - Sl. 919 - CEP 70.044-900 - Brasília-DF), fazendo referência ao número do processo e deste ofício.

Atenciosamente,


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

¹ 9.2.1. O não atendimento às exigências a que se refere a alínea "a" do subitem 9.2., no prazo estipulado pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, ensejará o arquivamento do pedido de autorização. (redação dada pela Portaria nº 448).

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
MARAVILHA** Rua Humberto Gomes, 785 – Centro
Varzelândia-MG – CNPJ nº 07.956.515/0001-09 E PROCESSO nº
53.0000472262010 VARZELÂNDIA -MG (38) 91944915



EXIMO SENHOR Dr. JOSÉ FLÁVIO BIANCHI, Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações. Em resposta ao ofício nº 0399/2013/GAB/CONJUR-MC/AGU, vimos respeitosamente apresentar a **MANIFESTAÇÃO** em defesa da nossa **ASSOCIAÇÃO**; processo nº 53.0000472262010.

Com relação às manifestações de apoio citadas referido ofício, afirmamos com veemência que elas são legais. Os campos do formulário com "NOME" "IDENTIDADE OU CPF" e "ENDEREÇO", foram realmente preenchidos por algumas pessoas que se prontificaram nos ajudar e este campo poderia ser até mesmo digitalizado; porém no campo das "ASSINATURAS" foi assinado por uma única pessoa que após ter entregado seu documento pessoal (CPF ou identidade) para preenchimento do formulário, confirmava assinando na sequência. Todas estas pessoas são de Varzelândia e residem na área de interesse e estão prontas para serem ouvidas. Saliento informar que não cometemos nenhuma ilegalidade e se for o caso, submetemos as provas necessárias; inclusive o teste de padrão caligráfico. Estamos tranquilos porque somos cidadãos do bem e confiamos na justiça.

É questão de honra entregar nossa defesa a vossa excelência pessoalmente. Uma oportunidade também para tirar todas as dúvidas em relação ao processo. Estamos à disposição para colaborarmos com o que for necessário; para que possamos ganhar a outorga de uma rádio comunitária em nossa comunidade.

Atenciosamente

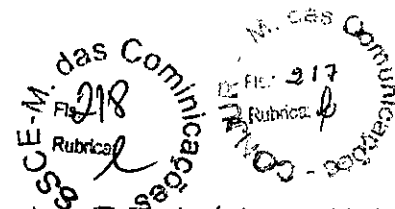

José Carlos Lima Pinto

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 072788/2013-46

SEADMDIO/CONJUR
11/12/2013-15:34



10. Ademais, conforme já anunciado nos autos, trata-se a Associação de única entidade que manifestou interesse para executar o serviço naquela localidade (raio de cobertura), de modo que, ainda que se excluíssem algumas assinaturas, não restaria prejudicada, visto que não foi aplicado critério de desempate.

11. Quanto à suposta irregularidade das assinaturas - as quais poderiam ter sido firmadas por uma mesma pessoa - a entidade contra-argumentou, reiterando sua veracidade.

12. Sobre o tema, há que se considerar a incidência no caso da *presunção de boa-fé*, isto é, que a parte atuou com honestidade quando da apresentação da referida documentação. A respeito, veja-se ensinamento de Miguel Reale¹, em comentários à boa-fé no Código Civil:

Em primeiro lugar, importa registrar que a boa-fé apresenta dupla faceta, a objetiva e a subjetiva. Esta última - vigorante, v.g., em matéria de direitos reais e casamento putativo - corresponde, fundamentalmente, a uma atitude psicológica, isto é, uma decisão da vontade, denotando o convencimento individual da parte de obrar em conformidade com o direito. Já a boa-fé objetiva apresenta-se como uma exigência de lealdade, modelo objetivo de conduta, arquétipo social pelo qual impõe o poder-dever que cada pessoa ajuste a própria conduta a esse arquétipo, obrando como obraria uma pessoa honesta, proba e leal. Tal conduta impõe diretrizes ao agir no tráfico negocial, devendo-se ter em conta, como lembra Judith Martins Costa, "a consideração para com os interesses do alter, visto como membro do conjunto social que é juridicamente tutelado". Desse ponto de vista, podemos afirmar que a boa-fé objetiva se qualifica como normativa de comportamento leal. A conduta, segundo a boa-fé objetiva, é assim entendida como noção sinônima de "honestidade pública". [grifo nosso]

13. Também no contexto do processo administrativo, a Lei nº 9.784, de 1999, antevê a boa-fé em duas oportunidades: como critério a ser considerado nos processos administrativos e como dever do administrado:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

(...)

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

(...)

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; [grifos nossos]

14. Depreende-se da leitura acima, portanto, que a boa-fé volta-se tanto para a própria Administração, na condução do processo administrativo, bem como ao administrado; a este, aliás, são incumbidos os deveres de veracidade e de lealdade/boa-fé (incisos I e II do art. 4º). Em comentário ao dispositivo *supra*, leciona José dos Santos carvalho Filho²:

Os administrados devem, no processo administrativo, 'expor os fatos conforme a verdade'. Trata-se do dever de veracidade, segundo o qual não é lícito relatar situações fáticas que não tenham correspondência com a realidade.

O dever de veracidade é corolário dos princípios da boa-fé e da lealdade processual, que representam postulados de suma importância para a resolução das questões deduzidas no processo. Se um fato é relatado em desconformidade com a verdade, o desfecho do processo estará seriamente comprometido e gravosos poderão ser os efeitos dessa conduta desleal.

(...)

¹ Disponível em: < <http://www.miguelreale.com.br/artigos/boafe.htm> >. Acesso em 20.03.2012.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Processo Administrativo Federal*. 2. ed. Lúmen Júris. Rio de Janeiro: 2005.

“Consta do inciso II que o administrado deve ‘proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé’. A rigor, a lealdade já abarca em seu sentido as noções de boa-fé, de atuação conforme a lei (inc. I) e de vedação a comportamentos temerários (inc. III). (...) Quem se comporta com lealdade perante outrem está agindo de boa-fé, ou seja, de forma honrada e verdadeira.

15. Aplicando-se as premissas supramencionadas ao caso em apreço, infere-se que, diante da ausência de prova robusta apta a comprovar má-fé na elaboração das manifestações de apoio, é de se opinar pelo prosseguimento do feito, salvo, ressalte-se, o advento de comprovação em sentido contrário. Além do mais, a entidade preencheu o requisito legal em tela (manifestações de apoio inequivocamente regulares), segundo anunciado no parágrafo 9 supra.

16. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, durante a execução do serviço, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles³ que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

17. Elaboradas as considerações acima, e diante da apresentação de regulares manifestações de apoio aptas a suprir o requisito legal art. 9º, §2º, VI, da Lei nº 9.612, de 1998), além da ausência de comprovação de má-fé, pode-se concluir pela ratificação do PARECER Nº 963/2013/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 181/185), o qual opinou pela viabilidade jurídica da outorga, sugerindo-se sejam os autos novamente encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 5333/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

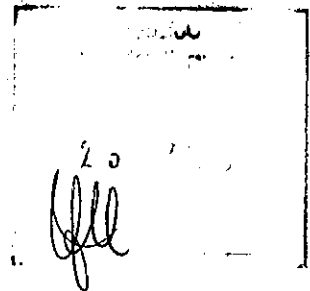
ASSUNTO: Processo seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Varzelândia, Minas Gerais.

Aprovo o PARECER Nº 1568/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de *Set* de 2013.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

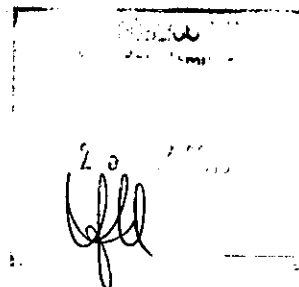


PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.047226/2010-11

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
para providências necessárias.
Em 20/12/2013.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 1568/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

ASSUNTO: Processo seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Varzelândia, Minas Gerais.

I - Processo seletivo para outorga do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Varzelândia, Minas Gerais.

II - Processo que retornou da Casa Civil para adoção de diligências, por supostas irregularidades nas manifestações de apoio.

III - Contraditório concedido. Única entidade participante da seleção. Preenchimento dos requisitos legais. Ausência de comprovação de suposta má-fé no procedimento.

IV - Pela ratificação dos termos do PARECER Nº 963/2013/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que opinou pela viabilidade jurídica da outorga, com consequente prosseguimento do feito (devolução dos autos à Casa Civil).

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da entidade Associação Comunitária e Cultura Maravilha, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Varzelândia, Minas Gerais. O processo retornou da Casa Civil sob o argumento de possíveis irregularidades nas manifestações de apoio à entidade.

2. Segundo a Nota Informativa de fls. 199/205, aponta a Casa Civil duas supostas irregularidades, a saber: semelhança da grafia das assinaturas de algumas manifestações e a não aposição de endereço completo dos manifestantes, mas apenas o Código de Endereçamento Postal.

3. Faz alusão, ainda, em sua análise, à Norma Complementar nº 2/1998, a qual traz dispositivo que ampliaria o sentido da Lei nº 9.612, de 1998, quanto às manifestações; ao final, sugere o retorno a essa Pasta, a fim de maiores esclarecimentos quanto à questão.

4. Submetidos os autos a essa CONJUR, fora elaborada a NOTA Nº 107/2013 (fls. 208/212), concluindo pela necessidade de se ouvir a entidade, em sede de contraditório e ampla defesa.

5. Uma vez comunicada, a entidade colacionou a manifestação de fl. 215, afirmando a legalidade das assinaturas apresentadas; menciona que as mesmas foram firmadas por pessoas distintas, ainda que os espaços em comum do abaixo-assinado possam ter sido preenchidos por mesma pessoa - mas que as assinaturas foram apostas pelos respectivos signatários.

6. É o sucinto relatório.

7. Preliminarmente, esclareça-se que o Aviso de Habilitação em tela fora publicado em 03.09.2010, ocasião em que se encontrava em vigor a Norma nº 1, de 2004 - e, não, a nº 2/98, conforme mencionado na Nota Informativa. De todo modo, impende anunciar que a Norma atualmente em vigor, cujos diapositivos se voltam para os Avisos publicados após a sua entrada em vigor, é a Norma nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 1.12.2011, alterada recentemente pela Portaria nº 197, de 2013.

8. Adentrando-se à questão das manifestações de apoio, sabe-se que se constituem em item de apresentação obrigatória, nos termos do art. 9º, §2, VI, da Lei nº 9.612, de 1998, *in verbis*:

Art. 9º caput

(...)

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

9. Ainda que se desconsiderassem algumas assinaturas por contarem tão-somente com o Código de Endereçamento Postal (CEP), ao invés de todo o endereço, nos termos do que dispõe a Norma nº 1, de 2004, ainda assim, o item legal restaria atendido, visto que foram apresentadas as manifestações de apoio pelos próprios associados, mediante ata registrada em cartório, com o endereço completo, segundo se antevê às fls. 23/28 dos autos.

Norma nº 1/2004

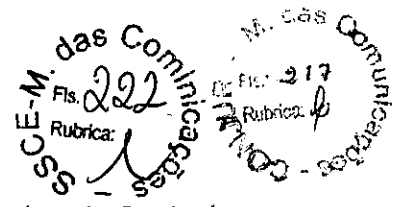
7.2.4. As manifestações de apoio:

(...)

d) quando apresentadas por associados da entidade requerente, deverão ser comprovadas por meio de assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

d.1) a Ata deverá conter, ainda, o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio ou da residência e, opcionalmente, o Código de Endereçamento Postal (CEP) de cada associado participante;

d.2) a Ata deverá estar devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e declarar, de forma clara e expressa, que todos os associados participantes estão em dia com suas obrigações estatutárias.



10. Ademais, conforme já anunciado nos autos, trata-se a Associação de única entidade que manifestou interesse para executar o serviço naquela localidade (raio de cobertura), de modo que, ainda que se excluíssem algumas assinaturas, não restaria prejudicada, visto que não foi aplicado critério de desempate.

11. Quanto à suposta irregularidade das assinaturas - as quais poderiam ter sido firmadas por uma mesma pessoa - a entidade contra-argumentou, reiterando sua veracidade.

12. Sobre o tema, há que se considerar a incidência no caso da *presunção de boa-fé*, isto é, que a parte atuou com honestidade quando da apresentação da referida documentação. A respeito, veja-se ensinamento de Miguel Reale¹, em comentários à boa-fé no Código Civil:

Em primeiro lugar, importa registrar que a boa-fé apresenta dupla faceta, a objetiva e a subjetiva. Esta última - vigorante, v.g., em matéria de direitos reais e casamento putativo - corresponde, fundamentalmente, a uma atitude psicológica, isto é, uma decisão da vontade, denotando o convencimento individual da parte de obrar em conformidade com o direito. Já a boa-fé objetiva apresenta-se como uma exigência de lealdade, modelo objetivo de conduta, arquétipo social pelo qual impõe o poder-dever que cada pessoa ajuste a própria conduta a esse arquétipo, obrando como obraria uma pessoa honesta, proba e leal. Tal conduta impõe diretrizes ao agir no tráfico negocial, devendo-se ter em conta, como lembra Judith Martins Costa, "a consideração para com os interesses do alter, visto como membro do conjunto social que é juridicamente tutelado". Desse ponto de vista, podemos afirmar que a boa-fé objetiva se qualifica como normativa de comportamento leal. A conduta, segundo a boa-fé objetiva, é assim entendida como noção sinônima de "honestidade pública". [grifo nosso]

13. Também no contexto do processo administrativo, a Lei nº 9.784, de 1999, antevê a boa-fé em duas oportunidades: como critério a ser considerado nos processos administrativos e como dever do administrado:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

(...)

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

(...)

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; [grifos nossos]

14. Depreende-se da leitura acima, portanto, que a boa-fé volta-se tanto para a própria Administração, na condução do processo administrativo, bem como ao administrado; a este, aliás, são incumbidos os deveres de veracidade e de lealdade/boa-fé (incisos I e II do art. 4º). Em comentário ao dispositivo *supra*, leciona José dos Santos carvalho Filho²:

Os administrados devem, no processo administrativo, 'expor os fatos conforme a verdade'. Trata-se do dever de veracidade, segundo o qual não é lícito relatar situações fáticas que não tenham correspondência com a realidade.

O dever de veracidade é corolário dos princípios da boa-fé e da lealdade processual, que representam postulados de suma importância para a resolução das questões deduzidas no processo. Se um fato é relatado em desconformidade com a verdade, o desfecho do processo estará seriamente comprometido e graves efeitos poderão ser os efeitos dessa conduta desleal.

(...)

¹ Disponível em: < <http://www.miguelreale.com.br/artigos/boafe.htm> >. Acesso em 20.03.2012.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Processo Administrativo Federal*. 2. ed. Lúmen Júris. Rio de Janeiro: 2005.

Yfl

Consta do inciso II que o administrado deve 'proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé'. A rigor, a lealdade já abarca em seu sentido as noções de boa-fé, de atuação conforme a lei (inc. I) e de vedação a comportamentos temerários (inc. III). (...) Quem se comporta com lealdade perante outrem está agindo de boa-fé, ou seja, de forma honrada e verdadeira.

15. Aplicando-se as premissas supramencionadas ao caso em apreço, infere-se que, diante da ausência de prova robusta apta a comprovar má-fé na elaboração das manifestações de apoio, é de se opinar pelo prosseguimento do feito, salvo, ressalte-se, o advento de comprovação em sentido contrário. Além do mais, a entidade preencheu o requisito legal em tela (manifestações de apoio inequivocamente regulares), segundo anunciado no parágrafo 9 supra.

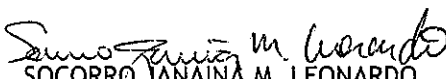
16. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, durante a execução do serviço, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles³ que o poder de polícia é aquele de que *"dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

17. Elaboradas as considerações acima, e diante da apresentação de regulares manifestações de apoio aptas a suprir o requisito legal art. 9º, §2º, VI, da Lei nº 9.612, de 1998), além da ausência de comprovação de má-fé, pode-se concluir pela ratificação do PARECER Nº 963/2013/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 181/185), o qual opinou pela viabilidade jurídica da outorga, sugerindo-se sejam os autos novamente encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, para prosseguimento.

À consideração superior.

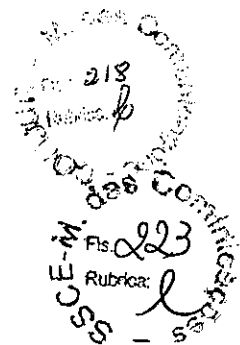
Brasília, 12 de dezembro de 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 5333/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.047226/2010

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura Maravilha

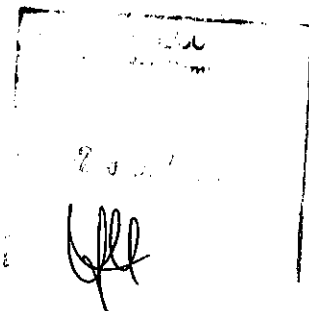
ASSUNTO: Processo seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Varzelândia, Minas Gerais.

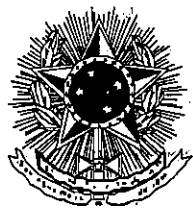
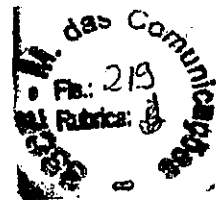
Aprovo o PARECER Nº 1568/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de *set* de 2013.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



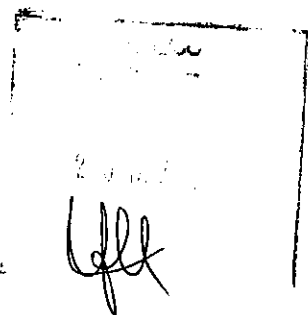
PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.047226/2010-11

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
para providências necessárias.

Em 20/12/2013.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Restituição de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 279, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **VARZELÂNDIA/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, restitui-se o processo nº **53000.047226/2010**, em cópia autenticada ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República, onde foram saneados os questionamentos do Ofício nº 0538/12 – SAJ/SAG (folhas 191 a 207) conforme NOTA Nº 1568/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 12/12/2013 (folhas 221 a 224).

À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2013/GM-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo (Em nº 211/2012 – MC, de 10 de julho de 2012).**

Senhor Subchefe,

Tendo a Associação de Comunicação e Cultura Maravilha se manifestado com relação às supostas irregularidades na Manifestação de Apoio Coletiva (fl. 217) e a Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio do Parecer nº 1568 (fls. 221/223), de 12 de dezembro de 2013, ratificado o Parecer nº 963/2012 (fls. 181/183), que concluiu pela viabilidade jurídica da outorga proposta pela EM nº 211, de 10 de julho de 2012, restituo a Vossa Senhoria o Processo nº 53000.047226/2010-11.

Atenciosamente,


WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

53000.047226/2010-11 (A 9)

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
02 JAN 2014
Hora: 10:56
Func.: <i>[signature]</i>